O Regional

JORNAL 56 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 ..... Nº 2833
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 ..... Nº 1920
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 17 de Julho de 2016

Casa Nogara com perfil inovador traz palestrante de Citros de Mesa

Foco em qualidade de fruta

Agropecuária Casa Nogara está em Paranavaí à Avenida Heitor de Alencar Furtado, 2159 Jardim São Jorge, fone (44) 3422-9270

Produtores de laranja de mesa da região participam de Palestra tendo como Topico "Nutrição na Cultura do Citros" proferida pelo Engenheiro Agrônomo Marcelo Melarato parceiro da Microquimica ambos de Campinas (SP). O evento foi realizado no Sítio Radade sob a coordenação de Paulo dos Santos Costa, representante da Agropecuária Casa Nogara em Nova Esperança.

Empresário Ernesto Nogara

Os empresários Ernesto Antonio Nogara (pai) e Antonio Ernesto Nogara (filho) promotores do evento, na abertura o jovem Ernesto de 40 anos de idade, afirmou que conhecimento e inovação caminham lado a lado; "Estamos sempre investindo na capacitação de nossos colaboradores e parceiros qualificando e oferecendo melhores resultados para os negócios seja para nossa empresa, seja para nossos parceiros a razão de nossa empresa".

Da MicroQuímica Roberto Berwanger

Palestrante Marcelo Melarato

A Microquímica sabe disso, tanto que marcou presença com Roberto Berwanger Batista e Rodrigo Giordani representando a empresa no evento que discutiu a importância da nutrição de plantas para o controle de doenças. A Microquimica é parceira da Casa Nagora junto ao qual realiza ensaios científicos para estudar os efeitos do Vorax na fisiologia das plantas. Vem por aí novidades e bons resultados! Os investimentos da empresa Nogara em treinamentos influenciam diretamente na satisfação dos clientes, afinal, um funcionário bem treinado é capaz de utilizar todas as funcionalidades do sistema de forma ágil e mais produtiva.

Não se pode esquecer que empresas bem estruturadas, com equipes qualificadas são vistas de forma positiva no mercado, somando mais uma vantagem frente à concorrência. O treinamento empresa, colaboradores e parceiros comprova estatisticamente, que investir no capital humano é o grande diferencial.

Enfim,Caminhões Canavieiros não cruzam a cidade de Itaguajé é o sossego dos moradores

O tráfego de caminhões de grande porte da Usina Sucroalcooleira dentro da cidade de Itaguajé tem deixado moradores revoltados. A falta de anéis viários para desviarem esses veículos do centro da cidade vinha causando revolta e transtornos para a população. Esses veículos utilizavam, como rota, as ruas principais do centro para poderem atravessar essa cidade e seguir seus destinos.

Porém, o que tem tirado o sono dos moradores é o aumento no número de caminhões passando por essas ruas dia e noite. Além de incômodo, esses veículos que pesam toneladas provocam rachaduras nas casas, além de atrapalharem o trânsito e colocando 24 horas risco de acidentes. Comerciantes, moradores e motoristas se sentindo incomodados com o tráfego intenso desses veículos, promoveram manifesto colhendo 255 assinaturas de populares e enviaram à Promotoria Pública na Comarca de Colorado, para que se tomasse providências, uma vez que cansados de solicitar a interferência do Prefeito e Vereadores, isto por volta de três anos passados. Segundo o líder do movimento Francisco Ubaldo de Oliveira Junior o popular "Tutinha" – "A cidade e o município não sedia nenhuma industrial de grande porte, sendo que a maioria delas fica instalada em outros municípios e Itaguajé serve somente como anel viário.

Por este motivo surgiu o movimento que só agora fomos atendidos. Graças a DEUS não tem registro de acidentes e com isto só devemos agradecer as autoridades que resolveram este grave transtorno que há anos vinha se arrastando". Para escoar essa produção a prefeitura tomou algumas decisões, como por exemplo desativar alguns trechos de estradas do município e ativar uma nova estrada em parceria com a iniciativa privada, tendo o proprietário Eder José Zancheta, cedido áreas de terras para construção de nova estrada. A usina disponibilizou toda a infra-estrutura como nova cerca, passagem de gado (subterrânea) e cascalhamento de toda extensão de 2,5 km afim dos caminhões e máquinas pesadas poderem seguir o destino final na usina. Para o Prefeito Jairo Augusto Parron que é agricultor; "Foi difícil chegar onde chegamos, demandou muito tempo sim, mas foi tudo realizado com conversações, um sede aqui ou sede lá e assim chegamos ao final.

Notadamente a comunidade sofreu muito, por exemplo: A camada asfáltica foi a principal prejudicada, pois o asfalto da cidade é para suportar veículos leves, diferente das rodovias e consequentemente esburaca mais facilmente. Esses veículos pesados tem maior trepidação, o que prejudica não só as paredes da casa com rachaduras, mas toda a estrutura do imóvel", comenta. Para ele, encontrar esta alternativa deste anel viário foi uma obra com valor significativamente alto para o município de Itaguajé, porém, é também a de maior relevância.

ACIC/Colorado promove eventos na área de negócios

A ACIC, realizou no final de semana, dos dias 8 e 9 de julho a 46ª Feira Ponta de Estoque e o 1º Feirão de Veículos no Colorado Country Clube. O evento foi organizado pelo núcleo empresarial ACIC LOJISTA, sob coordenação do Diretor de Assuntos do Comércio, Luciano Marchesino.

Com a participação de 35 box de empresas, que atuam nos mais diversos segmentos entre os quais, confecções, calçados, acessórios, presentes, estofados, etc... com mais de 10 mil itens a preços abaixo do custo. Nos 2 dias da feira, que já é uma tradição da ACIC, consumidores de Colorado e toda a região noroeste passaram pelos estandes colocados no CCC.

O feirão de veículos foi um acontecimento de destaque, pois mais de 40 carros entre novos e semi-novos foram expostos e diversas propostas foram apresentadas segundo os empresários do setor, foi muito positiva a experiência de unir as duas feiras, trazendo mais opções e diversidade para os clientes. Prova disso foram os negócios fechados durante os 2 dias da feira. A ACIC agradece a todos seus parceiros e empresas pelo sucesso do evento.

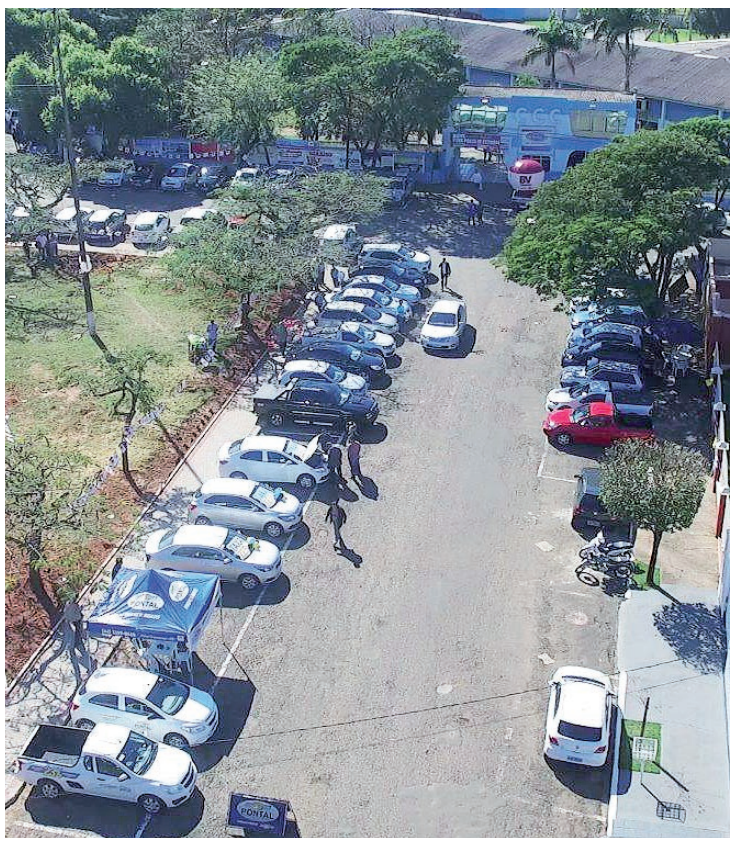

Partido Humanista da Solidariedade– 31
COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARANÁ
CNPJ/MF: 02.217.869/0001-18
Rua Marian Tadeuss Lasowski, Nº 66, Sobrado 3, Cajuru – Curitiba/PR - CEP: 82.920-260

PHS PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados por este EDITAL todos os filiados em pleno gozo de seus direitos estatutários (Estatuto PHS - Art. 29 e art. 30, §2º), ou seja, membros da comissão executiva municipal e filiados para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia 30 de julho de 2016, na Câmara Municipal, sito à Rua Governador Manoel Ribas, nº 155, Bairro: Centro, Nova Esperança – PR, com inicio as 14:30 horas e termino as 17:30 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Homologação de candidaturas majoritárias e/ou coligação;
- Homologação de candidaturas proporcionais e/ou coligação;
- Outros assuntos referentes às eleições municipais de 2016.

Nova Esperança – PR, 15 de julho de 2016.

Jose Cosmo de Castro
Presidente do PHS de Nova Esperança - PR

PARTIDO PÁTRIA LIVRE DO MUNICIPIO DE COLORADO – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente **EDITAL** ficam CONVOCADOS todos os convencionais a comparecer às 20 horas do dia 04 de agosto de 2016, nas dependências da CASA DA CULTURA (Auditório Municipal de Colorado) para participarem da Convenção Municipal para escolha dos candidatos para as eleições proporcionais e majoritárias de 2016. com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberação sobre Coligações Majoritária e Proporcional;

2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;

3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;

4, Indicação de representantes/delegados;

5. Assuntos gerais.

Colorado, 15 de julho de 2016.

Marcos José Consalter de Mello
Presidente - PPL

PARTIDO PROGRESSISTA

EDITAL DE CONVOCACÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista – PP, do município de Atalaia, na forma que dispõe os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PP a ser realizada no dia 28 do mês de julho do corrente ano de 2016, com início às 19:00 horas e término às 22:30 horas, na Rua Emydgio de Britto, n° 41 – Conjunto Santo Franchetti, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

01 - Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
02 - Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
03 - Escolha de candidatos a Vereador;
04 - Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
05 - Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Atalaia/PR, 16 de julho de 2016.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Presidente Comissão Provisória do Partido Progressista

PARTIDO SOLIDARIEDADE DO MUNICIPIO DE COLORADO – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente **EDITAL** ficam CONVOCADOS todos os convencionais a comparecer às 20 horas do dia 04 de agosto de 2016, nas dependências da CASA DA CULTURA (Auditório Municipal de Colorado) para participarem da Convenção Municipal para escolha dos candidatos para as eleições proporcionais e majoritárias de 2016, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberação sobre Coligações Majoritária e Proporcional;

2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;

3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;

4, Indicação de representantes/delegados;

5. Assuntos gerais.

Colorado, 15 de julho de 2016.

Marcelo Fernando Consalter de Mello
Presidente - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

SUMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JORGE DO IVAÍ PARA A PRÓXIMA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Ivaí - PR, com base no artigo 29, VI da Constituição Federal, bem como artigos 171, V combinado com art. 172 ambos do Regimento Interno, aprovou e eu, o Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - O Subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo de São Jorge do Ivaí, para a próxima gestão administrativa (2017-2020), fica fixada, em parcela única, no valor mensal de R$ 3.767,78 (Três Mil e Setecentos e sessenta e sete reais e Setenta e oito Centavos).

Art. 2° - No período de recesso os Vereadores farão jus ao recebimento integral dos respectivos subsídios.

Art. 3° - A Atualização monetária dos subsídios previstos nos artigos acima ocorrerá anualmente, na mesma época e com base nos mesmos percentuais estabelecidos para os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, 12 de Julho de 2016.

Carlos Alberto Martins Guimarães
Presidente

Silmar Ap. da Silva Camilo
1ª Secretária

Balbino Bravo Coco
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 08/2016

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Aquisição de materias para construção de 66m² de murro em alvenaria, rebocado e chapiscado, no terreno aonde abriga a sede da Câmara Municipal de Ourizona, sito á Rua Bela Vista, nº 229 - Centro - Ourizona - Pr.

IV - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

V - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.30.00.00.00 100001.01.07 - Material de Consumo

Ourizona, 11 de julho de 2016.
Contador

VI - FORNECEDOR:
Nome: LAERCIO DIANA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME
Endereço: Avenida 19 de novembro, nº 696, centro, Cep: 87170-000, Ourizona - PR.
CNPJ/CPF: 02.144.581/0001-60

VII - VALOR PROPOSTO:
R$ 3.411,80 (tres mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À vista

IX - PRAZO DE ENTREGA:
11/07/2016

Ourizona, 11 de julho de 2016.
Presidente da Comissão de Licitação

X - PARECER JURÍDICO:
Face o valor do custo noticiado e e a juntada de propostas e, ante, à informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

Ourizona, 11 de julho de 2016.
Assessor Jurídico

XI - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.

Ourizona, 11 de julho de 2016.
Presidente da Câmara

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA n.º 03/2016

Súmula: Retificar a Portaria de n.º 03/2016, Publicada em 03/07/2016, conforme indicado abaixo.

O Senhor **ALAN FABRICIO NASRALLAH**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Retifica a Portaria de n.º 03/2016, publicada no Órgão Oficial do Município de Ourizona, em 03 de julho de 2016, na Edição de n.º 2.830, pagina 7, aonde concede licença Especial ao Servidor **MANOEL RODRIGO AMADO** no período de 02 de junho a 03 de outubro do corrente ano.

"Para fazer constar, que a concessão de licença Especial é no período de 02 de julho a 03 de outubro do corrente ano".

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrario e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria de n.º 03/2016.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona/PR, em 11 de julho de 2016.

ALAN FABRICIO NASRALLAH
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

ADVERTÊNCIA

O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

ADVERTE, o funcionário, o Senhor **Luiz Carlos de Souza Campos**, que exerce a função de Motorista de Veículos Pesados, para que o mesmo, não cometa mais desídia no desempenho de sua função, como o ocorrido na denuncia recebida do Conselho Tutelar de Santa Inês, onde relata que Vossa Senhoria conduz o ônibus de transportes de Estudantes, entre eles crianças e Adolescentes, levando em sua companhia seu neto de 03 anos, o qual traz transtorno dentro do veículo, como acionar extintor e cuspir nas crianças, tirando assim a atenção do motorista, bem como causando mal aos passageiros.

O não cumprimento desta determinação, caberá ser tomadas decisões cabíveis de punição, acordo em Lei 100/93, de 18 de janeiro de 1993, no seu artigo 142º, incisos I, II. e III.

Santa Inês, em 15 de julho de 2.016

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITO MUNICIPAL

Súmula de recebimento de Licença Prévia

A Empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia, para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: Basílio Zanusso (023.898.439-72)
Atividade: Limpeza e Classificação de Laranjas
Endereço: Lote N. 210-A- Rodovia PR 263, KM 08 –
Município: Nova Esperança - PR
Validade : 28/06/2017

Súmula de Recebimento de Licença de Operação de Regularização

Eu Teruo Takakura, portador do CPF nº 107.069.849-00, torna publico que recebeu do IAP, licença de operação de regularização para Granja Avícola de Postura implantado no lote 61 da Gleba patrimônio Capelinha, na Rod.Julio Zacarias Pr 555-km 0,1 – município e comarca de Nova esperança – Estado do Paraná.

Súmula de Recebimento de Licença de Operação de Regularização

Eu, Marcos Hildebrando Rovida, portador do CPF nº 846.553.999-53, torna publico que recebeu do IAP, licença de operação de regularização para Granja Avícola de Postura implantado no lote 58-A da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, na Estrada para São João Km 01– município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Súmula de Recebimento de Licença de Operação de Regularização

Eu Odide Masar Soda , portador do CPF nº 308.826.489-34, torna publico que recebeu do IAP, licença de operação de regularização para Granja Avícola de Postura implantado no lote 68-B-1-B, 68-A e 68-B-2 da Gleba patrimônio Cruzeiro do Sul, na Estrada S. J do Caiua Chácara Mariana – município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Súmula de Recebimento de Licença de Operação de Regularização

Eu Jair Motonobo Okabayashi , portador do CPF nº 568.196.929-00, torna publico que recebeu do IAP, licença de operação de regularização para Granja Avícola de Postura implantado no lote 278 da Gleba patrimônio Cruzeiro do Sul, na Estrada Ipiranga Gleba Ipiranga – município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

JOSE CANDIDO RIBEIRO, torna público que irá requerer do I.A.P., Licença Prévia (LP) de 3barracões para AVICULTURA DE ENGORDA DE FRANGOS DE CORTE,a serem implantados no lote 2-A/5-C, localizado na gleba Piúna, Rodovia Júlio Zacharias, km 3, município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, Torna público que fará realizar, ás 900 horas do dia 02 de Agosto de 2016, na Rua Marcelino Alves de Alcantara, 133 , em Santo Inácio, Estado do Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Execução de 29.972,61 m2 de recapeamento asfaltico em trechos de vias locais na sede do município, com serviços Preliminares: Placa de obra (3,00 X 1,50) m; placa de acompanhamento de obras (1,50 x 0,75)m; Revestimento: Serviços Iniciais: limpeza e lavagem da pista; tapa buracos (CBUQ); Pintura : pintura de ligação com emulsão; Usinado reperfilamento em CBUQ (1,00 CM); REVESTIMENTO EM CBUQ (3,00 CM); Paisagismo/Urbanismo: Calçada: calçada em concreto; rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050), - modelo 04 - 5,94 m2; rampa para PNE, com piso tátil (NBR 9050)- modelo 06 (7,65m2); Sinalização de transito: faixa de sinalização horizontal (0,034m2/m2),, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Área Urbana	Recape em CBUQ	29.972,61m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinado no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do E-mail ciro.koga@hotmail.com Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados- Telefone (44) 3352.1222.

Santo Inácio Pr., 14 de Julho de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 018/2016-FMS
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Data : 27/07/2016 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 15de Julho de 2.016.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de Agosto do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para contratação de empresa especializada do ramo para o registro do preço para eventual fornecimento e aplicação de micro-revestimento (lama asfáltica) com espessura mínima de 4,0 mm, a serem destinadas na manutenção das ruas e vias deste município, tipo **MENOR PREÇO.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 15 de Julho de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

GILBERTO FLAVIO ROVERI
Presidente C.P.L.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRATA

Declaramos que no momento de enviar a publicação do decreto que"Nomeia Suplentes de Conselheiro Tutelar no período de 02/07/2016 a 03/10/2016 em razão de licença concedida aos Conselheiros Titulares para concorrer a cargo eletivo nas eleições de outubro de 2016 e dá outras providências. O mesmo foi enviado com erro de digitação, sendo que onde lê-se

"DECRETO Nº 70DE 01 DE JULHO DE 2016."

Leia-se:

"DECRETO Nº 81DE 01 DE JULHO DE 2016."

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE JULHO 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 28/07/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 41/2016, **MENOR PREÇOPOR ITEM**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DA SAUDE.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR,15de julho de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 65/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MANOEL AMADO NETO

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 31/12/2016 E REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL EM 10,64%
Data da Assinatura: 05 de julho de 2016

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 05 de julho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000084/16 de 15 de Julho de 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000861/15 de 23 de Novembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 18.850,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 11.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.03 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
07.03.10.305.0011.2.049-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ 3.850,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.02.26.782.0028.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.03 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
07.03.10.305.0011.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.850,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.02.26.782.0028.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2016

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2016

DISPENSA 39/2016 Processo administrativo 61/2016

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.731.034/0001-55, com sede na AV DR GASTÃO VIDIGAL 287, 287, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMIR MULON**, doravante denominado **CONTRATANTE;**

A empresa **CONSTRUTORA MINHA CASA LTDA** CNPJ 15.233.941.0001- 42, Com endereço Estrada Inglesa, KM 01 Cruzeiro do Sul, Estado do Parana. Neste ato representada pelo Sr. **Kelser Rogerio Baroni**, doravante denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Fornecimento de profissional para prestação serviço de mão de obra para preparação de suportes para instalação de ATIS localizados no parque ecológico; praça da matriz; Praça Valentin Hidelbrand e ao lado do clube terceira idade,

DA VIGENCIA O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com ou até a data do completo prestação dos serviços ou até a data de 31/12/2016

VALOR R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

032 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
163 – 06.002.17.512.0006.2.110.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
514 – 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FÓRUM. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Fórum da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná,

CRUZEIRO DO SUL, 15 de Julho 2016.

ADEMIR MULON	**Kelser Rogerio Baroni,**
Prefeito Municipal	**Sócio gerente**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
PREFEIRA MUNICIPAL	**CONSTRUTORA MINHA CASA LTDA**

TESTEMUNHAS:

---------- ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-7157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

LEI N.° 014/2016

Súmula: Regulamenta a realização de feiras ou eventos similares no município de São Jorge do Ivaí, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, André Luis Bovo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º A realização, no Município de São Jorge do Ivai, de feiras ou eventos similares cuja finalidade seja a comercialização, venda a varejo ou atacado de produtos, bens ou serviços de qualquer natureza, depende sempre de licença prévia do Poder Executivo, independentemente de serem realizados em recintos abertos ou fechados.

§ 1.º Classificam-se como feiras, para os efeitos desta Lei, os eventos constituídos para venda, imediata ou posterior, de produtos, bens ou serviços, organizados em estandes ou espaços específicos ou não, para tal finalidade, bem como a instalação de estabelecimentos em apenas alguns dias do mês ou do ano, comercializando, locando ou sublocando espaços para o comércio de bens, produtos ou serviços.

§ 2.º Considera-se local aberto, para os efeitos desta Lei, os logradouros públicos ou particulares, ou áreas de terrenos estruturados para a realização de feiras ou eventos.

§ 3.º Considera-se local fechado, para os efeitos desta Lei, os galpões, centros de eventos, salões, armazéns ou quaisquer outros espaços que possam ser utilizados à realização de feiras ou eventos similares, independentemente da possibilidade de controle da entrada de público e dos participantes.

§ 4.º Excetuam-se das disposições desta Lei feiras ou eventos similares que:

a) sejam instituídos ou decorram de programas do Poder Público Municipal;

b) tenham natureza exclusivamente filantrópica, ou aqueles sem finalidades lucrativas realizadas ou promovidas por entidades assistenciais, filantrópicas, ou associações comunitárias do Município de São Jorge do Ivaí, legalmente instituídos há mais de 01 (um) ano, contando retroativamente da data da realização do evento; ou realizados por Associação de Classe ou que tenham certidão de utilidade pública municipal, atividade regular;
c) tenham caráter exclusivamente promocional para difusão da arte, da cultura ou das ciências;

d) sejam promovidos e realizados por entidades educacionais de ensino regular, clubes de serviços ou associações de classes legalmente estabelecidas no Município de São Jorge do Ivai há mais de 01 (um) ano, contado retroativamente da data da realização do evento;

e) sejam promovidos e realizados por entidades de saúde de ação regular, sem fins lucrativos, de reconhecida ação no Município, legalmente estabelecidas no Município de São Jorge do Ivaí há mais de 01 (um) ano, contado retroativamente da data da realização do evento.

§ 5.º Ficam dispensados da licença, da qual trata esta Lei, os eventos caracterizados de acordo com o parágrafo anterior, desde que seja previamente apresentado e aprovado projeto junto ao órgão competente da Administração Municipal (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), que emitirá parecer prévio, recomendando ou não, justificadamente, a realização do evento.

Art. 2.º As feiras ou eventos similares de que trata o art. 1.º desta Lei, salvo as exceções constantes no § 4.º, do mesmo artigo, somente poderão ser realizadas por instituição ou empresa promotora de eventos, regularmente constituída para este fim específico, que atenda todas as exigências legais vigentes.

Art. 3.º O requerimento da licença para realização da feira ou evento similar de que trata o art. 1.º desta Lei deverá ser instruído com:

I - carta-requerimento de licença para a realização do evento, dirigida ao órgão competente da Administração Municipal (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), elaborada e subscrita pela instituição ou empresa promotora, em duas vias, com a informação do período destinado à sua realização;

II - cópias autenticadas do contrato de locação do imóvel, devidamente registrado em Cartório de Registro de Imóveis; comprovante de propriedade e certidão negativa de ônus do imóvel locado, quando se tratar de imóvel locado para a realização do evento;

III - Certificados de vistoria prévia e liberação fornecida pelo Corpo de Bombeiros, pela Policia Militar, pela Vigilância Sanitária do Município e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, comprovando-se o atendimento às exigências de segurança e higiene do local da realização do evento;

IV - alvará de localização do estabelecimento do local que abrigará o evento;

No caso do local onde ocorreu a feira ou atividade similar não for totalmente limpo e removido o lixo produzido, o valor dado em caução será destinado à limpeza por parte do Município, sem direito à devolução por parte do responsável pelo evento.

V - parecer prévio favorável da fiscalização municipal respectiva, quando houver utilização de fonte sonora, a ser obtida junto à Secretaria de Meio Ambiente.

VI - comprovação de recolhimento da contribuição autoral junto ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais ou entidade respectiva, em havendo execução pública de obra literária, artística, musical, científica ou fonograma no local do evento;

VII - parecer prévio favorável da Vigilância Sanitária, quando houver a comercialização de produtos de origem animal ou vegetal;

VIII - cópia autenticada, com atestado de prazo de validade, de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do promotor do evento e de todas as pessoas jurídicas que dele participem, direta ou indiretamente;

IX - cópia autenticada do contrato social e última alteração contratual ou documentos equivalentes do promotor do evento, bem como de todas as pessoas jurídicas que dele participem, direta ou indiretamente, devidamente registrado no registro peculiar, e, no caso de pessoas físicas, cópia autenticada do CPF e de declaração da entidade de classe representativa da profissão dos participantes;

X - certidão negativa de débito junto à Receita Federal, do promotor do evento e de todos os participantes;

XI - certidão negativa de débito junto à Receita Estadual, do promotor do evento e de todos os participantes, expedida pela Secretaria da Fazenda dos Estados onde os mesmos tenham sede;

XII - certidão negativa, do promotor do evento e de todos os participantes, fornecida pelos Cartórios Distribuidores Judiciais e pelos Cartórios de Títulos das Comarcas onde os mesmos tenham sede, bem como do Município de São Jorge do Ivaí-Pr, apontando, respectivamente, a inexistência de condenações judiciais além do Cartório de protestos de títulos da cidade em que tenham seus estabelecimentos e da cidade de São Jorge do Ivaí-Pr;

XIII - certidão negativa de débitos ou certidão de regularidade perante o lNSS e o FGTS, do promotor do evento e de todos os participantes;

XIV - apólice de seguro de responsabilidade civil, obtidas por empresas devidamente regulares, em nome do promotor do evento, com amplas coberturas para danos pessoais, materiais e morais, que possam sofrer os visitantes, frequentadores e clientes do evento, bem como os servidores públicos e trabalhadores em serviço no evento;

XV - relação nominal de todas as instituições, empresas e empresários individuais participantes do evento, com seus respectivos dados cadastrais, tais como: nome empresarial, nome fantasia, endereço, número de inscrição no CNPJ, número de inscrição estadual, ramo de atividade, número de telefone, nome e número do CPF do responsável pela empresa no evento;

XVI - comprovação de regularidade fiscal dos produtos e/ou serviços a serem comercializados no evento, bem como Parecer ou certidão fornecida pela Delegacia da Receita Federal;

XVII - termo de compromisso emitido pelo promotor do evento, acompanhado de comprovante de propriedade, locação ou cessão de imóvel, assumindo a responsabilidade pela manutenção de escritório na zona central do Município de São Jorge do Ivaí, durante o horário comercial, com indicação de endereço e telefone deste, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após o encerramento da feira ou evento similar por ele organizado ou promovido, onde serão efetuadas, unicamente, as trocas de mercadorias com defeito ou vício, e prestados, ao consumidor, os esclarecimentos relativos aos produtos e serviços da feira ou evento similar já realizada.

§ 1.º Os certificados de vistoria, mencionados no inciso III supra e a licença para o evento expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, deverão permanecer à disposição da fiscalização municipal desde o início do evento, em local de fácil acesso e visualização pelo público;

§ 2.º Os documentos relacionados nos incisos acima deverão ser apresentados ao órgão competente da Administração Municipal (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), assim como todas as exigências da presente Lei deverão ser observadas, quando do protocolo do requerimento da licença para o evento, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 4º - O requerimento de licença deverá ser apresentado, ao órgão competente da Administração Municipal (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para o início da realização do respectivo evento.

Art. 5.º As despesas necessárias à instalação e execução de feiras ou eventos similares de que trata o art. 1.º desta Lei, assim como a comprovação do recolhimento dos tributos devidos em razão dos mesmos, são de responsabilidade do promotor do evento.

§ 1.º O recolhimento de impostos, taxas ou quaisquer outros tributos relativos à realização de feiras ou eventos similares deverá ser comprovado no ato do protocolo de requerimento da respectiva licença, sob pena de não conhecimento do processo.

§ 2.º Em nenhuma hipótese, mesmo no caso de indeferimento do pedido de licença, os valores recolhidos aos cofres públicos serão devolvidos.

Art. 6.º A Administração Municipal, na ausência isolada ou em conjunto dos documentos a que se refere o art. 4.º desta Lei, deixará de outorgar ou cassará, conforme o caso, a licença para a realização da feira ou evento similar, podendo ainda fazê-lo quando tal realização, a seu critério, possa ferir o interesse público ou se torne prejudicial à economia do Município.

Art. 7.º Para a realização de feiras e eventos similares, de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser destinado espaço para os representantes do Município de São Jorge do Ivaí, dos seguintes órgãos:

I - Policia Militar;
II – Conselho Tutelar;
III - Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária);
IV - Secretaria Municipal da Fazenda (Posto de Fiscalização).
V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Além desses, deverá ser destinado espaço para funcionamento de Posto de Clínica Médica, que deverá contar com equipamentos, instalações e profissional médico, custeados pelo promotor da feira ou evento similar, à disposição para o atendimento dos participantes e do público em geral durante todo o período de realização do evento, acompanhado de veículo apropriado para deslocamento de pacientes (ambulância).

Art. 8º. Na hipótese de comercialização de produtos alimentícios, deverão ser observadas fielmente as normas vigentes na legislação pertinente.

Art. 9º. Em se tratando de feiras ou eventos similares onde se comercializam produtos alimentícios e/ou perecíveis e / ou sujeitos a prazo de validade, deverão as autoridades sanitárias municipais exercer constante e rigorosa fiscalização e vigilância sobre a origem, fabricação, preparação e manuseio, acondicionamento e exposição dos mesmos.

Art. 10. Os promotores de feiras ou eventos similares serão solidariamente responsáveis pelos danos decorrentes das relações de consumo havidas entre os participantes e os consumidores.

Art. 11. Aos promotores e participantes de feiras ou eventos similares é vedada a comercialização de produtos e/ou serviços nas vias públicas do Município, seja através de prepostos, seja através de vendedores ambulantes.

Art. 12. As feiras, exposições ou demais eventos não abrangidos por esta Lei continuam regidos pelas normas da legislação pertinente.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de julho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

LEI Nº 015/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar o imóvel constituído pelo lote de terra sob o nº 125/D-1, localização na Gleba do Ribeirão Andirá, com área de 0,0632231 alqueires paulista, correspondente a 0,153 ha, iguais a 1530 m², de propriedade deste Município conforme Matrícula 14.975 do CRI de Mandaguaçu, no Perímetro Urbano do Município de São Jorge do Ivaí – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Prefeito Sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar o imóvel lote de terra sob o nº 125/D-1, localização na Gleba do Ribeirão Andirá, com área de 0,0632231 alqueires paulista, correspondente a 0,153 ha, iguais a 1530 m², de propriedade deste Município conforme Matrícula 14.975 do CRI de Mandaguaçu, no Perímetro Urbano do Município de São Jorge do Ivaí – PR, com a seguinte descrição:

LOTE DE TERRA SOB O Nº 125/D-1, LOCALIZAÇÃO NA GLEBA DO RIBEIRÃO ANDIRÁ, COM ÁREA DE 0,0632231 ALQUEIRES PAULISTA. CORRESPONDENTE A 0,153 HA. IGUAIS A 1530 M². DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO CONFORME MATRÍCULA 14.975 DO CRI DE MANDAGUACU, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

"Partindo de um marco cravado à beira da Rua José Koritiak, na divisa com o lote nºs 125, 126, 127 e 128 (remanescente) segue no rumo NE 77º26' por 30 metros, até o marco seguinte; a partir deste, rumo SE 12º34', segue por 51 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 125/D (remanescente), seguindo por esta divisa no rumo SO 77º26' por 30,00 metros, até um marco semelhante aos outros, cravado na beira da Rua José Koritiak; e finalmente, confrontando com a referida rua, segue rumo 12º34' com 51 metros até o ponto de partida."

Art. 2.º O valor da alienação não poderá ser inferior ao apurado em laudo de avaliação expedido por comissão especialmente constituída para esta finalidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de julho de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

LEI Nº 017/2016

SÚMULA – Fixa os subsídios de Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários das Secretarias ou equivalentes de São Jorge do Ivaí para a próxima gestão administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - O Subsídio do Prefeito Municipal, para a próxima gestão administrativa (2017-2020), fica fixada, em parcela única, no valor mensal de R$ 17.381,14 (Dezessete Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quatorze Centavos).

Art. 2° - O Subsídio do Vice-Prefeito, para a próxima gestão administrativa (2017- 2020), fica fixada, em parcela única, no valor mensal de R$ 4.485,46 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Art. 3° - O Subsídio dos Secretários Municipais ou equivalentes da Administração direta e indireta, para a próxima gestão administrativa (2017- 2020), fica fixada, em parcela única, no valor mensal de R$ 3.767,78 (Três Mil e Setecentos e sessenta e sete reais e Setenta e oito Centavos).

Art. 4° - A Atualização monetária dos subsídios previstos nos artigos acima ocorrerá anualmente, na mesma época e com base nos mesmos percentuais estabelecidos para os servidores públicos do município.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de Julho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 042/2016

O Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr**. EDILSON PAVONI**, portador do RG. n,º 4.249.655-3/PR, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, licença para concorrer a cargo eletivo – Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2016, para usufruí-la a partir de 02 de julho de 2016, conforme requerimento apresentado.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 043/2016

O Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA** portador do RG. N.º 7.667.984-3/PR, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ambulância, licença para concorrer a cargo eletivo – Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2016, para usufruí-la a partir de 02 de julho de 2016, conforme requerimento apresentado.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 044/2016

O Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **JANETE APARECIDA MARINHO,** portadora do RG. n,º 5.203.424-8/PR, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Operária, licença para concorrer a cargo eletivo – Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2016, para usufruí-la a partir de 02 de julho de 2016, conforme requerimento apresentado.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 045/2016

O Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS GUIMARÃES portador do RG. N.º 20.275.583-6/PR, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, licença para concorrer a cargo eletivo – Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2016, para usufruí-la a partir de 02 de julho de 2016, conforme requerimento apresentado.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 046/2016

O Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO**, portadora do RG. n,º 3.425.286-6/PR, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Professora, licença para concorrer a cargo eletivo – Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2016, para usufruí-la a partir de 02 de julho de 2016, conforme requerimento apresentado.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 047/2016

O Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **CARLOS VIEIRA** portador do RG. N.º 5.984.748-1/PR, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Motorista, licença para concorrer a cargo eletivo – Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2016, para usufruí-la a partir de 02 de julho de 2016, conforme requerimento apresentado.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 048/2016

O Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **LUCILIA SILVA BARBOSA,** portadora do RG. n.º 5.526.041-9/PR, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, licença para concorrer a cargo eletivo – Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2016, para usufruí-la a partir de 02 de julho de 2016, conforme requerimento apresentado.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 049/2016

O Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **JORGE CARVALHO GUIMARÃES** portador do RG. N.º 3.813.414-0/PR, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, licença para concorrer a cargo eletivo – Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2016, para usufruí-la a partir de 02 de julho de 2016, conforme requerimento apresentado.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 754/2016

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada, DAIANE CRISTINA DOS SANTOS VENANCIO**,** portadora da RG 8.688.092-0-Pr, e inscrito no CPF do MF, sob nº 009.111.829-85, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Da Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo CC3, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, a partir do dia 15 de julho de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 15 DE JULHO DE 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 39/2016

EMPRESA: CONSTRUTORA MINHA CASA LTDA

ENDEREÇO: Estrada Inglesa, KM 01 Cruzeiro do Sul, Estado do Parana

CNPJ: 15.233.941.0001-42

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SUPORTES PARA INSTALAÇÃO DE ATIS LOCALIZADOS NO PARQUE ECOLÓGICO; PRAÇA DA MATRIZ; PRAÇA VALENTIN HIDELBRAND E AO LADO DO CLUBE TERCEIRA IDADE

VALOR: R$ 8.000,00 (oito Mil Reais)

Cruzeiro do Sul – PR, 15 de Junho de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.105/2015, objetivando a FORNECIMENTO DE PAO FRANCÊS E PÃO DE LEITE, PRÉ-PRONTO CONGELADOS COM ENTREGA SEMANAL,CONDICIONADO A CESSSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, SEM ONUS. decorrente de Pregão nº 18/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a M A FURLANETTO PANIFICAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº. 09.721.194/0001-99. aditivam o contrato na importância de R$ 663,60 (seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 11 de julho de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 755/2016 de 15/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 219/2015 de 04/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0005.2.025.		MANUTENCAO DO CEMITERIO	
139 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.027.		MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	
183 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
		Total Suplementação:	**55.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.129.0003.2.013.		MANUT.DA DIV. CADASTRO E RECEITAS	
53 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.001.26.782.0004.2.019.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
84 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0005.2.026.		CONSERVACAO DE PARQUES E JARDINS	
151 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0014.2.069.		APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIA - EMATER	
507 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
		Total Redução:	**55.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 15 de julho de 2016.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 – ADITA O PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ E ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificada no contrato supracitado, por seu representante legal, também já qualificado, de outro lado, **ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no contrato acima mencionado neste ato, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica alterado o prazo do contrato para 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela prestação do serviço a Contratante pagará à Contratada o valor de R$16.747,62 (dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, 11 DE JULHO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
José Aliton de Souza
CONTRATANTE

ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
Marco Aurélio Castaldo Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:
1. Renata N. Vieira Sanches
CPF: 020.461.879-70

2. Júlio César Bacelar Vieira
CPF: 827.705.819-53

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 75.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

DECRETO Nº 25/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1133/2015.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2056 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00696 3.3.90.30.00.00 764 Conv. SEAB/Óleo Diesel 2016 – Material de Consumo 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos financeiros:

§ Único - Proveniente de excesso de arrecadação real de recursos vinculados, correspondente ao Termo de Convênio 066/2016, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso V da Lei 1133/2015 (Lei Orçamentária 2016), para a conta de receita e fonte de recurso especificada a seguir, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Recursos Vinculados:

1.7.6.2.99.03.00.00 TRANSF C.C. 9622-9 CONV. SEAB/ÓLEO DIESEL 2016 - FT. 764 20.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2016, na fonte de recurso e valor descrito a seguir:

FONTE 764 - CONV. SEAB/ÓLEO DIESEL 2016 20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 05 de Julho 2016.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18-2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADO – M. A DE OLIVEIRA BERTONCELO – SERVIÇOS FUNERARIOS – ME CNPJ Nº. 18.091.324/0001-48.

OBJETO – Prestação de Serviços Funerarios para atendimento de pessoas carentes do municipio, com fornecimento de urna mortuaria e Serviço Funeral Completo e Translados no decorrer do prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL – Valor Total - R$ 103.520,00

DOTAÇÃO

08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses.

Itaguajé, 13 de Julho de 2016

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 71/2016
b) Licitação Nrº : 29/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 13/07/2016
e) Objeto Homologado : Prestação de Serviços Funerarios para atendimento de pessoas carentes do municipio, com fornecimento de urna mortuaria e Serviço Funeral Completo e Translados no decorrer do prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital.

Fornecedor: M. A. DE OLIVEIRA BERTONCELO - SERVIÇOS FUNERARIOS - ME
CNPJ: 18.091.324/0001-48

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Urna funerária infantil, medindo aproximadamente 0,60 cm de altura 1,60 mt de comprimento e de 30 a 40 cm de largura conforme a necessidade, sextavada com 4 alças com visor, na cor branca, com renda, verniz alto brilho, toda forrada em tecido TNT, com 2 ou 4 chavetas de acordo com a situação. Com Serviço Funeral completo com flores naturais, servir café, chá, pão com margarina, leite, açúcar, achocolatado, copos descartáveis e água.	Unid	10,00	600,0000	6.000,00
2	Urna funerária adulto, medindo 65 cm de largura e 1,90 mt de comprimento, conforme a necessidade, sextavada com 6 alças dura, 4 chavetas, com renda, pintura em mogno com babado, varão com visor, toda forrada em tecido TNT, cores variáveis. Com Serviço Funeral completo com flores naturais, servir café, chá, pão com margarina, leite, açúcar, achocolatado, copos descartáveis e água.	Unid	50,00	1.000,0000	50.000,00
3	Coroa de Flores Naturais.	Unid	35,00	270,0000	9.450,00
4	Serviços de Tanatopiaxia.	Unid	35,00	750,0000	26.250,00
5	Translado – Buscar o corpo em outra localidade ou levar o corpo p/ outra localidade, ponto de partida a sede do Município de Itaguajé.	Unid	6.000,00	1,9700	11.820,00

Valor Total Homologado - R$ 103.520,00

ITAGUAJÉ, 13 de julho de 2016.
JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 25/2015, com base no Art. 57, § 4º da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 25/2015	
Contratado: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME	CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 24/JULHO/2016 para 24/JULHO/2017.	

Itaguajé, 15 de Julho de 2.016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A INAJA - SERVICOS MEDICOS SS LTDA.

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal **ALCIDES ELIAS FERNANDES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da cédula de identidade RG Nº 1.510.688/SSP-PR e do CPF/MF Nº 558.350.749-72, residente a Av. Antônio Veiga Martins, 10 – CEP 87670-000 – Centro, e a empresa **INAJA – SERVICOS MEDICOS SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 17.420.903/0001-24, com sede na Rua São Tomé, 337 B – CEP 87670-000 – Centro – Inajá-PR, neste ato, denominada CONTRATADA, representada por **PAULO SERGIO BELINI,** sócio-proprietário, portador do RG Nº 1.754.608-2/SSP-PR e CPF Nº 497.448.879-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Paulo Venério, 913 – CEP 87670-000 – Centro - Paranacity-PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório de modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, Nº 03/2013, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o aditivo de contrato, por acordo e através de recurso administrativo, com vistas a obtenção de vantagens para a administração, pela manutenção do valor obtido no segundo termo aditivo de contrato, celebrado em 28 de agosto de 2014, do processo licitatório homologado em 20 de fevereiro de 2013, até o fim do período.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo deste termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Em 14 de julho de 2016.

CONTRATANTE — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
FABIO CONSOLI DE LIMA — RINALDO ORLATO MAROLDI

RESUMO DE CONTRATO
Nº 17/2016

DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, portador da cédula de identidade - RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

CONTRATADA: BRANCO & DUARTE RESTAURANTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ Nº 21.440.816/0001-06, representada neste ato pela Sra. MARIA VILMA ROMANO BRANCO – SÓCIA-PROPRIETÁRIA, brasileira, portadora do RG Nº 3.538.937-7/SSP-PR e CPF Nº 883.803.869-49.

OBJETO: Fornecimento de refeição por *buffet self-service* composto por 08 (oito) tipos de pratos quentes, 06 (seis) tipos de saladas, sobremesa e refrigerante em lata ou suco (copo) em quantidade equivalente, para funcionários que vierem a deslocar-se ao município de Paranavaí para o tratamento de assuntos relacionados a Departamentos, Divisões ou Setores pertencentes a esta administração, em referência ao processo de Dispensa de Licitação Nº 34/2016, de 12 de julho de 2016.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até, no máximo, o 10º (décimo) dia do mês subsequente. Para tais, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.30.00.00-1000;
09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.30.00.00-1000;
09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.30.00.00-1000;
09.002.10.301.0016.2907 3.3.90.30.00.00-1000;
10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.30.00.00-1000;

VALOR TOTAL: R$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) – Pelo fornecimento do objeto contratado no período, em quantidade estimada de 300 (trezentos) *kit's*.
FORO: Comarca de Paranacity-PR.

12 de julho de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA VILMA ROMANO BRANCO
SÓCIA-PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 - ART 24: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE FOTOCLORIMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, PORTATIL, PARA ANALISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, COM LEITURA DIRETA, PARA UTILIZACAO EM ROTINAS TECNICAS DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA.

FORNECEDOR DO OBJETO:	LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
VALOR:	R$1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA
DOTACÃO ORCAMENTARIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO:	09.002.10.304.0016.2903 4.4.90.52.00.00-1000
ENTREGA:	IMEDIATA.

EM 15 DE JULHO DE 2016.
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064
RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em virtude de circunstâncias peculiares, natureza singular, com profissional de notória especialização para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MINI-CURSO EM PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA, COM PROFISSIONAL FORMADO NA ÁREA DE PSICOPEDAGOGIA, COM DURAÇÃO DE 08 (OITO) HORAS, NO DIA 18 DE JULHO DE 2016, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PROFISSIONAL:	ISABEL CRISTINA CARDOSO BENATTI
VALOR TOTAL:	R$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO:	10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.36.00.00-1000

14 DE JULHO DE 2016.
ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 - ART 24: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE REFEICOES *BUFFET SELF-SERVICE* ACOMPANHADAS DE REFRIGERANTES EM LATA OU SUCO (COPO) EM PARANAVAÍ-PR, PARA O FORNECIMENTO AO FUNCIONALISMO QUE DESLOCAR-SE ATE O MUNICIPIO PARA A REALIZACAO DE SERVICOS.

FORNECEDOR DO OBJETO:	BRANCO & DUARTE RESTAURANTE LTDA - ME
VALOR:	R$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). REFERENTES A AQUISICAO DE 300 (TREZENTOS) *KIT'S*, EM PLANEJAMENTO DE GASTOS PARA O PERÍODO.
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO CONFORME NECESSIDADE
DOTACÕES ORCAMENTARIAS UTILIZADAS PARA OS PAGAMENTOS:	05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.30.00.00-1000 09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.30.00.00-1000 09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.30.00.00-1000 10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.30.00.00-1000
ENTREGA:	IMEDIATA.

EM 12 DE JULHO DE 2016.
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2013 / 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2016

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2007

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial à Resolução Legislativa Nº 005/2007, procede a PROGRESSÃO HORIZONTAL de servidor efetivo da Câmara Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a PROGRESSÃO HORIZONTAL, e a concessão de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Escriturário da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. ANTONIO MERENDA NETO, portador do RG 2.188.941-5 e CPF: 329.128.629-49, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
ANTONIO MERENDA NETO	33	33%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas a partir de 22 de janeiro de 2016, por força da Resolução Legislativa Nº 01/2016.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo n° 06/2016.

Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2016.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de artesanato que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, Loja 05, Bairro Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.013-180.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	20	UN	Agulhas de Crochê - nº 1,5mm aço niquelado; uso em linhas e fios.	Tulip	2,18	43,60
3	2	PC	Agulhas de mão para bordado com fita fina. Aço niquelado com ponta. Pacote com 20 unidades.	Aquarela	2,80	5,60
4	100	UN	Agulhas para máquina de costura singer 90/14.	Singer	0,68	68,00
6	120	UN	Caixas de MDF 10x10x5 cm - modelo tampa de sapato.	Brasartes	1,40	168,00
7	120	UN	Caixas de MDF 16x16x5 cm - modelo tampa de sapato.	Brasartes	3,18	381,60
8	30	UN	Caixas de MDF 25x25x8 cm - modelo tampa de sapato.	Brasartes	8,20	246,00
9	120	UN	Chaveiro com fecho - fecho lagosta: altura 10mm e largura 5mm aproximadamente.	Maluli	1,90	228,00
12	50	UN	EVA com glíter, 40x60cm, espessura 2mm, diversas cores.	Kreateva	5,30	265,00
19	1	PC	Laço de tecido pronto em cetim - cor amarela - medida aproximadamente 2,5x2,5cm, pacote com 25 unidades.	Ciranda	1,45	1,45
20	1	PC	Laço de tecido pronto em cetim - cor azul - medida aproximadamente 2,5x2,5cm, pacote com 25 unidades.	Ciranda	1,45	1,45
21	1	PC	Laço de tecido pronto em cetim - cor lilás - medida aproximadamente 2,5x2,5cm, pacote com 25 unidades.	Ciranda	1,45	1,45
22	1	PC	Laço de tecido pronto em cetim - cor roxa - medida aproximadamente 2,5x2,5cm, pacote com 25 unidades.	Ciranda	1,45	1,45
23	1	PC	Laço de tecido pronto em cetim - cor verde - medida aproximadamente 2,5x2,5cm, pacote com 25 unidades.	Ciranda	1,45	1,45
24	1	PC	Laço de tecido pronto em cetim - cor vermelha - medida aproximadamente 2,5x2,5cm, pacote com 25 unidades.	Ciranda	1,45	1,45
25	30	MT	Lese (8 a 10cm)	Circulo	3,00	90,00
26	5	UN	Linha para crochê - cor branco (100% algodão; rolo com 1000m)	Circulo	9,25	46,25
27	20	UN	Linha para costura reta (100% algodão, 91,4m aproximadamente), cor branco.	Coats	1,69	33,80
30	20	MT	Manta acrílica para estofado gramatura P100 ou R2	Pegorari	12,98	259,60
31	100	UN	Marabu branco com detalhes em prata.	Pupetts	4,70	470,00
32	500	GRS	Meia pérola tamanho nº 12	Ladeira	48,00	24.000,00
33	30	MT	Passa fita de lese	Circulo	2,00	60,00
35	100	UN	Pedra gota em acrílico.	Colore	0,40	40,00
36	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 4	Condor	4,80	57,60
37	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 6	Condor	5,18	62,16
38	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 8	Condor	5,40	64,80
39	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 10	Condor	6,00	72,00
40	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 12	Condor	6,90	82,80
41	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 14	Condor	9,90	118,80
42	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 0	Condor	5,75	69,00
43	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 2	Condor	4,00	48,00
44	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 0	Condor	1,40	16,80
45	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 2	Condor	1,63	19,56
46	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 4	Condor	1,75	21,00
47	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 4	Condor	2,00	24,00
48	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 6	Condor	2,45	29,40
49	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 8	Condor	2,55	30,60
50	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 10	Condor	2,90	34,80
51	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 12	Condor	3,60	43,20
52	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 14	Condor	4,40	52,80
53	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 18	Condor	8,40	100,80
61	50	MT	Tecido tricoline 100% algodão, largura 1,40; estampado	F. Maluhy	18,70	935,00
75	6	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor vermelho tomate	Acrilex	2,09	12,54
76	6	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor sépia	Acrilex	2,09	12,54
77	6	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor azul marinho	Acrilex	2,09	12,54
78	6	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor caramelo	Acrilex	2,09	12,54
79	6	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor verde pistache	Acrilex	2,09	12,54
82	20	UN	TNT na cor amarelo largura 1,40cm. composição: 100% polipropileno.	Santa Fe	1,38	27,60
83	20	UN	TNT na cor azul largura 1,40cm. composição: 100% poliprop	Santa Fe	1,38	27,60
84	20	UN	TNT na cor branco largura 1,40cm. composição: 100% poliprop	Santa Fe	1,38	27,60
85	20	UN	TNT na cor verde largura 1,40cm. composição: 100% poliprop	Santa Fe	1,38	27,60
86	20	UN	TNT na cor vermelho largura 1,40cm. composição: 100% polipr	Santa Fe	1,38	27,60

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.798.806/0001-84, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 226, andar 1 sala 14, Bairro JD. NV Bandeirantes I, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP. 86.187-120.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	3	PÇAS	Fita de cetim com duas faces: 02cm, cor amarela. Peça com 10metros.	Najar	3,00	9,00
14	3	PÇAS	Fita de cetim com duas faces: 02cm, cor azul. Peça com 10 metros.	Najar	3,00	9,00
15	3	PÇAS	Fita de cetim com duas faces: 02cm, cor rosa. Peça com 10 metros.	Najar	3,00	9,00
16	3	PÇAS	Fita de cetim com duas faces: 02cm, cor vermelha. Peça com 10 metros.	Najar	3,00	9,00
18	800	UN	Guardanapos para pintura.	Paranatex	3,35	2.680,00
54	120	UN	Pincel redondo em madeira para pintura. Composição: pêlo marta; técnica de óleo e acrílica e tecido; cabo longo; virola em alumínio polido nº 0	Tigre	1,20	144,00
55	30	UN	Porta caneta de MDF 8x8x10cm.	Milleniun	9,00	270,00
57	40	PÇAS	Sianinha de algodão diversas cores, largura aproximada de 2cm, 10 metros aproximadamente.	São Jose	24,80	992,00
59	20	MT	Tecido Termocolante - largura 0,90cm	Eduval	17,80	356,00
60	20	MT	Tecido tricoline 100% algodão, largura 1,40; cor lisa	Cedro	18,75	375,00
63	20	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor branco	Acrilex	2,09	41,80
64	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor preto	Acrilex	2,09	25,08
65	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor amarelo ouro	Acrilex	2,09	25,08
66	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor amarelo limão.	Acrilex	2,09	25,08
67	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor rosa	Acrilex	2,09	25,08
68	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor siena natural	Acrilex	2,09	25,08
69	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor verde oliva	Acrilex	2,09	25,08
70	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor verde musgo	Acrilex	2,09	25,08
71	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor magenta	Acrilex	2,09	25,08
72	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor azul cobalto	Acrilex	2,09	25,08
73	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor azul turquesa	Acrilex	2,09	25,08
74	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor violeta	Acrilex	2,09	25,08
80	6	UN	Tinta spray dourado, esmaltada, embalagem com 400ml	Mundial	15,10	90,60
87	100	UN	Toalha de banho tamanho 70x1,40, 100% algodão	Jacar	17,00	1.700,00
88	100	UN	Toalha de mão para bordado, tamanho 30x45, 100% algodão	Dholer	4,36	436,00
89	100	UN	Toalha de rosto, tamanho 50x80, 100% algodão	Matex	9,70	970,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

a) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco Estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco Municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 08 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

AVIAMENTO TRICOLANDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, Loja 05, Bairro Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.013-180, neste ato representado pelo seu Credenciado o Sr. Odair Soares, portador da carteira de identidade RG nº. 1.091.985-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 168.482.689-68.

HERNANDES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.798.806/0001-84, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 226, andar 1 sala 14, Bairro Jardim Novo Bandeirantes I, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº. 86.187-120, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Audenir Aparecido Hernandes, portador da carteira de identidade RG nº. 4.289.405-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 726.831.809-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de 13 brinquedos recreativos infláveis, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: LONGO E LONGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.187.352/0001-14, com endereço na Rua Arita, nº 1.195, Bairro Centro, na Cidade de Ourizona, Estado do Paraná, CEP. 87.170-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12	HS	Cama Elástica - Tamanho Pequeno, com 1,90 metros de altura e 2,80 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção.	Longo & Longo LTDA	34,62	415,44
2	48	HS	Cama Elástica - Tamanho Médio, com 2,00 metros de altura e 3,60 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção.	Longo & Longo LTDA	34,62	1.661,76
3	12	HS	Cama Elástica - Tamanho Grande, com 2,20 metros de altura e 4,30 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção.	Longo & Longo LTDA	34,62	415,44
4	16	HS	Piscina de Bolinhas - Tamanho Médio, com 1,80 metros de altura x 2,00 metros de largura x 2,00 metros de comprimento.	Longo & Longo LTDA	34,62	553,92
5	12	HS	Brinquedo Inflável - Tobogã Gigante, com 7,50 metros de altura x 5,00 metros de largura x 8,50 de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	Longo & Longo LTDA	118,70	1.424,40
6	20	HS	Brinquedo Inflável - Futebol de Sabão, com 2,50 metros de altura x 6,00 metros de largura x 12,00 metros de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	Longo & Longo LTDA	118,70	2.374,00
7	16	HS	Brinquedo Inflável - Centopeia, com 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	Longo & Longo LTDA	84,08	1.345,28
8	16	HS	Brinquedo Inflável - Tobogã Escalada, com 4,50 metros de altura x 3,20 metros de largura x 10,00 metros de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	Longo & Longo LTDA	84,08	1.345,28
9	12	HS	Brinquedo Inflável - Guerra de Cotonetes, com 1,50 metros de altura x 5,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento, contendo 02 bases solidas e 02 hastes com proteção para o desenvolvimento da atividade. Equipamento vem acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	Longo & Longo LTDA	84,08	1.008,96
10	8	HS	Brinquedo Inflável - Tobogã Jacaré, com 4,50 metros de altura x 2,80 metros de largura x 6,00 metros de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	Longo & Longo LTDA	74,19	593,52
11	20	HS	Brinquedo Inflável - Multi Park, com 1,50 metros de altura x 5,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento, contendo 03 obstáculos infláveis (01 touro / 01 João bobo e 01 casa túnel) para o desenvolvimento da atividade. Equipamento vem acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	Longo & Longo LTDA	59,35	1.187,00
12	8	HS	Oficina de Pintura em Tela, com 05 cavaletes para a fixação do papel kraft e banco para acomodação das crianças.	Longo & Longo LTDA	29,68	237,44
13	8	HS	Oficina de Pintura na Bandejinha, acompanhada de mesa e bancos para acomodação das crianças.	Longo & Longo LTDA	29,68	237,44
					Total	12.799,88

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 08 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

LONGO E LONGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.187.352/0001-14, com endereço na Rua Arita, nº 1.195, Bairro Centro, na Cidade de Ourizona, Estado do Paraná, CEP nº. 87.170-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Marcio Cleber Longo, portador da carteira de identidade RG nº. 6.246.510-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 023.758.399-27.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições e transportes de BOTIJÕES DE GÁS GLP 45kg instalados, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: ROSSOLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.044.095/001-08, com endereço na Rua dos Cardeais, nº 967, BR 376, Bairro Jardim Industrial, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP. 86.990-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	72	UN	BOTIJÃO DE GÁS GLP 45 KG.	SUPERGASBRÁS	257,00	18.504,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 08 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

ROSSOLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.044.095/0001-08, na Rua dos Cardeais, nº 967, BR 376, Bairro Jardim Industrial, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP nº. 86.990-000 neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Airton Gabriel de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 12.385.171 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº. 024.972.989-04.

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-45
"Uma nova história. Administrando com o povo"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 062/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ 03.392.348/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B E DO GRUPO A E E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL R$-25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais) .
DURAÇÃO: 12/07/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE001	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, TRANSPORTES E TRAT AMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS " A, B e E", CONFORME RDC 306 DA ANVISA, SENDO UM VALOR MENSAL ATÉ 100 KG.	MES	12,00	1.600,00	19.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	EXCEDENTE DOS GRUPOS A/E	KG	300,00	11,00	3.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	RESIDUOS DO GRUPO B (QUIMICO)	KG	200,00	13,00	2.600,00
		T O T A L ....R$-25.100,00				

SANTO INACIO PR.,13 DE JULHO DE 2.016.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº029/2016-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeirode 2016, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016-PMSI, e adjudicar o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B E DO GRUPO A E E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS,**a empresa:**
EMPRESA : SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ 03.392.348/0001-60

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE001	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, TRANSPORTES E TRAT AMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS " A, B e E", CONFORME RDC 306 DA ANVISA, SENDO UM VALOR MENSAL ATÉ 100 KG.	MES	12,00	1.600,00	19.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	EXCEDENTE DOS GRUPOS A/E	KG	300,00	11,00	3.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	RESIDUOS DO GRUPO B (QUIMICO)	KG	200,00	13,00	2.600,00
		T O T A L ....R$-25.100,00				

Declarando como vencedora a empresa: LOTEº 001 : SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 03.392.348/0001-60, no valor de R$-25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais).
Santo Inácio, 12de Julho de 2016
VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 030/2016
- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** ALINE BARBOSA DOS SANTOS AÇOUGUE
CNPJ Nº 21.938.336/0001-70
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNÊ), PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR
- **Valor do Contrato**: R$-61.419,00 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 09/12/2016
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 13/07/2016.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº030/2016-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeirode 2016 , assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016-PMSI, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNÊ) , a empresa:
LOTE 001
EMPRESA:ALINE BARBOSA DOS SANTOS AÇOUGUE, CNPJ 21.938.336/0001-70

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	'CARNE MOIDA (ACEM, MUSCULO OU PALETA)	KG	1.300,00	13,93	18.109,00
1	2	ALCATRA	KG	350,00	24,10	8.435,00
1	3	BAYCON	KL	50,00	17,10	855,00
1	4	CHARQUE	KL	65,00	21,60	1.404,00
1	5	COSTELA BOI (MINGA)	KG	200,00	14,26	2.852,00
1	6	COSTELA BOI (RIPA)	KG	200,00	12,62	2.524,00
1	7	COXA E SOBRECOXA	KG	600,00	6,72	4.032,00
1	8	FRAUDINHA	KG	200,00	17,59	3.518,00
1	9	LINGUIÇA CALABRESA	KL	50,00	15,60	780,00
1	10	LINGUIÇA TOSCANA	KG	200,00	11,90	2.380,00
1	11	MIOLO DE PALETA	KG	600,00	19,20	11.520,00
1	12	PEITO DE FRANGO	KL	500,00	8,30	4.150,00
1	13	SALSICHA	KG	100,00	8,60	860,00
TOTAL						61.419,00

Santo Inácio,12 de Julho de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 064/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ 02.966.816/0003-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUHUTAGEM DE PNEUS, PARA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .
VALOR TOTAL R$-55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais) .
DURAÇÃO: 14/07/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16 BORRACHUDO	BR RUBBER	UNID	8,00	273,15	2.185,20
LOTE: 001 -	2	RECAUCHUTAGEM PNEU 900X20 LISO	BR RUBBER	UNID	12,00	380,45	4.565,40
LOTE: 001 -	3	RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 LISO	BR RUBBER	UNID	12,00	438,99	5.267,88
LOTE: 001 -	4	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R 17.5 - ZE1	BR RUBBER	UNID	10,00	302,41	3.024,10
LOTE: 001 -	5	RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80R 22.5 LISO	BR RUBBER	UNID	10,00	463,37	4.633,70
LOTE: 001 -	6	RECAUCHUTAGEM PNEU 750 X 16 AGRICOLA	BR RUBBER	SERV	8,00	326,80	2.614,40
LOTE: 001 - Lote 001	7	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9 X 24 AGRICOLA	BR RUBBER	SERV	4,00	1.092,59	4.370,36
LOTE: 001 -	8	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4 X 30 AGRICOLA	BR RUBBER	UNID	2,00	1.951,05	3.902,10
LOTE: 001 -	9	RECAUCHUTAGEM PNEU 23.1 X 30 AGRICOLA	BR RUBBER	UNID	1,00	3.131,40	3.131,40
LOTE: 001 -	10	RECAUCHUTAGEM PNEU 1400 X 24 L3	BR RUBBER	UNID	6,00	1.287,69	7.726,14
LOTE: 001 -	11	RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5 X 25 L3	BR RUBBER	UNID	3,00	1.560,84	4.682,52
LOTE: 001 -	12	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80 X 18	BR RUBBER	UNID	4,00	682,87	2.731,48
LOTE: 001 -	13	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 X 24	BR RUBBER	UNID	4,00	1.541,33	6.165,32
TOTAL							55.000,00

SANTO INACIO PR., 15 DE JULHO DE 2.016.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADEPREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2016-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeirode 2016, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016-PMSI, e adjudicar o seu objeto ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUHUTAGEM DE PNEUS,as empresas :
EMPRESA : M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI-EPP, CNPJ-02.966.816/0001-61

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16 BORRACHUDO	BR RUBBER	UNID	8,00	273,15	2.185,20
LOTE: 001 -	2	RECAUCHUTAGEM PNEU 900X20 LISO	BR RUBBER	UNID	12,00	380,45	4.565,40
LOTE: 001 -	3	RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 LISO	BR RUBBER	UNID	12,00	438,99	5.267,88
LOTE: 001 -	4	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R 17.5 - ZE1	BR RUBBER	UNID	10,00	302,41	3.024,10
LOTE: 001 -	5	RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80R 22.5 LISO	BR RUBBER	UNID	10,00	463,37	4.633,70
LOTE: 001 -	6	RECAUCHUTAGEM PNEU 750 X 16 AGRICOLA	BR RUBBER	SERV	8,00	326,80	2.614,40
LOTE: 001 - Lote 001	7	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9 X 24 AGRICOLA	BR RUBBER	SERV	4,00	1.092,59	4.370,36
LOTE: 001 -	8	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4 X 30 AGRICOLA	BR RUBBER	UNID	2,00	1.951,05	3.902,10
LOTE: 001 -	9	RECAUCHUTAGEM PNEU 23.1 X 30 AGRICOLA	BR RUBBER	UNID	1,00	3.131,40	3.131,40
LOTE: 001 -	10	RECAUCHUTAGEM PNEU 1400 X 24 L3	BR RUBBER	UNID	6,00	1.287,69	7.726,14
LOTE: 001 -	11	RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5 X 25 L3	BR RUBBER	UNID	3,00	1.560,84	4.682,52
LOTE: 001 -	12	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80 X 18	BR RUBBER	UNID	4,00	682,87	2.731,48
LOTE: 001 -	13	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 X 24	BR RUBBER	UNID	4,00	1.541,33	6.165,32
TOTAL							55.000,00

Declarando como vencedora a empresa:**LOTEº 001**: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME, CNPJ-02.966.816/0001-61, no valor de R$-55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Santo Inácio,13 de Julho de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA EPP
CNPJ Nº 00.706.973/0001-40
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS E UNIFORMES PARA BANDA MARCIAL MUNICIPAL
- **Valor do Contrato**: R$-7.778,00 (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2016
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 15/07/2016.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº032/2016-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeirode 2016 , assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016-PMSI, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS E UNIFORMES PARA BANDA MARCIAL MUNICIPAL,a empresa:
LOTE 001
EMPRESA:**ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA EPP**
CNPJ 00.706.973/0001-40

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	SAPATILHAS PARA BALIZA P M G	PAR	10,00	23,00	230,00
LOTE: 001 -	2	ESTILETE PARA BALIZA, ESTILETE DE FIBRA DE VIDRO COM FITA DE CETIM	UNID	6,00	90,00	540,00
LOTE: 001 -	3	BASTÃO PARA BALIZA COM BOLA DE BORRACHA EM AMBAS AS EXTREMIDADES	UNID	1,00	98,00	98,00
LOTE: 001 -	4	ARCO DE BAMBOLE, EM POLIPROPILENNO, REVVESTIDO COM VELUDO E ADORNADO C OM PASSAMANARIAS METALIZADAS.	UNID	25,00	58,00	1.450,00
LOTE: 001 -	5	BANDEIROLA PARA COREOGRAFIA EM TECIDO BEMBERG TAMANHO 0,90 X 1,10 (SEM MASTRO).	UNID	20,00	90,00	1.800,00
LOTE: 001 -	6	FLAMULAS EM VELUDO COM LETRAS BORDADAS MEDINDO 0,45X1,30 (SEM MASTRO)	UNID	4,00	90,00	360,00
LOTE: 001 -	7	CALÇA TIPO AGASALHO EM HELANCA COR E MODELO A DEFINIR	UNID	60,00	55,00	3.300,00
		T O T A L				7.778,00

Santo Inácio,12 de Julho de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

LEI Nº 016/2016

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes do Município de SÃO JORGE DO IVAI, para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, SANCIONO A SEGUINTE L E I :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observando o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI, as Diretrizes Gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I) as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II) a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e normas aplicáveis, emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional:
III) as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV) as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V) as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI) as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VII) as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes Anexos:
I – de Metas Fiscais, elaborados em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º , da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;
II – de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º , do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;
III – Demonstrativo de evolução do Patrimônio Líquido do Município.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-á as prioridades demandadas pela sociedade, de forma transparente, contínua e universal, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, para o qual o Município de SÃO JORGE DO IVAI estabelece as seguintes prioridades, que constarão do Orçamento Anual:
I) dinamizar a economia do Município;
II) implementar a execução e o controle orçamentário, objetivando a melhoria da capacidade de investimentos do Município;
III) assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
IV) ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;
V) modernizar a Administração Pública através da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão auditoria interna e da qualificação permanente dos servidores.

§ 1º - O anexo I desta Lei estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por subfunções de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - O anexo II desta Lei demonstra as especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será composta de:
I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
a) anexo do orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;
b) anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;
c) discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referente ao orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 2º - Integrarão o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior.

§ 3º - O orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, e Autarquia Municipal instituída e mantida pelo Poder Público.

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquia Municipal, encaminharão, ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:
I) os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;
II) as considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III) a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º - Integrarão a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I) da receita do orçamento fiscal;
II) das despesas, por grupo de despesa e órgão;
III) dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional.
IV) dos recursos destinados a Saúde, observado a Emenda Constitucional nº 29/2000.

§ 1º: Na execução do orçamento da administração pública municipal, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I) Função, Subfunção e Programa, nos termos da legislação federal e estadual;
II) Fontes de Recursos: conforme tabela padrão citada pela Instrução Técnica nº 89/2013, inciso XI do Artigo 1º.

§ 2º. Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II deste artigo, são os seguintes:
I) Pessoal e Encargos Sociais;
II) Juros e Encargos da Dívida;
III) Outras Despesas Correntes;
IV) Investimentos;
V) Inversões Financeiras;
VI) Amortização da Dívida;
VII) Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
VIII) Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
IX) Transferências à Instituições Multigovernamentais Nacionais.

§ 3º Para atendimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciários apresentados na entidade devedora até 1º de julho de 2016.

§ 4º. As categorias econômicas de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.

§ 5º. Classifica-se como **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo.

§ 6º. Classifica-se como **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Art. 8º - Informações complementares serão apresentadas através dos seguintes demonstrativos:

a) a evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;
b) a evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
c) o resumo da receita do orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
d) o resumo da despesa do orçamento Fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;
e) o resultado corrente do orçamento Fiscal;
f) a receita do orçamento Fiscal de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
g) a despesa do orçamento Fiscal segundo órgão e origem dos recursos;
h) a despesa do orçamento Fiscal, segundo:
Órgão;
Unidade;
Função;
Subfunção;
Programa;
Projeto/Atividade;
i) a programação, no Orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino observará os termos do artigo 212 da Constituição Federa e legislação complementar.
j) a programação, no Orçamento Fiscal, destinado a atender as ações que visem o atendimento pleno da saúde da comunidade, nos limites estabelecidos pela legislação especifica.
k) a resumo das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo:
Órgão;
Unidade;
Função;
Subfunção;
Programa;
Projeto/Atividade;

Parágrafo único - Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual será realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Autarquia Municipal, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de abril de 2016.

Art. 12 – Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os projetos em fase de execução que terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 13 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser:
I) fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II) incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;

Art. 15 - Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I) ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II) clubes ou quaisquer outras atividades congêneres;
III) transferências de recursos a título de "contribuições e auxílios" para entidades privadas.

Parágrafo único - Para atender o disposto nos itens I, II e III, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei específico.

Art. 16 - As receitas diretamente arrecadadas pelo Executivo e Autarquia Municipal instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I) custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II) pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III) contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades acima elencadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 01 de julho de 2016.

Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante lei orçamentária, a título de subvenção ou contribuição social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimento das despesas de custeio, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições e recebam parecer favorável dos respectivos conselhos sociais:
I) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II) estejam reconhecidas por lei específica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções ou contribuições sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades que não estiverem legalmente constituída, terão um ano a partir da vigência desta lei para se legalizarem.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

§ 5º - Excetua-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, as Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs das Escolas Municipais.

Art. 19 - O Município firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo com cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 20 - Os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 21 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, e Autarquia Municipal e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais.

Art. 22 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 23 - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, e Autarquia Municipal, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 24 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:
I) os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade;
II) o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
as alterações tributárias.

Art. 25 - O Município aplicará no mínimo:
25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, 15% (quinze por cento) das receitas definidas pela Emenda Constitucional nº 29/2000, no atendimento a saúde da população.

Art. 26 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a serem incluídos na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2017.

Art. 27 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2016, ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2017.

Art. 28 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 29 – Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2017, a abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:
I – Ate R$-3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no Inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
II – Até o montante total do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, cujo valor servira como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecido no Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
III Até o montante total do Excesso de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servira como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária anual do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto para o exercício de 2017 estabelecera limite de suplementação correspondente a 5% do valor fixado no inciso I do presente artigo.

Art. 30 – Os demonstrativos decorrentes de possíveis isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, serão remetidos ao Legislativo na forma preconizada na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, especialmente a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 - As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Legislativos e Executivos, por seus Órgãos, e Autarquia Municipal, observados o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2017, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Visando manter adequadamente atendido os serviços da competência Municipal, os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar no exercício de 2017, concurso publico.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I) Implementação do novo Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
II) revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III) compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV) atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
V) instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;
VI) os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela IGPM ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 34 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 35 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 36 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício financeiro de 2017.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - Os Orçamentos da Administração Direta, e da Autarquia Municipal deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

§ 1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida, somente às operações contratadas até 31 de julho de 2016.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "despesas de custeio" exceto pessoal e encargos sociais e "investimentos" de cada Poder.

Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 39 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único – O Secretaria de Finanças registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 40 - Os recursos provenientes de contratos e/ ou convênios, repassados pelo Município a quem de direito, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Setor de contabilidade do executivo, que analisará referidas prestações de contas, emitindo parecer e submetendo-o ao Chefe do Executivo que a aprovará ou não.

Art. 41 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2017, a programação constante deste projeto, encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 42 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 43 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins de São Jorge do Ivaí, Aos 14 dias do mês de julho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
(Lei n.º 016/2016)

ESPECIFICAÇÕES E CONCEITOS

I – GRUPOS DE DESPESA
os orçamentos serão estruturados segundo as seguintes CATEGORIAS PROGRAMÁTICAS:
I – **Função**, o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público;
II – **Subfunção**, uma partição das funções, visando a agregar determinados subconjuntos de atribuições do setor público;

TABELA DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa
02 – Judiciária	062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 124 – Controle Interno 125 – Normalização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
05 – Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea 152 – Defesa Naval 153 – Defesa Terrestre
06 – Segurança Pública	181 – Policiamento 182 – Defesa Civil
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar 274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho 333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio 363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial 368 – Financiamento para aperfeiçoamento de profissionais da Educação
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 – Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infra-Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos 453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 – Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal 602 – Promoção da Produção Animal 603 – Defesa Sanitária Vegetal 604 – Defesa Sanitária Animal 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Petróleo 754 – Álcool
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Transferências 846 – Outros Encargos Especiais

III – **Programa**, instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no plano plurianual;

TABELA PROGRAMA DE TRABALHO

01 – PROCESSO LEGISLATIVO
03 – COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
05 – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
07 – CONTROLE INTERNO
09 – COMUNIDADE ASSISTIDA
11 – SAUDE 24 HORAS
13 – EDUCAÇÃO PARA TODOS
15 – HABITAÇÃO POPULAR
16 – ATIVIDADES CULTURAIS
17 – VIA PUBLICA ADEQUADA
19 – SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA
20 – SANEAMENTO TOTAL
22 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
24 – FOMENTO A ATIVIDADE AGROPECUARIA
26 – GERAÇÃO DE EMPREGO
28 – ESTRUTURA VIARIA RURAL
30 – ESPORTE E LAZER
31 – CIDADE SAUDAVEL
32 – MÃE SANJORGENSE
33 – COMBATE AO ALCOOLISMO E A DROGADIÇÃO
34 – MAIS EDUCAÇÃO
35 – CRIANÇA FELIZ
36 – MAIS CULTURA
37 – CORAÇÃO NOTA 10
99 – ENCARGOS ESPECIAIS

IV – **Projeto**, instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;
V – **Atividade**, instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à ação do governo.
VI – **Operações Especiais**, as que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo e das quais não resulta em produto.
§ 1º. As funções e subfunções serão identificadas e definidas por decreto do Poder Executivo Federal e observadas na elaboração dos documentos de planejamento e orçamento de todas as esferas de governo.
§ 2º. O Poder Executivo de cada esfera de governo estabelecerá critérios específicos para a constituição dos programas, dos projetos, atividades e das operações especiais.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À NATUREZA DA DESPESA

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza deve-se considerar a categoria econômica, o grupo a que pertence, a modalidade da aplicação e o elemento.
O código da classificação da natureza da despesa é constituído por oito algarismos, sendo "c.g.mm.ee.dd", onde:
a) "c" representa a categoria econômica;
b) "g" o grupo de natureza da despesa;
c) "mm" a modalidade de aplicação;
d) "ee" o elemento de despesa; e,
e) "dd" o desdobramento, facultativo na fase de orçamentação, do elemento de despesa.
A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades.

II – CATEGORIA ECONÔMICA
3 – Despesas Correntes
Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 – Despesas de Capital
Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

TABELA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

TIPO	DESCRIÇÃO
A – CATEG. ECONÔMICAS	3 – Despesas correntes 4 – Despesas de capital
B – GRUPOS DE NAT. DE DESPESAS	1 – Pessoal e Encargos Sociais 2 – Juros e Encargos da Dívida 3 – Outras Despesas Correntes 4 – Investimentos 5 – Inversões Financeiras 6 –Amortização da Dívida
C – MODALIDADES DE APLICAÇÃO	71 – Transferências à Consórcios Públicos 72 – Execução orçam. Delegada a Consórcios Públicos 90 – Aplicações Diretas

D – ELEMENTOS DE DESPESA		
	01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
	03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS
	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS
	07	CONTRIB. A ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA
	08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
	09	SALÁRIO-FAMÍLIA
	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	11	VENCIMENTOS E SALÁRIOS
	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
	34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
	49	AUXÍLIO-TRANSPORTE
	67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
	00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA
	00	APLICAÇÕES DIRETAS
	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
	22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
	23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
	24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
	25	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA
	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	41	CONTRIBUIÇÕES
	30	MATERIAL DE CONSUMO
	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS
	06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
	08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
	09	SALÁRIO FAMÍLIA
	14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
	19	AUXÍLIO-FARDAMENTO
	20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
	27	ENCARGOS P/HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS SIMIL.
	28	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS
	29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
	30	MATERIAL DE CONSUMO
	31	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	49	AUXÍLIO-TRANSPORTE
	67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	95	INDENIZAÇÃO PELA EXEC. DE TRABALHOS DE CAMPO
	98	COMPENSAÇÕES AO RGPS
	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
	71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais - Despesas de natureza salarial decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários.

2 - Juros e Encargos da Dívida - Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito interna contratadas, bem como da dívida pública mobiliária federal interna.

3 - Outras Despesas Correntes - Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica, independentemente da forma contratual, e outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos três Grupos acima.

4 – Investimentos - Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como com os programas especiais de trabalho (regime de execução especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras - Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

6 - Amortização da Dívida - Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna, contratual ou mobiliária.

7 – Reserva de Contingência -. Deverá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação.

8 - Outras Despesas de Capital – Despesas não classificáveis como "Investimentos", "Inversões Financeiras ou Amortização da Dívida".

MODALIDADES DE APLICAÇÕES

71 - Transferências à Consórcios - Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.

72 - Execução orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

90 - Aplicações Diretas – Aplicações direta pela unidade orçamentária dos créditos orçamentários a ela alocados, ou oriundas da descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

ELEMENTOS DE DESPESA

Conforme o estabelecido na Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE, CAPÍTULO I - DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E CONTÁBEIS, em seu artigo primeiro assim estabelece: ¨**Art. 1º** Esta Instrução Normativa dispõe sobre definições e procedimentos técnicos básicos objetivando a padronização de critérios necessários ao adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social das Entidades municipais, e tendo em vista, ainda, as regras do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

...

XIII - Desdobramentos de Receitas e Despesas: O desdobramento dos códigos de receitas e despesas orçamentárias deverá conter no mínimo a estrutura de códigos do Plano de Contas Único inscrito no SIM-AM¨.

Paço Municipal Dr. Raul Martins de São Jorge do Ivaí, Aos 14 dias do mês de julho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2017
(LEI N.º 016/2016)

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)
"V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado"

De acordo com o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela LRF, e corresponde ao aumento permanente de receita capaz de financiar essas novas despesas. Como aumento permanente de receita entende-se aquela proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme estabelecido no § 3º, do art. 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica, uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

O saldo da margem de expansão é estimado em 7% da receita corrente prevista para o exercício de 2017, já considerado o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório decorrentes de decisões já tomadas na área de pessoal, com impacto a partir de 2017. Tal aumento diz respeito a concursos, realinhamentos e reestruturações de carreiras do serviço público.

Para o cálculo da margem de expansão, tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento do ICMS e Fundo de Participação e alterações decorrentes da legislação tributária.

Paço Municipal Dr. Raul Martins de São Jorge do Ivaí, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19-2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADO – MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME CNPJ Nº. 23.121.920/0001-63.

OBJETO – Aquisição de Materiais Odontologicos Diversos destinado ao Setor de Saúde Bucal do NIS Núcleo Integrado de Saúde, deste Município.

VALOR TOTAL – R$ 299.880,78

DOTAÇÃO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.033.3.3.90.30.00.00. - 01495 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses.

Itaguajé, 15 de Julho de 2016

CONTRATANTE

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 877/2016 de 12/07/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 775/2016 de 27/06/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.209,00 (nineteen thousand two hundred nine and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.1.054.	PROJETO FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR	
500 - 4.4.90.52.00.00	1132 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.209,00
	Total Suplementação:	**19.209,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.35.99.05.00 Fonte: 1000 19.209,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , l Paraná, em 12 de julho de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CIATEL CELULAR LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CELULAR PARA SER UTILIZADO NA VISTORIA DE VEICULOS NO POSTO DO DETRAN DO MUNICIPIO
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 1.649,00
(Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais).
Data da Assinatura: 15 de julho de 2016.
Ourizona-PR, 15 de julho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 41/2016 - DL
Processo Administrativo: 106/2016
Processo de Licitação: 100/2016
Data do Processo: 15/07/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 100/2016
b) Licitação Nr.: 41/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/07/2016
e) Data da Adjudicação: 15/07/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CELULAR PARA SER UTILIZADO NA VISTORIA DE VEICULOS NO POSTO DO DETRAN DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 003442 - CIATEL CELULAR LTDA	1	0,0000	1.649,00
	1		1.649,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (61) Saldo: 741,00

Ourizona, 15 de Julho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº086/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito Ofuncionário, **DANILO HENRIQUE BENTO**,portadora do CPF Nº058.815.229-31,RG Nº.9.755.736-5 PR,**CONTADOR**,no período de aquisitivo de 05.02.2015 à 04.02.2016,a partir de 18 de julho de 2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 13 de julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DANILO HENRIQUE BENTO
FUNCIONÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nº: 25/2016
b) PROCESSO Nº - 50/2016
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 06/07/2016
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA - CNPJ/CPF: 02.253.676/0001-12
LOTE N.º 06 – Gêneros Alimenticios – valor total R$ 201.685,00 (duzentos e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: COMERCIO DE TECIDOS RAMALHO LTDA - CNPJ: 77.933.349/0001-00
Lote N.º 01 – Gêneros alimentícios – Valor Total R$ 103.102,00 (cento e três mil e cento e dois reais).

FORNECEDOR: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.982.847/0001-35
LOTE: Nº 2, 4 e 5 - Gêneros Alimentícios – Valor Total R$ 328.608,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e oito reais).

FORNECEDOR: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO - PARANAPOEMA - CNPJ: 10.589.508/0001-20
LOTE: Nº 3- Gêneros Alimentícios – Valor Total R$ 117.302,00 (cento e dezessete mil e trezentos e dois reais).

Paranapoema, 13 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

EXTRATO CONTRATO Nº 822-463/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: M A E FERREIRA EIRELI ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 09.450.059/0001-56, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS REIF, 07-A, representado pelo Sr. MANOEL ANTONIO EDUARDO FERREIRA, CI.RG n.º 6.866.180-3 – SSP/PR, e CPF sob nº 035.994.829-42, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de música sendo 20 horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.2265.339039.0000 RED. 621

Paranapoema, 15 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PDT - Partido Democrático Trabalhista**, do município de Paranacity, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PDT** a ser realizada no dia 26/07/2016, às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranacity, situado a Rua Mário Xavier de Souza, 1351, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - escolha de candidatos a Vereador;

IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 15 de julho de 2016,

Paulo Sobradiel Moreno
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro**, do município de Paranacity, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PMDB** a ser realizada no dia 26/07/2016, às 18:20 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranacity, situado a Rua Mário Xavier de Souza, 1351, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - escolha de candidatos a Vereador;

IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 15 de julho de 2016,

Mário Shideo Yamamoto
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PMN - Partido da Mobilização Nacional**, do município de Paranacity, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PMN** a ser realizada no dia 26/07/2016, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranacity, situado a Rua Mário Xavier de Souza, 1351, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - escolha de candidatos a Vereador;

IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 15 de julho de 2016,

Leandro Juvenasso
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PP - Partido Progressista**, do município de Paranacity, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PP** a ser realizada no dia 26/07/2016, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranacity, situado a Rua Mário Xavier de Souza, 1351, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - escolha de candidatos a Vereador;

IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 15 de julho de 2016,

Sueli Terezinha Wanderbrook
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PSB - Partido Socialista Brasileiro**, do município de Paranacity, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PSB** a ser realizada no dia 26/07/2016, às 19:20 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranacity, situado a Rua Mário Xavier de Souza, 1351, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - escolha de candidatos a Vereador;

IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 15 de julho de 2016,

Romildo Alves da Silva
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PSL - Partido Social Liberal**, do município de Paranacity, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PSL** a ser realizada no dia 26/07/2016, às 19:40 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranacity, situado a Rua Mário Xavier de Souza, 1351, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - escolha de candidatos a Vereador;

IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 15 de julho de 2016,

Anderson Luis Claudino
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PT - Partido dos Trabalhadores**, do município de Paranacity, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PT** a ser realizada no dia 26/07/2016, às 18:40 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranacity, situado a Rua Mário Xavier de Souza, 1351, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - escolha de candidatos a Vereador;

IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 15 de julho de 2016,

Elio Marques de Lima
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Progressista - PP, do Município de São Jorge do Ivaí-PR, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PP a ser realizada no dia 31/07/2016, às 14:30 horas, no São Jorge Country Club, localizado na Rua Maringá, n.º 90 (Rodovia PR 552), neste município de São Jorge do Ivaí-PR, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação);
II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
III - escolha de candidatos a Vereador;
IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;
V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2016

JOSÉ LUIZ BOVO
Presidente da Comissão Provisória Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB do Município de São Jorge do Ivaí-PR, na forma que dispõem o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PSDB a ser realizada no dia 31/07/2016, às 13:30 horas, na Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, localizada na Praça Santa Cruz, 249, neste município de São Jorge do Ivaí-PR, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação);
II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
III - escolha de candidatos a Vereador;
IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;
V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2016

JOSÉ PEREIRA DAMÁZIO FILHO
Presidente da Comissão Provisória Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT do Município de São Jorge do Ivaí-PR, na forma que dispõem o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PDT a ser realizada no dia 31/07/2016, às 11:00 horas, na Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, localizada na Praça Santa Cruz, 249, neste município de São Jorge do Ivaí-PR, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação);
II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
III - escolha de candidatos a Vereador;
IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;
V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2016

JOSÉ CRUBELATI
Presidente da Comissão Provisória Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do Democratas - DEM do Município de São Jorge do Ivaí-PR, na forma que dispõem o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do DEM a ser realizada no dia 31/07/2016, às 13:00 horas, na Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, localizada na Praça Santa Cruz, 249, neste município de São Jorge do Ivaí-PR, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação);
II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
III - escolha de candidatos a Vereador;
IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;
V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2016

AILTON APARECIDO ZAGO
Presidente da Comissão Provisória Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do PMN - Partido da Mobilização Nacional, do Município de São Jorge do Ivaí-PR, na forma que dispõem o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PMN a ser realizada no dia 31/07/2016, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, localizada na Praça Santa Cruz, 249, neste município de São Jorge do Ivaí-PR, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação);
II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
III - escolha de candidatos a Vereador;
IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;
V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de julho de 2016

JOSÉ ORIMAR ZACARIN
Presidente da Comissão Provisória Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB de São Jorge do Ivaí Pr., nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a lei 95.504/97, art. 8, Caput do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, convoca por este **EDITAL**, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Congresso Ordinário (Convenção), que realizar-se-á no dia 31 de Julho de 2.016, das 14 às 15 horas, na sede da mesma, situada na rua Rui Barbosa, 1240, neste município, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a)- escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições de 2.016;

b)- escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais;

c)- outros assuntos de interesse do Partido.

São Jorge do Ivaí 16 de julho de 2016

Angelino Alves Rodrigues
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 32/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender toda a demanda de manutenção dos veículos oficiais da linha leve e pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência .** O Edital de Pregão Presencial nº 32/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: ***www.pmsjivai.pr.gov.br***, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 28 de julho de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 15 de julho de 2016.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 140/2015, publicado no Jornal O Regional, edição nº. 2795, de 02 de Dezembro de 2015, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 32/2016, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender toda a demanda de manutenção dos veículos oficiais da linha leve e pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, com abertura da sessão pública prevista para o dia 21 de julho de 2016, às 09:00 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude dos erros de digitação constante no Edital de licitação.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na próxima edição do Jornal O Regional no dia 17 de julho de 2016.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 13 de julho de 2016.

Anderson Antonio Crivelaro.
Presidente da C.P.L.

EXTRADO DO TERMO ADITIVO Nº 01 (retificação)
CONTRATO DE OBRAS Nº 02152

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
CONTRATANTE : MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
OBJETO: RETIFICAÇÃO DE VALOR AO 1º TERMO ADITIVO, PASSANDO A CONSTAR DE RS 429.800,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) PARA RS 474.802,94 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos).
DATA: 15/7/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 - ART 24: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE REFEICOES *BUFFET SELF-SERVICE* ACOMPANHADAS DE REFRIGERANTES 600 ml OU SUCO (COPO) NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR, PARA O FORNECIMENTO AO FUNCIONALISMO QUE NECESSITAR, NO TRATAMENTO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A DEPARTAMENTOS, DIVISOES E/OU SETORES PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDOR CONTRATADO:	RUBENS DA CRUZ-RESTAURANTE - ME
VALOR:	R$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). REFERENTES A AQUISICAO DE 400 (QUATROCENTAS) REFEICOES COM BEBIDA INCLUSA, EM PLANEJAMENTO DE GASTOS PARA O PERÍODO.
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO CONFORME NECESSIDADE
DOTACÕES ORCAMENTARIAS UTILIZADAS PARA OS PAGAMENTOS:	05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.30.00.00-1000 09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.30.00.00-1000 09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.30.00.00-1000 10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.30.00.00-1000
ENTREGA:	IMEDIATA.

EM 13 DE JULHO DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.28/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA JARDIM OLINDA COM MAIS SAÚDE CONFORME LEI 563/2011 OBJETIVANDO AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE E GARANTIR A ASSISTENCIA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TRÊS NIVEIS; PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCEIÁRIO.. decorrente de Inexigibilidade nº 6/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a GRILLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.229.878/0001-42. aditivam o contrato com término 24/06/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de junho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Em São Jorge do Ivaí, Projeto: O Mosquito Perigoso

A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a escritora e ilustradora Maria Cristina Vieira, desenvolveu nas escolas municipais de São Jorge do Ivaí, o projeto do livro "O Mosquito Perigoso". O objetivo principal deste projeto foi envolver todos os alunos, educadores e toda a população por meio das imagens que foram coloridas pelos alunos o perigo que este mosquito vem causando a população.

Os estudantes foram orientados a capricharem na ilustração das imagens do livro para concorrerem ao prêmio de melhor pintura. A escolha ocorreu entre as cinco melhores ilustrações de cada turma e sorteado entre elas um vencedor, finalizando com as pinturas nos muros todas seguindo as mesmas cores que o aluno(a) usou em seu livro.

O aluno (a) participou por alguns minutos da pintura, orientado por Maria Cristina e no muro/parede consta a frase JUNTOS VENCEREMOS O MOSQUITO PERIGOSO!

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE -1 representante dos 1º anos
Professora: Ironice Lopes Pereira, Aluno: Samuel Boschi Sarabia

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - 1 representante dos 4º anos:
Professora: Joana de Lourdes Contieri, Aluna: Ana Luisa Chavenco Zangeroli

C.M.E.I Monteiro Lobato - 1 representante do infantil 4:
Professora: Maria Cristina Franzói Preti, Aluna: Mariana Leal dos Santos Lopes;

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - 1 representante do 5º ano
Professora: Fátima Regina de Oliveira Romualdo, Aluno: Vitor NelsonSilva dos Santos

C.M.E.I Monteiro Lobato - 1 representante do infantil 5:
Professora : Sandra Regina Crivelaro Presse, Aluna: Maysa Bianca Luiza dos Santos

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - 1 representantes dos 3º anos
Professora: Solange Pauro Pazinato, Aluna: Gabrieli Sossai

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - 1 representante dos 2º anos
Professora: Sumair Terezinha Lustosa, Aluno: Matheus S. Covaltchuk

O livro trata de um assunto de grande complexidade e como diz a autora, não é brincadeira nem conto de fadas. "O Aedes aegypti, um mosquitinho de cor preta coberto com manchinhas brancas e com cara de 'bonzinho', engana a todos e é capaz de matar. Dengue, Zika e Chikunguya é um terror que se espalhou pelo mundo. É a consciência e o cuidado desse 'mundo' que eliminará esse grande mal que nos aterroriza. O melhor caminho para a conscientização é através da educação. Ganhamos força quando trabalhamos juntos pelo mesmo objetivo", destaca Maria Cristina.

"O projeto teve resultados muito positivos, pois percebemos o envolvimento de toda nossa comunidade que se sensibilizou perante o problema do aumento dos casos de dengue.

O objetivo maior foi conscientizar nossos alunos sobre o perigo que este mosquito vem causando a nossa população. Com as ações, incentivamos as crianças a terem atitudes de prevenção ao Aedes e chegamos a conclusão de que juntos venceremos o mosquito perigoso", enfatiza a secretária da educação, Claudinéia Sossai Navarro.

Gostaria também de agradecer imensamente a todas as pessoas que carinhosamente cederam os muros/paredes para as pinturas. CHEGA AO FIM O PROJETO.

Realmente um projeto grandioso! Enquanto as pinturas permanecerem nos muros/paredes da cidade a conscientização estará visivelmente presente na vida de todos. Não podemos nos esquecer do MOSQUITO PERIGOSO!
Os alunos com certeza aprenderam muito com esta lição e são eles que levarão adiante todo este aprendizado.
Aprender de forma lúdica, colorida, faz toda a diferença!

"Boa noiteeeeee... para todos!!!" Arraiá agita a noite em Paranapoema

O arraiá que aconteceu em Paranapoema (dia 9), teve a organização do Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa e foi protagonizada pela quadrilha formada por seus alunos, professores e funcionários da instituição. A noite foi de muita alegria, descontração, brincadeiras, dança e música para todos que estiveram prestigiando a festa. O Arraiá teve tudo de mais característico da festividade das festas julina; decoração com bandeirinhas e balões, quadrilha e muita comida típica.

O empenho e criatividade da direção, professores e alunos do colégio foi crucial para fazer uma festa bonita, organizada e muito animada. Segundo orientadores o evento teve sucesso em resgatar a cultura na educação dos alunos e estimular o trabalho em grupo entre os alunos e o corpo docente. A direção, agradece a cada patrocinador seja qual foi o valor ou brinde; "Não importa, o que valeu para nós foi a intenção em colaborar...As muitas pessoas que compareceram esperamos que tenham se divertido e gostado de Nosso Arraiá, foi tudo preparado com muito amor e carinho, para tratar da melhor maneira possível nossos convidados. Com certeza foi uma festa marcante e muito bem organizada, todos que compareceram saíram satisfeito do evento"

PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL
COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA – COLORADO-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA

A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL, do município de COLORADO-PR, na forma do Estatuto partidário e legislação eleitoral vigente, em especial a Resolução TSE nº 23.455/2015, **CONVOCA:**

I – os membros titulares e suplentes da Comissão Provisória Municipal;
II – Pré-candidatos a Prefeito, vice-prefeito e vereadores.

A comparecerem na CONVENÇÃO MUNICIPAL, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2016, das 18:00 às 21:00 horas, no Auditório do Hotel Sevilha, sito a Rua São Paulo, S/N, nesta cidade, com a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Deliberação sobre coligações partidárias (discussão, aprovação e nome(s) da (s) coligação (ções);
2. Escolha de candidato a prefeito e vice-prefeito;
3. Escolha de candidatos a vereador;
4. Sorteio dos respectivos números de candidatos a vereador;
5. Análise e aprovação das propostas que serão defendidas pelo candidato a Prefeito;
6. Outros assuntos correlatos.

COLORADO, PR, 16 de julho de 2016

Naiara Regina Miosso
Presidente da Comissão Executiva Provisória Municipal

PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE
COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA – COLORADO-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA

A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE, do município de COLORADO-PR, na forma do Estatuto partidário e legislação eleitoral vigente, em especial a Resolução TSE nº 23.455/2015, **CONVOCA:**

I – os membros titulares e suplentes da Comissão Provisória Municipal;
II – Pré-candidatos a Prefeito, vice-prefeito e vereadores.

A comparecerem na CONVENÇÃO MUNICIPAL, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2016, das 18:00 às 21:00 horas, no Auditório do Hotel Sevilha, sito a Rua São Paulo, S/N, nesta cidade, com a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Deliberação sobre coligações partidárias (discussão, aprovação e nome(s) da (s) coligação (ções);
2. Escolha de candidato a prefeito e vice-prefeito;
3. Escolha de candidatos a vereador;
4. Sorteio dos respectivos números de candidatos a vereador;
5. Análise e aprovação das propostas que serão defendidas pelo candidato a Prefeito;
6. Outros assuntos correlatos.

COLORADO, PR, 16 de julho de 2016

DONIZETE DA SILVA
Presidente da Comissão Executiva Provisória Municipal

PARTIDO DA REPUBLICA
COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA – COLORADO-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA

A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO DA REPUBLICA, do município de COLORADO-PR, na forma do Estatuto partidário e legislação eleitoral vigente, em especial a Resolução TSE nº 23.455/2015, **CONVOCA:**

I – os membros titulares e suplentes da Comissão Provisória Municipal;
II – Pré-candidatos a Prefeito, vice-prefeito e vereadores.

A comparecerem na CONVENÇÃO MUNICIPAL, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2016, das 18:00 às 21:00 horas, no Auditório do Hotel Sevilha, sito a Rua São Paulo, S/N, nesta cidade, com a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Deliberação sobre coligações partidárias (discussão, aprovação e nome(s) da (s) coligação (ções);
2. Escolha de candidato a prefeito e vice-prefeito;
3. Escolha de candidatos a vereador;
4. Sorteio dos respectivos números de candidatos a vereador;
5. Análise e aprovação das propostas que serão defendidas pelo candidato a Prefeito;
6. Outros assuntos correlatos.

COLORADO, PR, 16 de julho de 2016

Luiz Carlos Miosso
Presidente da Comissão Executiva Provisória Municipal

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA – COLORADO-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA

A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, do município de COLORADO-PR, na forma do Estatuto partidário e legislação eleitoral vigente, em especial a Resolução TSE nº 23.455/2015, **CONVOCA:**

I – os membros titulares e suplentes da Comissão Provisória Municipal;
II – Pré-candidatos a Prefeito, vice-prefeito e vereadores.

A comparecerem na CONVENÇÃO MUNICIPAL, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2016, das 18:00 às 21:00 horas, no Auditório do Hotel Sevilha, sito a Rua São Paulo, S/N, nesta cidade, com a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Deliberação sobre coligações partidárias (discussão, aprovação e nome(s) da (s) coligação (ções);
2. Escolha de candidato a prefeito e vice-prefeito;
3. Escolha de candidatos a vereador;
4. Sorteio dos respectivos números de candidatos a vereador;
5. Análise e aprovação das propostas que serão defendidas pelo candidato a Prefeito;
6. Outros assuntos correlatos.

COLORADO, PR, 16 de julho de 2016

WANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Executiva Provisória Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: **78.092.293/0001-71** Estado do **Paraná** Exercício: **2016**

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Licitação: Pregão 25 / 2016 **Data Abertura:** 07/07/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
39	221	Prestação de Serviços	0/0	06.140.574/0001-41 - DIAS & PECHUTTO LTDA	15/07/2016	31/01/2017	86.100,00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de informática para atender eventuais necessidades do Município.

Licitação: Pregão 26 / 2016 **Data Abertura:** 07/07/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
40	222	Prestação de Serviços	0/0	23.390.319/0001-76 - REGIANE DE FATIMA SANTOS FARIAS - ME	15/07/2016	31/01/2017	9.000,00

Objeto: Contratação de instrutor de Artes comprendendo em Musica e desenho, instrutor de dança e educador físico para desenvolver atividades no CRAS e serviços de fortalecimento de vínculos SCFV.

Licitação: Pregão 26 / 2016 **Data Abertura:** 07/07/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
41	223	Prestação de Serviços	0/0	23.964.207/0001-81 - ADRIANA DE LIMA SILVA - ME	15/07/2016	31/01/2017	5.160,00

Objeto: Contratação de instrutor de Artes comprendendo em Musica e desenho, instrutor de dança e educador físico para desenvolver atividades no CRAS e serviços de fortalecimento de vínculos SCFV.

Licitação: Pregão 26 / 2016 **Data Abertura:** 07/07/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
42	224	Prestação de Serviços	0/0	24.592.657/0001-53 - DAIANE MOIMAS - ME	15/07/2016	31/01/2017	5.520,00

Objeto: Contratação de instrutor de Artes comprendendo em Musica e desenho, instrutor de dança e educador físico para desenvolver atividades no CRAS e serviços de fortalecimento de vínculos SCFV.

Licitação: Pregão 16 / 2015 **Data Abertura:** 25/05/2015

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
43	225	Compras	0/0	02.632.978/0001-00 - SERGIO APOLINARIO GONCALVES	15/07/2016	31/12/2016	15.272,80

Objeto: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E COZINHA PIOLOTO DESTE MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Período de **11/07/2016** à **15/07/2016**

Licitação: Pregão - 25 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
14/07/2016	06.140.574/0001-41 - DIAS & PECHUTTO LTDA	86.100,00

Qtde Homologações: 1

Licitação: Pregão - 26 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
14/07/2016	23.964.207/0001-81 - ADRIANA DE LIMA SILVA - ME	5.160,00
14/07/2016	24.592.657/0001-53 - DAIANE MOIMAS - ME	5.520,00
14/07/2016	23.390.319/0001-76 - REGIANE DE FATIMA SANTOS FARIAS - ME	9.000,00

Qtde Homologações: 3

Licitação: Dispensa - 17 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
15/07/2016	79.115.358/0001-10 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	7.913,70

Qtde Homologações: 1

Valor Total de Homologações no Período: R$ 113.693,70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DEM - UNIFLOR – PR.

CONVENÇÃO PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2016

O DEMOCRATAS – DEM – Município de UNIFLOR/PR, neste ato representado por seu Presidente ANGELO CRISTINO SCHINCARIOL DE MARCHI, conforme dispõe o Estatuto do Partido e legislação eleitoral, convoca seus filiados, para comparecem à Convenção Partidária Municipal do DEM a ser realizada no dia 04/08/2016, a partir das 17 horas, endereço: RUA ORQUÍDEA nº804, centro, neste Município, com a seguinte pauta e ordem do dia:

a) Deliberação sobre candidatura própria para eleição majoritária;

b) Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária;

c) Deliberação sobre chapa completa para eleição proporcional;

d) Deliberação sobre coligação partidária para eleição proporcional;

e) Definição e escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

f) Definição e escolha de candidatos a vereador;

g) Discussão e aprovação de nome da coligação;

h) Sorteio dos números para candidatos a vereador;

i) Outros temas pertinentes as eleições municipais 2016.

j) Limite de Gastos para campanha de Prefeito e Vereador – 2016.

Uniflor – PR, 15 de julho de 2016.

Angelo Cristino Schincariol de Marchi
Presidente da Comissão Provisória Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PHS - UNIFLOR – PR.

CONVENÇÃO PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2016

O PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS – Município de UNIFLOR/PR, neste ato representado por seu Presidente GILBERTO BERNARDO, conforme dispõe o Estatuto do Partido e legislação eleitoral, convoca seus filiados, para comparecem à Convenção Partidária Municipal do PHS a ser realizada no dia 04/08/2016, a partir das 17 horas, endereço: AVENIDA DAS FLORES Nº795, centro, neste Município, com a seguinte pauta e ordem do dia:

a) Deliberação sobre candidatura própria para eleição majoritária;

b) Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária;

c) Deliberação sobre chapa completa para eleição proporcional;

d) Deliberação sobre coligação partidária para eleição proporcional;

e) Definição e escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

f) Definição e escolha de candidatos a vereador;

g) Discussão e aprovação de nome da coligação;

h) Sorteio dos números para candidatos a vereador;

i) Outros temas pertinentes as eleições municipais 2016.

j) Limite de Gastos para campanha de Prefeito e Vereador – 2016.

Uniflor – PR, 15 de julho de 2016.

Gilberto Bernardo
Presidente da Comissão Provisória Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROS - UNIFLOR – PR.

CONVENÇÃO PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2016

O PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS – Município de UNIFLOR/PR, neste ato representado por seu Presidente JOSÉ ROBERTO PERES, conforme dispõe o Estatuto do Partido e legislação eleitoral, convoca seus filiados, para comparecem à Convenção Partidária Municipal do PROS a ser realizada no dia 04/08/2016, a partir das 17 horas, endereço: RUA PRIMAVERA nº534, centro, neste Município, com a seguinte pauta e ordem do dia:

a) Deliberação sobre candidatura própria para eleição majoritária;

b) Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária;

c) Deliberação sobre chapa completa para eleição proporcional;

d) Deliberação sobre coligação partidária para eleição proporcional;

e) Definição e escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

f) Definição e escolha de candidatos a vereador;

g) Discussão e aprovação de nome da coligação;

h) Sorteio dos números para candidatos a vereador;

i) Outros temas pertinentes as eleições municipais 2016.

j) Limite de Gastos para campanha de Prefeito e Vereador – 2016.

Uniflor – PR, 15 de julho de 2016.

José Roberto Peres
Presidente da Comissão Provisória Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSB - UNIFLOR – PR.

CONVENÇÃO PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2016

O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB – Município de UNIFLOR/PR, neste ato representado por seu Presidente CARLOS SANTOS DURÃES, conforme dispõe o Estatuto do Partido e legislação eleitoral, convoca seus filiados, para comparecem à Convenção Partidária Municipal do PSB a ser realizada no dia 05/08/2016, a partir das 19 horas, endereço: AVENIDA DAS FLORES Nº10, centro, neste Município, com a seguinte pauta e ordem do dia:

a) Deliberação sobre candidatura própria para eleição majoritária;

b) Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária;

c) Deliberação sobre chapa completa para eleição proporcional;

d) Deliberação sobre coligação partidária para eleição proporcional;

e) Definição e escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

f) Definição e escolha de candidatos a vereador;

g) Discussão e aprovação de nome da coligação;

h) Sorteio dos números para candidatos a vereador;

i) Outros temas pertinentes as eleições municipais 2016.

j) Limite de Gastos para campanha de Prefeito e Vereador – 2016.

Uniflor – PR, 15 de julho de 2016.

Carlos Santos Durães
Presidente da Comissão Provisória Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PP - UNIFLOR – PR.

CONVENÇÃO PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2016

O PARTIDO PROGRESSISTA – PP – Município de UNIFLOR/PR, neste ato representado por seu Presidente JULIE ANDERSON PETTENAZZI, conforme dispõe o Estatuto do Partido e legislação eleitoral, convoca seus filiados, para comparecem à Convenção Partidária Municipal do PP a ser realizada no dia 05/08/2016, a partir das 17 horas, endereço: RUA ORQUÍDEA Nº719, centro, neste Município, com a seguinte pauta e ordem do dia:

a) Deliberação sobre candidatura própria para eleição majoritária;

b) Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária;

c) Deliberação sobre chapa completa para eleição proporcional;

d) Deliberação sobre coligação partidária para eleição proporcional;

e) Definição e escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

f) Definição e escolha de candidatos a vereador;

g) Discussão e aprovação de nome da coligação;

h) Sorteio dos números para candidatos a vereador;

i) Outros temas pertinentes as eleições municipais 2016.

j) Limite de Gastos para campanha de Prefeito e Vereador – 2016.

Uniflor – PR, 15 de julho de 2016.

Julie Anderson Pettenazzi
Presidente da Comissão Provisória Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SD - UNIFLOR – PR.

CONVENÇÃO PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2016

O SOLIDARIEDADE – SD – Município de UNIFLOR/PR, neste ato representado por seu Presidente THIAGO HENRIQUE SANTANA BONETTI, conforme dispõe o Estatuto do Partido e legislação eleitoral, convoca seus filiados, para comparecem à Convenção Partidária Municipal do SD a ser realizada no dia 04/08/2016, a partir das 17 horas, endereço: RUA AZALÉIA Nº35, centro, neste Município, com a seguinte pauta e ordem do dia:

a) Deliberação sobre candidatura própria para eleição majoritária;

b) Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária;

c) Deliberação sobre chapa completa para eleição proporcional;

d) Deliberação sobre coligação partidária para eleição proporcional;

e) Definição e escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

f) Definição e escolha de candidatos a vereador;

g) Discussão e aprovação de nome da coligação;

h) Sorteio dos números para candidatos a vereador;

i) Outros temas pertinentes as eleições municipais 2016.

j) Limite de Gastos para campanha de Prefeito e Vereador – 2016.

Uniflor – PR, 15 de julho de 2016.

Thiago Henrique Santana Bonetti
Presidente da Comissão Provisória Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 33/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais e equipamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 33/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 02 de agosto de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 15 de julho de 2016.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 34/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais educativos e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 34/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 03 de agosto de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 15 de julho de 2016.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2016 - PR

Processo Administrativo:	43/2016
Processo de Licitação:	43/2016
Data do Processo:	03/06/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 43/2016
b) Licitação Nr: 27/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/07/2016
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Cartuchos de Tinta e Toners para atender toda a demanda das Secretarias do Município de São Jorge do Ivaí - PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002565 - ROSA & ESPERANCA LTDA - EPP	10	0,0000	8.312,80
- 000037 - TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP	8	0,0000	42.822,40
- 001660 - W P DO BRASIL LTDA - EPP	6	0,0000	47.168,40
	24		98.303,60

São Jorge do Ivaí, 15 de Julho de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PSC 20 Partido Social Cristão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE PARANACITY DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC, de acordo com as disposições do estatuto partidário, convoca os membros da Comissão Provisória Municipal e demais filiados com domicílio eleitoral no município para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 04 de agosto de 2016, ás 19:00horas, na sede do Partido na Rua Papa João XXIII, Centro, Paranacity – PR, observada a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberação sobre propostas de coligação;
2. Escolha dos candidatos aos cargos de: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos;
4. Demais assuntos de interesse da Eleição Municipal 2016.

Paranacity, 16 de julho de 2016.

Mário Salvadego
Presidente da CPM

Rua Papa João XXIII, Centro
CEP: 87660-000 – Paranacity - PR

PTB

PARANACITY- PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE PARANACITY DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB, de acordo com as disposições do estatuto partidário, convoca os membros da Comissão Provisória Municipal e demais filiados com domicílio eleitoral no município para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 04 de agosto de 2016, ás 19:00 horas, na sede do Partido na Rua Carlos Gomes, 876, Centro, Paranacity – PR, observada a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberação sobre propostas de coligação;
2. Escolha dos candidatos aos cargos de: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos;
4. Demais assuntos de interesse da Eleição Municipal 2016.

Paranacity, 16 de julho de 2016.

Felipe Bezerra de Souza
Presidente do PTB de Paranacity

PSDB SOCIAL DEMOCRACIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE PARANACITY DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA –PSDB, nos termos do art. 8º e demais disposições da Lei 9.504/97 e de acordo comos arts. 32, 95 e demais disposições do estatuto partidário, convoca os membros da Comissão Provisória Municipal e demais filiados com domicílio eleitoral emParanacity para a CONVENÇÃO MUNICIPAL,que será realizada no dia 04 de agosto de 2016, às 19:00 horas, na Rua Professora Zelina Alves, 740, Centro, Paranacity - PR,observada a seguinteOrdem do Dia:

1. *Deliberação sobre propostas de coligação;*
2. *Escolha dos candidatos aos cargos de: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;*
3. *Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.*
4. *Outros assuntos de interesse das eleições 2016.*

Paranacity, 16de julho de 2016.

Ednea Buchi Batista
Presidente do PSDB de Paranacity

Democratas25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE PARANACITY DO DEMOCRATAS – DEM, de acordo com as disposições do estatuto partidário, convoca os membros da Comissão Provisória Municipal e demais filiados com domicílio eleitoral no município para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 04 de agosto de 2016, ás 19:00 horas, na sede do Partido na Rua Professora Zelina Alves, 740, Centro, Paranacity – PR, observada a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberação sobre propostas de coligação;
2. Escolha dos candidatos aos cargos de: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos;
4. Demais assuntos de interesse da Eleição Municipal 2016.

Paranacity, 16 de julho de 2016.

Thiago Buchi Batista
Presidente do Democratas de Paranacity

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128-128/2016

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a Empresa **CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ: 10.589.508/0001-20,** sediada na Rua Conego Ildefonso Ferreira, 175, no Município de PARANAPOEMA, representado pelo Srº **CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO**, RG: 7.313.870-1 e CPF: 022.421.719-41 SSP/OS, residente em Paranapoema, Estado do PARANÁ, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, autuada sob o nº 25/2016, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

LOTE N.º 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
1	1800	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, pacote de 1 kg	Liane	R$ 4,99	R$ 8.982,00
2	1500	Macarrão, tipo parafuso, com sêmola , pacote de 500 gr	Liane	R$ 2,35	R$ 3.525,00
3	800	Maionese tradicional, pote com 500gr	Purity	R$ 4,99	R$ 3.992,00
4	1000	Margarina. - (pote de 500 gr).	Primer	R$ 5,75	R$ 5.750,00
5	1000	Milho em conserva, lata com 200 gr	Predileto	R$ 2,25	R$ 2.250,00
6	500	Milho para pipoca, embalagem de 500g	Catemar	R$ 3,50	R$ 1.750,00
7	200	Mucilon Arroz - Lata.	Nestle	R$ 10,00	R$ 2.000,00
8	200	Mucilon Milho - Lata.	Nestle	R$ 10,00	R$ 2.000,00
9	1500	Óleo de soja embalagem 900 ml	Copacol	R$ 4,49	R$ 6.735,00
10	1000	Pipoca doce - com 50 pacotinhos de 15g cada	Predileto	R$ 18,00	R$ 18.000,00
11	1500	Pirulito - pacote de 200gr	Predileto	R$ 7,00	R$ 10.500,00
12	300	Queijo ralado - Pct. 100g.	Parmezan	R$ 3,25	R$ 975,00
13	1000	Refrigerante a base de cola, de 2 litros.	Funada	R$ 4,50	R$ 4.500,00
14	1000	Refrigerante, sabor guaraná, embalagem de 2 litros	Funada	R$ 4,50	R$ 4.500,00
15	500	Sal iodado refinado,pacote de 1kg	Uniao	R$ 1,60	R$ 800,00
16	600	Sardinha em Latas 125g.	Pescador	R$ 3,25	R$ 1.950,00
17	500	Sardinha em Latas 250g.	Pescador	R$ 6,75	R$ 3.375,00
18	500	Suco c/ 30g. -	Atalaia	R$ 1,20	R$ 600,00
19	1500	Suco - Pct. 1Kg -	Atalaia	R$ 9,00	R$ 13.500,00
20	500	Tempero Completo - 300g. -	Du sul	R$ 3,50	R$ 1.750,00
21	300	Tempero P/ Verdura, Leg e Arroz - 60g.	Du sul	R$ 4,25	R$ 1.275,00
22	300	Tempero alho e sal, embalagem de 300gr	Du sul	R$ 4,17	R$ 1.251,00
23	500	Vinagre de alcool, embalagem 750ml	Da ilha	R$ 2,99	R$ 1.495,00
24	300	Azeitona (liquida) 200ml	Zaeli	R$ 4,99	R$ 1.497,00
25	1000	Sucrilho 1kg	Nestle	R$ 14,35	R$ 14.350,00
T O T A L					**R$ 117.302,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: **Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 129.987,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega da nota fiscal.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º Vigorará, o presente contrato, um ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

f) dissolução da sociedade da contratada;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) ocorrência do caso fortuito ou forças maiores, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro,e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, dia 15 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Claudinei Ferreira do Nascimento Paranapoema CNPJ 10.589.508/0001-20

CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1________________________

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125-125/2016

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a Empresa **JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME, CNPJ: 02.253.676/0001-12,** sediada na Av. Paranapanema, s/n, no Município de PARANAPOEMA, representado pelo Srº JOSE MAURICIO DA SILVA, RG: 3.768.478-3 SSP/PR E CPF: 516.120.899-68, residente em paranapoema, Estado do PARANÁ, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, autuada sob o nº 25/2016, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

LOTE N.º 06 – Gêneros Alimentícios

			LOTE 06			
1	3000	KILO	Carne moída fresca de primeira sem gordura e similares – embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1 KG	Ribeiro	R$ 15,90	R$ 31.800,00
2	2000	KILO	Coxa e sobre coxa de frango – embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1 KG	Jagua Frango	R$ 8,00	R$ 16.000,00
3	1500	KILO	Peito de frango congelado 1kg	Jagua Frango	R$ 9,00	R$ 4.500,00
4	1500	KILO	Lingüiça Toscana embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1 KG	Seara	R$ 10,00	R$ 15.000,00
5	3000	KILO	Carne de segunda sem osso – embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1 KG	Ribeiro	R$ 15,99	R$ 23.985,00
6	2000	KILO	Salsicha 1Kg.	Copacol	R$ 7,00	R$ 14.000,00
7	2000	KILO	Costela Ripa	Ribeiro	R$ 12,90	R$ 25.800,00
8	2000	KILO	Costela minga	Ribeiro	R$ 13,80	R$ 27.600,00
9	1000	KILO	Bife 1º	Ribeiro	R$ 21,50	R$ 43.000,00
			Total			R$ 201.685,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: **Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 230.370,00 (duzentos e trinta mil e trezentos e setenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega da nota fiscal.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º Vigorará, o presente contrato, um ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos no prazo de 60 (sessenta) dias, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

f) dissolução da sociedade da contratada;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) ocorrência do caso fortuito ou forças maiores, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro,e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, Dia 15 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

JOSE M[illegible] SILVA PARANAPOEMA ME
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126-126/2016

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a Empresa **PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.982.847/0001-35,** sediada na Av. Paranapanema, 468, neste ato representado pelo Srº UCHERLEN DIOGLI XAVIER DA SILVA, RG: 9.958.340-1 SSP/PR E CPF: 065.990829-80, domiciliado na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de PARANAPOEMA, Estado do PARANÁ, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, autuada sob o nº 25/2016, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

LOTE 02

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
1	300	UNID.	Creme de leite – lata 300gr	R$ 3,99	R$ 1.197,00	Lider
2	200	UNID.	Doce de leite cremoso, embalagem com 400 gr	R$ 6,00	R$ 1.200,00	Piá
3	800	UNID.	Erva mate em folhas e talos tostados, (cx 250 gr).	R$ 6,50	R$ 5.200,00	Chachá
4	500	UNID.	Ervilha em conserva, lata com 200 gr	R$ 2,00	R$ 1.000,00	Lar
5	800	UNID.	Extrato de tomate, **embalagem de 1,080 kg**	R$ 10,99	R$ 8.792,00	Quero
6	300	UNID.	Extrato de tomate, **embalagem 130grs**	R$ 1,90	R$ 570,00	Quero
7	500	UNID.	Extrato de tomate 350g. lata IGUAL OU MELHOR QUALIDADE – Quero.	R$ 4,00	R$ 2.000,00	Xavante
8	500	UNID.	Farinha de mandioca branca 1Kg. IGUAL OU MELHOR QUALIDADE - ao 3 Morrinhos.	R$ 5,00	R$ 2.500,00	3 morrinho
9	300	UNID.	Farinha de mandioca temperada, pacote com 500gr	R$ 6,00	R$ 1.800,00	Pinduca
10	500	PCT	Farinha de trigo, especial **embalagem de 5 kg**	R$ 15,00	R$ 7.500,00	Rosa Branca
11	200	PCT	Farinha de trigo, especial, **pacote de 1 kg**	R$ 3,99	R$ 798,00	O Feleia
12	1000	UNID.	Feijão, tipo 1, **pacote de 1 kg**	R$ 13,50	R$ 13.500,00	Valeria
13	200	UNID.	Fermento em pó químico, ingredientes amido de milho fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem de 100gr.	R$ 4,36	R$ 872,00	Dona Benta
14	500	UNID.	Fubá,**embalagem de 1 kg**	R$ 3,50	R$ 1.750,00	Joia
15	1000	UNID.	Gelatina tradicional, embalagem de 85 gr	R$ 1,80	R$ 1.800,00	Atalaia
16	800	UNID.	Leite condensado – lata 395 gr	R$ 4,99	R$ 3.992,00	Marajoava
17	500	UNID.	Leite Desnatado Caixinha 1 Lt	R$ 4,00	R$ 2.000,00	Aurolat
18	2500	UNID.	Leite Integral Caixinha 1 Lt	R$ 4,49	R$ 11.225,00	Tirol
19	500	UNID.	Leite em Pó Pct. 400g.	R$ 13,80	R$ 6.900,00	Merilú
20	500	UNID.	Farinha de quibe 500g	R$ 5,00	R$ 2.500,00	Propal
21	300	UNID.	Farinha de Milho 100kg	R$ 10,99	R$ 3.297,00	Katu
22	300	UNID.	Mostarda 250 ml	R$ 1,90	R$ 570,00	Ruan
23	2500	UNID.	Barra de Cereal 20g	R$ 1,10	R$ 2.750,00	Parati
					R$ 83.713,00	

			LOTE 04			
1	1500	KILO	PRESUNTO FATIADO	R$ 21,90	R$ 32.850,00	Frimeza
2	1700	KILO	Mortadela fatiada, 1ª linha 1 KG	R$ 21,90	R$ 37.230,00	Pauliceia
3	1500	UNID.	Mussarela fatiada, **para lanches diários 1KG**	R$ 33,00	R$ 49.500,00	Sta Expedito
4	800	PCT	Poupa de fruta p/suco	R$ 4,80	R$ 3.840,00	Norte
5	800	PCT	Batata palha pct c/ 200 g	R$ 6,00	R$ 4.800,00	Gurito
6	500	PCT	Mostarda 250ml	R$ 4,80	R$ 2.400,00	Ruam
7	350	PCT	Ketchup 500 ml	R$ 8,50	R$ 2.975,00	Dusul
					R$ 133.595,00	

			LOTE 05			
1	300	KILO	Abacaxi – 1Kg.	R$ 5,00	R$ 1.500,00	Ceara Londrina
2	300	KILO	Abóbora – 1 Kg.	R$ 5,00	R$ 1.500,00	Ceara Londrina
3	100	KILO	Abobrinha Verde – 1 Kg.	R$ 5,50	R$ 550,00	Ceara Londrina
4	200	KILO	Acelga	R$ 5,50	R$ 1.100,00	Ceara Londrina
5	300	KILO	Alface crespa	R$ 3,50	R$ 1.050,00	Ceara Londrina
6	500	KILO	Alho importado	R$ 34,90	R$ 17.450,00	Ceara Londrina
7	2500	KILO	Batata inglesa, graúda	R$ 8,00	R$ 20.000,00	Ceara Londrina
8	1300	KILO	Banana Maça – 1Kg.	R$ 5,00	R$ 6.500,00	Ceara Londrina
9	1300	KILO	Banana nanica – 1Kg.	R$ 5,00	R$ 6.500,00	Ceara Londrina
10	500	KILO	Batata doce – 1 Kg.	R$ 5,00	R$ 2.500,00	Ceara Londrina
11	800	KILO	Beterraba – 1Kg.	R$ 5,00	R$ 4.000,00	Ceara Londrina
12	900	KILO	Cebola branca graúda	R$ 7,00	R$ 6.300,00	Ceara Londrina
13	900	KILO	Cenoura – 1Kg.	R$ 6,00	R$ 5.400,00	Ceara Londrina
14	500	UNID.	Cheiro verde.	R$ 2,00	R$ 1.000,00	Ceara Londrina
15	200	UNID.	Couve manteiga – Unidade.	R$ 3,00	R$ 600,00	Ceara Londrina
16	300	KILO	Couve-flor – Unidade.	R$ 6,00	R$ 1.800,00	Ceara Londrina
17	1500	KILO	Maçã – 1Kg.	R$ 7,00	R$ 10.500,00	Ceara Londrina
18	300	KILO	Mamão – 1Kg.	R$ 6,00	R$ 1.800,00	Ceara Londrina
19	100	KILO	Melão	R$ 6,00	R$ 600,00	Ceara Londrina
20	500	KILO	Mandioca – 1Kg.	R$ 4,00	R$ 2.000,00	Ceara Londrina
21	300	KILO	Maracujá – Kg.	R$ 10,00	R$ 3.000,00	Ceara Londrina
22	300	DUZIA	Ovos de galinha, branco	R$ 5,50	R$ 1.650,00	Granja São Jose
23	100	KILO	Pepino – 1Kg.	R$ 5,00	R$ 500,00	Ceara Londrina
24	500	KILO	Pêssego – 1Kg.	R$ 12,00	R$ 6.000,00	Ceara Londrina
25	800	KILO	Pimentão - 1Kg.	R$ 6,00	R$ 4.800,00	Ceara Londrina
26	1300	KILO	Repolho – 1Kg.	R$ 6,00	R$ 7.800,00	Ceara Londrina
27	1500	KILO	Tomate Extra	R$ 7,00	R$ 10.500,00	Ceara Londrina
28	200	KILO	Uva – 1Kg.	R$ 10,00	R$ 2.000,00	Ceara Londrina
29	200	KILO	Vagem – 1Kg.	R$ 12,00	R$ 2.400,00	Ceara Londrina
					R$ 131.300,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: **Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 356.828,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega da nota fiscal.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º Vigorará, o presente contrato, um ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos no prazo de 60 (sessenta) dias, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

f) dissolução da sociedade da contratada;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) ocorrência do caso fortuito ou forças maiores, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro,e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, Dia 15 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

PAG POUCO SUPERMERCADO
UCHERLEN
(44) 3342-1005

PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127-127/2016

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a Empresa **COMERCIO DE TECIDOS RAMALHO LTDA, CNPJ: 77.933.349/0001-00,** sediada na Av. Paranapanema, 409, no Município de PARANAPOEMA, neste ato representado pelo Srº FAUSTO DE SOUZA RAMALHO, RG: 5.473.151-5 SSP/PR e CPF: 143.013.699-53, domiciliado na cidade de PARANAPOEMA, Estado do PARANÁ, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, autuada sob o nº 25/2016, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

LOTE 01

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
1	370	UNID.	achocolatado liquido de 200ml.	R$ 1,50	R$ 555,00	quata
2	800	UNID.	Achocolatado, apresentação pó, embalagem de 400 gr	R$ 3,50	R$ 2.800,00	atalaia
3	800	PCT	Açúcar cristal, pacote de 5 kg	R$ 13,95	R$ 11.160,00	globo
4	300	PCT	Açúcar refinado - 1Kg	R$ 4,99	R$ 1.497,00	nova acucar
5	300	UNID.	Amendoim – pacote 500 gr	R$ 6,50	R$ 1.950,00	nobre
6	300	UNID.	Amido de milho 500GR.	R$ 3,70	R$ 1.110,00	liane
7	1000	PCT	Arroz beneficiado, tipo 1, pacote de 5 kg	R$ 13,95	R$ 13.950,00	thome
8	2000	UNID.	Biscoito recheado sabores 110 grs.	R$ 1,99	R$ 3.980,00	liane
9	1000	UNID.	Biscoito salgado 156 gr	R$ 1,99	R$ 1.990,00	liane
10	1500	UNID.	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, pacote de 400gr	R$ 3,90	R$ 5.850,00	naga
11	1500	UNID.	Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, pacote de 400gr	R$ 3,90	R$ 5.850,00	naga
12	1600	UNID.	Bolacha Doce Pct. c/ 1kg – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Naga.	R$ 9,50	R$ 15.200,00	naga
13	1600	UNID.	Bolacha Sal Pct. c/ 1kg – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE – Naga.	R$ 9,50	R$ 15.200,00	naga
14	1000	UNID.	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem comum, sem mistura, selo de pureza (embalagem de 500 gr).	R$ 7,50	R$ 7.500,00	atalaia
15	500	EMBAL.	Caldo de carne, embalagem com 6 unid de 57 gr	R$ 1,80	R$ 900,00	apti
16	500	UNID.	Camomila, caixa com 10 saches de 10gr	R$ 1,90	R$ 950,00	propal
17	500	UNID.	Canjica branca – pacote 500 gr	R$ 3,90	R$ 1.950,00	propal
18	500	UNID.	Coloral Caseiro – Pct. 1Kg.	R$ 6,90	R$ 3.450,00	propal
19	400	UNID.	Condimentos – Pct. c/ 30g.	R$ 1,90	R$ 760,00	propal
20	300	UNID.	Coco ralado composição amêndoa de coco triturada e desidratada, açúcar e sal, **embalagem de 100 gr.**	R$ 3,50	R$ 1.050,00	liane
21	500	UNID.	Massa para Lasanha 500gr	R$ 4,95	R$ 2.475,00	liane
22	500	UNID.	Massa de Pastel 1KL	R$ 5,95	R$ 2.975,00	pavioli
					R$ 103.102,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: **Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 103.102,00 (cento e três mil e centos e dois reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega da nota fiscal.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º Vigorará, o presente contrato, um ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos no prazo de 60 (sessenta) dias, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

a) A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

b) Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

f) dissolução da sociedade da contratada;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) ocorrência do caso fortuito ou forças maiores, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro,e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, Dia 15 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

COMERCIO DE TECIDOS RAMALHO LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 458/2016 - ID 817

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76.970.391/0001-39 com sede à Rua Dr. neste ato representada pela Prefeita Municipal em exercício, Sr. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.256.731-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 564.835.839-87, residente e domiciliada nesta cidade de Paranapoema-PR., doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA**, cadastrado no C.N.P.J. sob nº 77.371.789/0001-11, estabelecida na rua William Booth nº 537 – Bairro Boqueirão – Curitiba – Pr, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANGELO BRESEGHELLO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG 1.997.958-0/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 838.543.208-68, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

"As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº **027/2016,** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes".

*CLÁUSULA PRIMEIRA:- **DO OBJETO***

Este Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES,** conforme especificações do Edital do Pregão Presencial N.º **027/2016-PMP**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA será responsável pela coleta semanal dos resíduos domiciliares em local indicado pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos referentes ao transporte e destinação final dos resíduos, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, as especificações do Edital de Pregão Presencial nº. **027/2016-PMP**, bem como os anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviços emitida pela secretaria responsável, conforme especificações e exigências constantes no anexo I do edital em epígrafe.

CLAUSULA QUARTA:- DO VALOR DO CONTRATO.

Pela execução do(s) serviço(s) ora contratado(s), a Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 200,00 **(duzentos reais) por tonelada, respeitando-se as quantidades estimadas e especificações constantes no edital de pregão presencial n.º 027/2016,** em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA:- DA FORMA DE PAGAMENTO.

PARAGRAFO PRIMEIRO: - Os pagamentos serão efetuados, à empresa detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo que após a entrega da Nota o Município terá o prazo de** 20 dias**, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Nota/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no PARAGRAFO PRIMEIRO, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da Aquisição do objeto deste edital correrão as expensas da(s) seguinte(s) dotação Orçamentária(s):

04.004.15.452.0015.2302.339039.0000 RED. 200 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelos serviços executados do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente. O prazo de execução do objeto deste ajuste será conforme solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente objeto, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- PENALIDADES:

Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, à parte que infringir qualquer cláusula ou condição do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:- DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

O presente Contrato poderá ser prorrogado, por acordo, entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, será admitido a majoração dos preços inicialmente contratados desde que tais fatos sejam devidamente comprovados pela empresa contatada através de documentação contábil, planilha de custos, etc, sob pena de indeferimento do requerimento de aditivo.

***CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – CRITÉRIO DE REAJUSTE*

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA:- FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, aos 08 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

LEI Nº. 1162/2016

SÚMULA: Autoriza a subdivisão da quadra 13 do Loteamento denominado Jardim Gutierrez, e também autoriza promover a desafetação dos imóveis que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a subdivisão da quadra 13 do loteamento denominado Jardim Gutierrez, com área de 8.646,45 m², o qual está descrito na AV-5 da matricula 20.372 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado – PR, em três lotes, na forma apresentada nos mapas e memoriais constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal também autorizado a promover a desafetação dos lotes nº 01 e 03 da quadra 13 do loteamento denominado Jardim Gutierrez com área de 1.285,45 m² e 5.000,00 m² respectivamente, na forma apresentada no anexo I desta Lei, tornando-os bem de uso dominical.

Art. 3º - Os imóveis desafetados poderão ser cedidos ou doados, por conveniência e oportunidade da Administração Municipal, observadas as formalidades legais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 05 de Julho de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

ANEXO I.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE N.º 01, DA QUADRA N.º 13, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM GUTIERREZ, MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Lote n.º 01
Área = 1.286,45 m2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:-
PELA FRENTE:- confronta-se com a Rua Projetada "F", numa extensão de 45,88 metros;
POR UM LADO:- confronta-se com a Rua Marcelino Alves de Alcântara, numa extensão de 5,58 metros;
POR OUTRO LADO:- confronta-se com o Lote n.º 02, numa extensão de 50,50 metros;
PELOS FUNDOS:- confronta-se com a Estrada Municipal, numa extensão de 64,20 metros.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE N.º 02 (Equipamento Comunitário), DA QUADRA N.º 13, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM GUTIERREZ, MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Lote n.º 02
Área = 2.400,00 m2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:-
PELA FRENTE:- confronta-se com a Rua Projetada "F", numa extensão de 35,39 metros;
POR UM LADO:- confronta-se com o Lote n.º 01, numa extensão de 50,50 metros;
POR OUTRO LADO:- confronta-se com o Lote n.º 03, numa extensão de 85,14 metros;
PELOS FUNDOS:- confronta-se com a Estrada Municipal, numa extensão de 49,52 metros.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE N.º 03, DA QUADRA N.º 13, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM GUTIERREZ, MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Lote n.º 03
Área = 5.000,00 m2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:-
PELA FRENTE:- confronta-se com a Rua Projetada "F", numa extensão de 60,73 metros;
POR UM LADO:- confronta-se com o Lote n.º 02, numa extensão de 85,14 metros;
POR OUTRO LADO:- confronta-se com Parte do Lote 209-C e 209-D, numa extensão de 57,85 metros;
POR OUTRO LADO:- confronta-se com a Estrada Municipal, numa extensão de 21,23 metros;
PELOS FUNDOS:- confronta-se com a Fazenda, numa extensão de 62,07 metros.

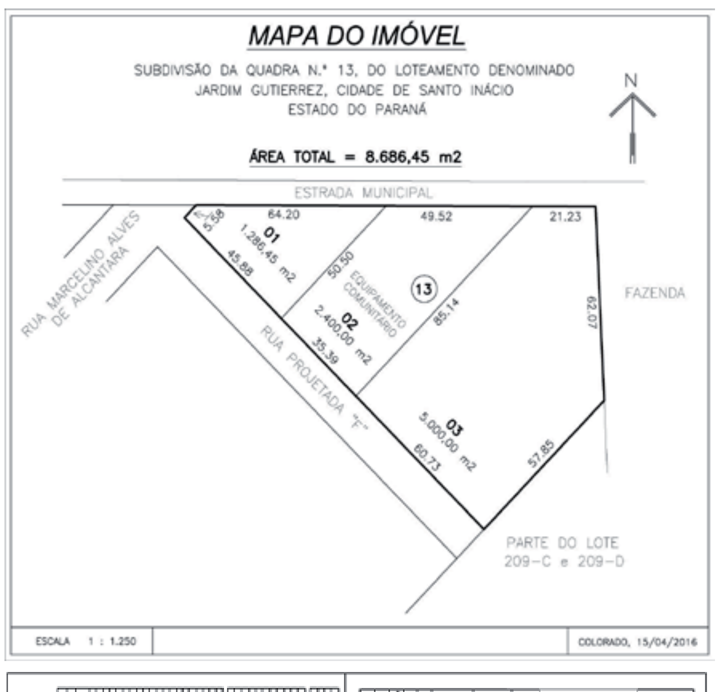

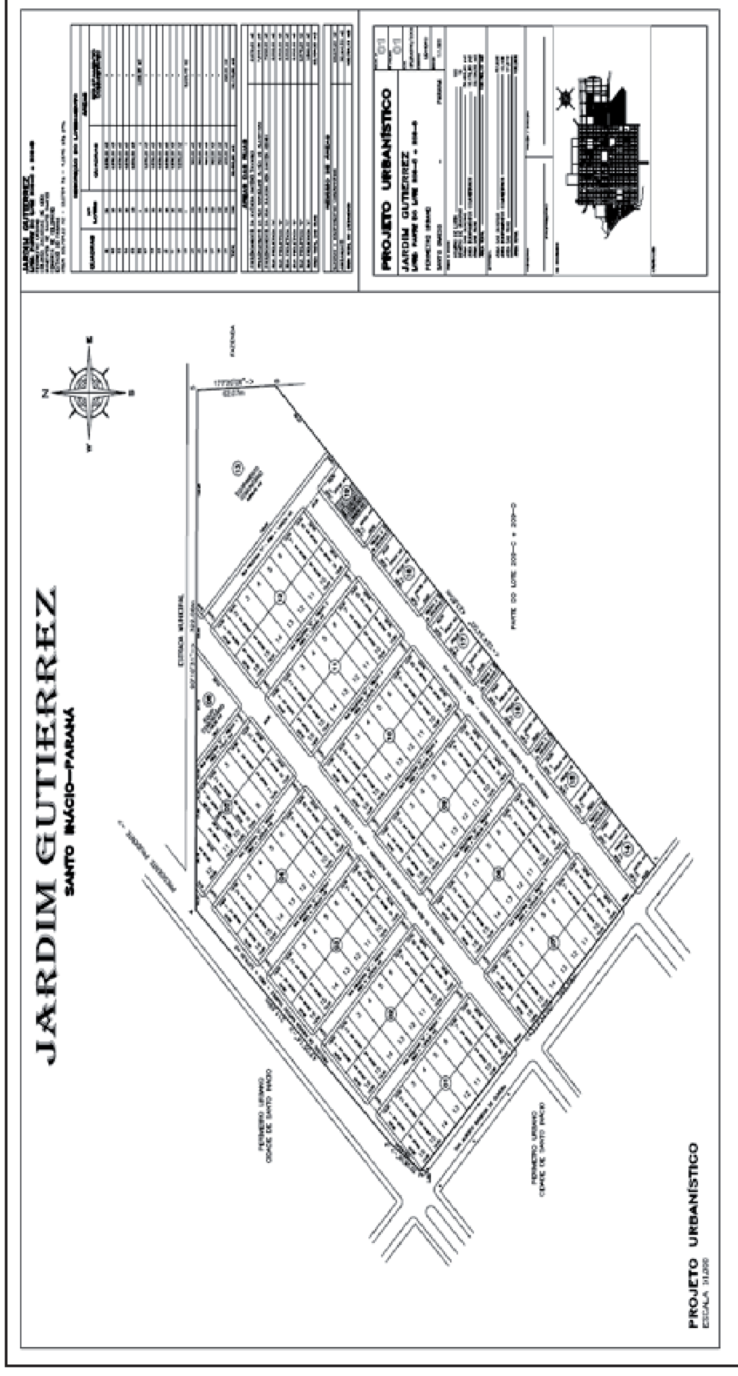

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 32/2016, Processo Licitatório nº. 75/2016,** do tipo menor preço por Lote, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar (AULAS VIOLÃO); (AULAS DE DESENHO ARTISTICO], para atuar junto ao CRÁS – Centro de Referencia de Assistência Social; PAIF Estadual e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, deste Município**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 27 de Julho de 2016, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 15 de Julho de 2016.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

DECRETO N.º 048/2016

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica CONCEDIDA a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a senhora **Rosangela Soares**, CPF n.º **797.914.769-34**, servidora público municipal no cargo de Professor, cumprindo o que determina o Artigo 30, da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS.

Art. 2º - O Servidor aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pelo servidor no mês de Junho de 2016.

Valor Previsto: **R$ 3.234,50 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos);**
Data da concessão: **04/07/2016;**
Base legal: **Artigo 30, da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS e Art. 06 da EC 041/2003;**
Forma de Cálculo: **Último salário de Contribuição Integral da Ativa;**
Reajuste: **Na mesma proporção e data dos servidores em atividade.**

Art. 3º - Este Decreto entra em viger na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais ao dia 04 de Julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 04 dias do mês de julho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o relatório dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I - CONCEDER RECESSO FUNCIONAL aos servidores abaixo relacionados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no período de 15/07/2016 a 29/07/2016 considerando o recesso Escolar dos professores da rede publica que obedecem ao Calendário do Ano Letivo.

Funcionário	Função
Adauta Martins Dantas	Agente de Serviços Operacionais
Adriana Carvalho da Silva	Agente de Serviços Operacionais
Adriana Fiaiz da Silva	Educadora Infantil
Ângela Ribeiro Nogueira	Agente Administrativo
Aparecida Pereira Figueiredo	Agente de Serviços Operacionais
Aparecida Silvério Ramos Cano	Agente de Serviços Operacionais
Cinira Faustino da Silva	Agente de Serviços Operacionais
Cleide Mariano Figueredo	Agente de Serviços Operacionais
Devanir Alves Ribeiro Maniel	Agente de Serviços Operacionais
Elaine de Oliveira Lima	Agente de Serviços Operacionais
Elenilde Carvalho da Silva	Agente de Serviços Operacionais
Flávia Aparecida da Silva	Educadora Infantil
Isaura Aparecida Bernardes	Educadora Infantil
Jacueline Alves da Silva	Educadora Infantil
Jéssica Teixeira da Silva	Agente de Serviços Operacionais
Joelma Costa Barbosa de Souza	Agente de Serviços Operacionais
Jorge Domingos Medeiros da Silva	Marceneiro
José Alberto de Souza	Agente de Serviços Operacionais
José Aparecido Cano Rissatti	Educador Infantil
José Pedro Espinosa	Inspetor de Alunos
Josefina Apª Soares Lisboa	Educadora Infantil
Juscinéia Neves da Silva	Educadora Infantil
Laudete Oliveira de Lima Silva	Secretária
Linalda dos Santos Ferreira	Agente de Serviços Operacionais
Lucia Oliveira de Lima	Agente de Serviços Operacionais
Lucinéia Simões de Araújo	Agente de Serviços Operacionais
Lucineti Rodrigues de Souza Santos	Educadora Infantil
Maria Alzenir da Conceição Santos	Agente de Serviços Operacionais
Maria Aparecida da Silva	Agente de Serviços Operacionais
Maria Aparecida de Souza	Agente de Serviços Operacionais
Maria José dos Santos	Agente de Serviços Operacionais
Maria Laete de Moura Negrão	Agente de Serviços Operacionais
Maria Lúcia da Silva Moreno	Agente de Serviços Operacionais
Mônica Sampaio de Moura Souza	Educadora Infantil
Naiara dos Santos Silva	Educadora Infantil
Nilson Roberto da Silva	Inspetor de Aluno
Regiane Pais da Costa	Agente de Serviços Operacionais
Rosângela da Silva Bonfim	Agente de Serviços Operacionais
Silvana Aparecida Manfredini Finheiro	Educadora Infantil
Sonia de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais
Tânia Maria da Silva	Psicóloga
Vanessa da Silva	Fonoaudióloga
Zélia Maria Ramos da Silva	Diretora

II - A secretaria da Escola Fábio Dias permanecerá em funcionamento normal com escala de funcionários.

III - O recesso poderá ser interrompido a qualquer momento mediante necessidade operacional da Secretaria.

IV - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 14 de Julho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

HEDER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 060/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 151/2013 de 06/05/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 18/07/2016, ao servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, portador da RG n.º 4.485.779-0 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, devendo retornar as suas atividades a partir de 16/10/2016.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 15 de Julho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº.50/2016

Data: 08/07/2016

Súmula: Cancelamento de Restos a Pagar referente ao Exercício de 2.015 e da outras Providências.

A **Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cancelado no corrente exercício financeiro, o valor de R$= 422.271,05 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos), conforme relatório dos empenhos, contendo números de empenho, ano, credor, fonte e valor, a saber:

Empen	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado
4400	30/09/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.006.3.3.91.97.0	1000	27.923,56
4774	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	02.001.04.122.0003.2.003.3.1.91.13.0	1000	665,57
4775	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	02.002.05.153.0002.2.004.3.1.91.13.0	1000	413,24
4777	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.0	1000	4.966,63
4778	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.006.3.1.91.13.0	1000	888,86
4779	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	04.001.04.122.0003.2.008.3.1.91.13.0	1000	716,22
4780	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	04.002.04.124.0003.2.010.3.1.91.13.0	1000	2.108,16
4781	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	05.001.26.782.0004.2.012.3.1.91.13.0	1000	2.486,70
4783	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.015.3.1.91.13.0	1000	6.266,47
4784	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.016.3.1.91.13.0	1000	510,21
4785	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.017.3.1.91.13.0	1000	221,97
4786	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.018.3.1.91.13.0	1000	221,12
4787	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	09.001.27.812.0011.2.021.3.1.91.13.0	1000	342,63
4791	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.20.605.0016.2.027.3.1.91.13.0	1000	841,64
4800	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	12.004.08.244.0029.2.039.3.1.91.13.0	1000	1.298,36
4804	26/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	08.001.12.361.0035.2.051.3.1.91.13.0	1000	380,32
4856	29/10/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.006.3.3.91.97.0	1000	27.920,37
4914	03/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.015.3.1.91.13.0	1000	62,48
5337	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	02.001.04.122.0003.2.003.3.1.91.13.0	1000	665,57
5338	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	02.002.05.153.0002.2.004.3.1.91.13.0	1000	413,24
5340	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.0	1000	4.966,63
5341	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.006.3.1.91.13.0	1000	692,06
5342	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	04.001.04.122.0003.2.008.3.1.91.13.0	1000	716,22
5343	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	04.002.04.124.0003.2.010.3.1.91.13.0	1000	2.108,16
5344	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	05.001.26.782.0004.2.012.3.1.91.13.0	1000	2.486,70
5346	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.015.3.1.91.13.0	1000	6.260,56
5347	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.016.3.1.91.13.0	1000	666,22
5348	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.017.3.1.91.13.0	1000	221,97
5349	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.018.3.1.91.13.0	1000	221,12
5350	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	09.001.27.812.0011.2.021.3.1.91.13.0	1000	342,63
5354	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.20.605.0016.2.027.3.1.91.13.0	1000	841,64
5363	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	12.004.08.244.0029.2.039.3.1.91.13.0	1000	1.298,36
5366	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	08.001.12.361.0035.2.050.3.1.91.13.0	1000	13.833,71
5367	26/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	08.001.12.361.0035.2.051.3.1.91.13.0	1000	380,32
5445	30/11/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.006.3.3.91.97.0	1000	27.887,82
5653	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	02.001.04.122.0003.2.003.3.1.91.13.0	1000	665,57
5654	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	02.002.05.153.0002.2.004.3.1.91.13.0	1000	413,24
5656	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.0	1000	4.924,85
5657	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.006.3.1.91.13.0	1000	839,66
5658	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	04.001.04.122.0003.2.008.3.1.91.13.0	1000	749,02
5659	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	04.002.04.124.0003.2.010.3.1.91.13.0	1000	1.612,40
5660	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	05.001.26.782.0004.2.012.3.1.91.13.0	1000	2.486,70
5662	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.015.3.1.91.13.0	1000	6.207,31
5663	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.016.3.1.91.13.0	1000	576,61
5664	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.017.3.1.91.13.0	1000	221,97
5665	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.018.3.1.91.13.0	1000	221,12
5666	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	09.001.27.812.0011.2.021.3.1.91.13.0	1000	342,63
5670	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.20.605.0016.2.027.3.1.91.13.0	1000	841,64
5679	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	12.004.08.244.0029.2.039.3.1.91.13.0	1000	1.298,36
5682	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	08.001.12.361.0035.2.050.3.1.91.13.0	1000	13.425,00
5683	08/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	08.001.12.361.0035.2.051.3.1.91.13.0	1000	380,32
5689	09/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.006.3.3.91.97.0	1000	26.884,01
5879	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	02.001.04.122.0003.2.003.3.1.91.13.0	1000	665,57
5880	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	02.002.05.153.0002.2.004.3.1.91.13.0	1000	413,24
5882	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.0	1000	4.966,63

Filtros
Credor - 1014

Empen	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr
5883	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.006.3.1.91.13.0	1000	692,06
5884	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	04.001.04.122.0003.2.008.3.1.91.13.0	1000	716,22
5885	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	04.002.04.124.0003.2.010.3.1.91.13.0	1000	2.108,16
5886	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	05.001.26.782.0004.2.012.3.1.91.13.0	1000	2.512,55
5888	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.015.3.1.91.13.0	1000	6.142,18
5889	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.016.3.1.91.13.0	1000	592,85
5890	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.017.3.1.91.13.0	1000	221,97
5891	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.15.452.0007.2.018.3.1.91.13.0	1000	221,12
5892	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	09.001.27.812.0011.2.021.3.1.91.13.0	1000	342,63
5896	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	06.001.20.605.0016.2.027.3.1.91.13.0	1000	841,64
5905	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	12.004.08.244.0029.2.039.3.1.91.13.0	1000	1.298,36
5908	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	08.001.12.361.0035.2.050.3.1.91.13.0	1000	14.004,60
5909	17/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	08.001.12.361.0035.2.051.3.1.91.13.0	1000	380,32
5994	29/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.006.3.3.91.97.0	1000	27.988,46
6052	31/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	08.001.12.361.0035.2.050.3.1.91.13.0	1000	13.833,71
6053	31/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.0	1000	7.849,09
6054	31/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.0	1000	1.364,17
6055	31/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.0	1000	7.857,29
6056	31/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.0	1000	1.364,17
6057	31/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.0	1000	7.889,43
6058	31/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.0	1000	795,76
6059	31/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.0	1000	8.423,32
6060	31/12/2015	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN	03.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.0	1000	1.364,17

Soma 319.117,52

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr Lote
330	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	09.004.15.452.0007.1.201.3.1.91.13.00.00.	1000		518,67
332	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	02.001.04.122.0003.2.003.3.1.91.13.00.00.	1000		386,69
333	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	03.001.05.153.0002.2.004.3.1.91.13.00.00.	1000		870,75
334	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	04.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.00.00.	1000		741,45
336	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	05.001.04.122.0003.2.006.3.1.91.13.00.00.	1000		3.102,83
337	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	05.001.04.122.0003.2.007.3.1.91.13.00.00.	1000		404,36
338	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	05.001.04.122.0003.2.008.3.1.91.13.00.00.	1000		1.176,06
339	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	05.001.04.122.0003.2.009.3.1.91.13.00.00.	1000		306,68
340	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	05.001.04.122.0003.2.010.3.1.91.13.00.00.	1000		952,40
341	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	05.001.04.122.0003.2.011.3.1.91.13.00.00.	1000		1.396,09
342	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	05.001.04.122.0003.2.012.3.1.91.13.00.00.	1000		411,18
347	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	06.003.27.812.0011.2.022.3.1.91.13.00.00.	1000		605,00
348	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	06.001.12.361.0035.2.023.3.1.91.13.00.00.	1000		423,68
349	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	07.001.10.301.0012.2.024.3.1.91.13.00.00.	1000		262,45
361	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	08.002.08.244.0029.2.043.3.1.91.13.00.00.	1000		343,03
362	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	08.002.08.244.0029.2.044.3.1.91.13.00.00.	1000		972,02
365	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	09.002.15.452.0007.2.053.3.1.91.13.00.00.	1000		408,55
366	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	09.003.15.452.0007.2.055.3.1.91.13.00.00.	1000		2.770,18
367	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	09.003.15.452.0007.2.056.3.1.91.13.00.00.	1000		400,43
368	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	09.003.15.452.0007.2.057.3.1.91.13.00.00.	1000		6.351,34
369	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	09.003.15.452.0007.2.058.3.1.91.13.00.00.	1000		641,64
370	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	09.003.15.452.0007.2.059.3.1.91.13.00.00.	1000		247,28
371	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	09.003.15.452.0007.2.060.3.1.91.13.00.00.	1000		246,33
372	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	09.003.15.452.0007.2.061.3.1.91.13.00.00.	1000		937,59
373	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	09.005.15.452.0007.2.065.3.1.91.13.00.00.	1000		386,69
374	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	09.004.15.452.0007.2.068.3.1.91.13.00.00.	1000		436,41
377	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	08.005.08.244.0029.6.054.3.1.91.13.00.00.	1000		243,62
378	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	08.007.08.244.0029.6.056.3.1.91.13.00.00.	1000		474,35
382	28/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	05.001.04.122.0003.2.008.3.3.91.97.00.00.	1000		37.112,22
345	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	06.001.12.361.0035.2.015.3.1.91.13.00.00.	1101		12.830,29
344	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	06.001.12.361.0035.2.014.3.1.91.13.00.00.	1103		14.171,50
346	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	06.001.12.361.0035.2.014.3.1.91.13.00.00.	1103		415,80
353	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	07.001.10.301.0012.2.025.3.1.91.13.00.00.	1303		8.593,40
356	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	07.001.10.304.0012.2.035.3.1.91.13.00.00.	1303		436,41
359	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	07.004.10.301.0012.2.039.3.1.91.13.00.00.	1303		287,58
360	27/01/2016	IPREMI-INST.DE PREVID.DO MUN.ITAGUAJE	07.005.10.301.0012.2.040.3.1.91.13.00.00.	1303		247,28

Soma...R$ 103.093,53
Total Geral..R$ 422.271,05

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 414/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.514,95 (Quarenta mil quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
192 3.3.90.30.00.00 1107 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
220 3.3.90.30.00.00 1107 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2031 DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
609 3.3.90.30.00.00 1938 MATERIAL DE CONSUMO 3.514,95
636 3.3.90.33.00.00 1938 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
455 3.3.90.30.00.00 1515 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total das Suplementações .... R$ 40.514,95

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
203 4.4.90.52.00.00 1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
229 4.4.90.52.00.00 1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2031 DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
373 3.1.90.11.00.00 1935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 288,70
378 3.3.90.30.00.00 1935 MATERIAL DE CONSUMO 5.051,35
382 3.3.90.39.00.00 1935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.174,90

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
449 3.1.90.11.00.00 1515 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Total das Anulações .... R$ 40.514,95

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

Portaria 132/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕESLEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de junho de2016, **CELIO MACHADO DE GOES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.633.670-9SSP.SP, cargo de Direção e Assessoramento Técnico. (Secretário Municipal do Esporte), símbolo CC – 01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junhode dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Concede progressão com elevação de nívelpor tempo de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados. Conforme artigo 18, 19 e 20 da Lei 1026/2012 (plano de carreira).

Nome	Cargo	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	
ADEVANIR A. DO NASCIMENTO	TRATORISTA	15	16	TS
ADRIANA MARTHA C. DE OLIVEIRA	MONITORA DE CRECHE	26	27	T
EDISON SATURNINO DE SOUZA	OP. DE MÁQUINAS	34	35	T
ELIANA SILVA SANTOS	MONITORA DE CRECHE	26	27	T
JUCELINO RIBEIRO BARBOSA	MOTORISTA	2.	27	T
MARIA A.NASCIMENTO GONCALVES	MONITORA DE CRECHE	26	27	T
LUCIANA PARIZ DE SOUZA	GARI	02	06	T, TS
SANDRA R. MACIERO BRAGATTO	AUX. DE SERV. GERAIS	04	05	T
VALDIRENE APARECIDA CAVALHEIRO	AUX. DE SERV. GERAIS	04	05	T
ZILDA VIANA DA SILVA PAVANI	COZINHEIRA	16	17	T
RUTE JESUS DE OLIVEIRA	PROFESSORA	05	06	T
SHEILA MARY SEFRIAN	PROFESSORA	07	08	T
CLAUDINEI LIMA DE MELO	AUX. DE VIG. SANITÁRIA	16	17	T
ELISANGELA CALVO	FARMACEUTICA	43	44	T
IEDA DOS SANTOS MARTINS	AUX DE ENFERMAGEM	09	10	T
MARIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SAUDE	17	18	T
SUELY CORREA DOS SANTOS	AUX. DE VIG. SANITÁRIA	10	11	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trintadias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

TS -Tempo de Serviço
T – Prova de Título
POS pós Graduação

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

PORTARIA 135/2016

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Pessoal habilitado em Concurso Público Municipal.

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Fica nomeado por Concurso Público, homologado pelo Edital de convocação nº 007/2016, de 27/06/2016,para o cargo de **ADVOGADO**, no nível 45, do Anexo I, da Lei 978/2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **CLEITON DIEGO SANTANA BONETTI.**

Esta Portaria entrara em vigora partir desta data.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 136/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

R E S O L V E

CONCEDE a funcionária, ***CLAUDENICE FELICIANO DA SILVA,*** portador da Cédula de Identidade RG. 4.570.399-1SSP.PR., ocupante do cargo de Agente de Saúde , lotado no Fundo Municipal de saúde, 3 (três) meses de Licença para concorrer as eleições Municipais, no pleito de 02 de outubro de 2016.
Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeirodia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 137/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

R E S O L V E

CONCEDE a funcionária, ***ANA MARIA FOGAÇA SCARPINI,*** portador da Cédula de Identidade RG. 6.523.015-1SSP.PR., ocupante do cargo de Oficial Administrativo , lotado no Fundo Municipal de saúde, 3 (três) meses de Licença para concorrer as eleições Municipais, no pleito de 02 de outubro de 2016.
Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeirodia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 138/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

R E S O L V E

CONCEDE a funcionária, ***ELISANGELA CALVO GRIGOLI,*** portador da Cédula de Identidade RG. 5.342.587-9SSP.PR., ocupante do cargo de Farmacêutica , lotado no Fundo Municipal de saúde, 3 (três) meses de Licença para concorrer as eleições Municipais, no pleito de 02 de outubro de 2016.
Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeirodia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 139/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

R E S O L V E

CONCEDE o funcionário, ***RONALD FERNANDO FUNES PRADA,***portador da Cédula de Identidade RG. 32.225.155-2 SSP.SP., ocupante do cargo de Médico , lotado no Fundo Municipal de saúde, 3 (três) meses de Licença para concorrer as eleições Municipais, no pleito de 02 de outubro de 2016.

Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeirodia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 140/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

R E S O L V E

CONCEDE o funcionário, ***GILDO PINHEIRO LOPES,***portador da Cédula de Identidade RG. ***5.683.994-1***SSP.PR., ocupante do cargo de Motorista, lotado no Fundo Municipal de saúde, 3 (três) meses de Licença para concorrer as eleições Municipais, no pleito de 02 de outubro de 2016.
Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estadodo Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 141/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

R E S O L V E

CONCEDE o funcionário, ***EDILSON MARRAFAO,***portador da Cédula de Identidade RG. 3.686.538-0 SSP.PR., ocupante do cargo de Motorista, lotado no Fundo Municipal de saúde, 3 (três) meses de Licença para concorrer as eleições Municipais, no pleito de 02 de outubro de 2016.
Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeirodia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 142/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

R E S O L V E

CONCEDE a funcionária, ***LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO,*** portador da Cédula de Identidade RG. 6.402.260-1SSP.PR., ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem , lotado no Fundo Municipal de saúde, 3 (três) meses de Licença para concorrer as eleições Municipais, no pleito de 02 de outubro de 2016.

Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeirodia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

PORTARIA 129/2016

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Pessoal habilitado em Concurso Público Municipal.

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Fica nomeado por Concurso Público, homologado pelo Edital de convocação nº 001/2016, de26/02/2016, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no nível 02, do Anexo I, da Lei 978/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **CLEONICE APARECIDA DE LIMA SILVA.**

Esta Portaria entrara em vigora partir desta data.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

PORTARIA 130/2016

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Pessoal habilitado em Concurso Público Municipal.

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Fica nomeado por Concurso Público, homologado pelo Edital de convocação nº 005/2016, de12/04/2016, para o cargo de **MÉDICO**, no nível 49, do Anexo I, da Lei 978/2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **GENY VIOLATTO**

Esta Portaria entrara em vigora partir desta data.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 131/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

R E S O L V E

CONCEDE para a funcionária a Sra. **MICHELE BRAGATTO NIGRA,** ocupante do cargo AUXILIAR DE SERV. GERAIS, lotada no departamento MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL EF., 120 (cento e vinte) dias de Licença de Gestação a partir 18 de junho de 2016 até 15 de outubro de 2016.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 143/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

R E S O L V E

CONCEDE a funcionária, ***ROSELI MOREIRA DOS SANTOS,*** portador da Cédula de Identidade RG. 5.338.654-7SSP.PR., ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado no Fundo Municipal de saúde, 3 (três) meses de Licença para concorrer as eleições Municipais, no pleito de 02 de outubro de 2016.

Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeirodia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 144/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

R E S O L V E

CONCEDE a funcionária, ***TERESINHA CARVALHO DA MOTA,***portadora da Cédula de Identidade RG. 2301540 SSP.GO., ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Manutenção do Ensino Básico (FUNDEB 40%), 3 (três) meses de Licença para concorrer as eleições Municipais, no pleito de 02 de outubro de 2016.
Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeirodia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Contratado: ANDRE CARLOS ALVES DOS SANTOS - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.384.094/0001-29, situada na Rua Carlinda Duarte Cantelle, 451 – Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública na cidade de Cruzeiro do Sul, provenientes do Pregão Presencial n. 015/2016.

DO VALOR
R$ 26.400,00

VIGÊNCIA
12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.
As despesas com a presente licitação se dará através das seguintes Dotações Orçamentárias:
134 - 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
135 - 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.39.00.00. 01507 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA

DO FORO
Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 15 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

ANDRE CARLOS ALVES DOS SANTOS – Mei
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Contratado: MAX BAPTISTA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 79.537.056/0001-30, situada na Avenida Brasil, 249 – Nova Esperança - Estado do Paraná

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais elétricos destinados na manutenção de locais públicos e da iluminação pública da cidade de Cruzeiro do Sul, provenientes do Pregão Presencial n. 016/2016.

DO VALOR
R$ 74.080,00
As despesas com a presente licitação se dará através das seguintes Dotações Orçamentárias:
26 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01510 MATERIAL DE CONSUMO
28 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01511 MATERIAL DE CONSUMO
89 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO

DO PRAZO A VIGÊNCIA
12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

DO FORO
Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 15 de Julho de 2016.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

MAX BAPTISTA EPP
Contratada

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

Foi publicado no dia 03 de Julho de 2016, no jornal "O REGIONAL", edição nº. 2830 fls 05, as PORTARIAS Nº 049 e 51 de 30/06/2016.

Faz-se necessário proceder à seguinte retificação por ter sido editado com erro no nome do Sr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA:**

Assim, onde se lê "JOÃO ANTONIO DOS SANTOS"

Leia-se: "**JOÃO ANTONIO DA SILVA**"

Itaguajé, 05 de Julho de 2016.

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 087/2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário **BERTINHO GOMES DE SOUZA**, portador do CPF Nº 020.809.219-67 RG Nº. 5.946.639-9 PR, **TECNICO VIGILANCIA SANITÁRIA,** no período de aquisitivo de 29.06.2014 á 28.06.2015, a partir de 18 de julho de 2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná , 14 de julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

BERTINHO GOMES DE SOUZA
FUNCIONÁRIO

PORTARIANº088/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **EVANDRO ALAN GONÇALVES DA SILVA,** portadora do CPF Nº. 054.879.999-70,RG Nº.8.281.889-1-SSP PR,**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**no período de aquisitivo de 31.07.2015 a 29.07.2016,a partir de 01 de agosto de 2016 à 01 de setembro de 2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 14 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

EVANDRO ALAN GONÇALVES DA SILVA
FUNCIONÁRIO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 415/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
09.001.10.301.0007.2024	**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	22.000,00

Total da Suplementação .... R$ 22.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DE DEPÓSTOS DE RECURSOS VINCULADOS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – CEF 624.020-4	500	22.000,00

Total do Excesso de Arrecadação .... R$ 22.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 416/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 278.079,07 (Duzentos e setenta e oito mil setenta e nove reais e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
09.001.10.301.0007.2024	**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3500	278.079,07

Total das Suplementações R$ 278.079,07

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado os seguintes superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
BLOCO DE INVESTIMENTO REDE SER. SAÚDE – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – CEF 624.020-4	500	278.079,07

Total do Superávit Financeiro R$ 278.079,07

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO EDITAL - TOMADA DE PREÇO N° - 008/2016

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto 374/2013, torna pública o Aviso do Edital - Tomada de Preço n° 008/2016, publicado no jornal O Regional nº 1919/ em 10/07/2016, página 02, da data da referida.
Onde se lê:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 28 de Junho de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico urbano em CBUQ em diversas ruas do município de colorado, conforme descrito em edital, sob empreitada global tipo menor preço por lote.
Leia-se:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 28 de Julho de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO, para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico urbano em CBUQ em diversas ruas do município de colorado, conforme descrito em edital, sob empreitada global tipo menor preço por lote.
As demais disposições contidas na tomada de preço supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 15 de Julho de 2016.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
PRESIDENTE

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 218/2012.
Concorrência:_ nº 003/2012.
Contratante:_ Prefeitura Municipal de Colorado.
Contratada:_ GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA ME.
Objetivo:_ Sétimo Termo aditivo de valor da contratação de empresa especializada na implementação de obras e serviços relativos à execução da ação de sistema de esgotamento sanitário, do Contrato primitivo, sob regime de empreitada por preço global, especificações técnicas e documentos da Concorrência nº 003/2012.
Do Valor:_ O presente termo, tem como objetivo aditivo de valor do contrato nº 218/2012, no valor de **R$ 605.372,00 (seiscentos e cinco mil trezentos e setenta e dois reais).**

Colorado–PR, 04 de Julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 218/2012.
Concorrência:_ nº 003/2012.
Contratante:_ Prefeitura Municipal de Colorado.
Contratada:_ GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA ME.
Objetivo:_ Oitavo Termo aditivo de valor da contratação de empresa especializada na implementação de obras e serviços relativos à execução da ação de sistema de esgotamento sanitário, do Contrato primitivo, sob regime de empreitada por preço global, especificações técnicas e documentos da Concorrência nº 003/2012.
Do Valor:_ O presente termo, tem como objetivo aditivo de valor do contrato nº 218/2012, no valor de **R$ 400.649,77 (quatrocentos mil seiscentos e quarenta e nove reais setenta e sete centavos).**

Colorado–PR, 04 de Julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 243/2016
DISPENSA: Nº 048/2016.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E COLABORAÇÃO PARA FORMULAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: BELLINI ASSESSORIA E CURSOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 23.823.839/0001-25.
VALOR: R$-5.000,00 – (CINCO MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
10.001.08.244.0008.2.032	Desenvolver Atividades do índice de gestão descentralizada – SUAS	3.3.90.39.05 - Reduzido 565 (fonte 936). Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Vigência:_ 06 (seis) meses.

Colorado - PR, 14 de Julho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.......................Nº 170/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 26/2016
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:............... D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
OBJETIVO:...................... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA A FROTA MUNICIPAL,:
VALOR DO CONTRATO: 153.350,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.361.0
Valor do Contrato: 153.350,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO DIANTEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	HORAS	300,00	119,000	35.700,00	
2	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO TRAZEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	HORAS	300,00	158,000	47.400,00	
3	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO DIANTEIRO DE CAMINHÃO LEVE E MICRO ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	HORAS	250,00	163,000	40.750,00	
4	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO TRAZEIRO DE CAMINHÃO LEVE E MICRO ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	HORAS	250,00	118,000	29.500,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 14 de abril de 2016**.**

Vigência: 31/12/2016

Colorado (PR), 27 de abril de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 242/2016
DISPENSA: Nº 046/2016.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO MUNÍCIPE DOMINGOS ALBERTO BEZERRA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP.
CNPJ: 06.974.929/0001-06.
VALOR: R$ 25.153,20 (Vinte e cinco mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
- 09.001.10.301.0007.2.024 – Desenvolver as atividades de atenção à saúde - Ficha 283 (Fonte 303).

Vigência:_06 (seis) meses.

Colorado - PR, 12 de Julho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 001/2014
Dispensa:_ nº 001/2014
Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO
Contratada:_ BANCO DO BRASIL S.A
Objetivo:_ Primeiro Termo Aditivo de prazo de contratação de serviços previdenciários e gestão financeira.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO a execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 (dois) de Janeiro de dois mil e quinze.

Colorado - PR, 02 de Janeiro de 2015.

DIRCE BOSSOLANI
636.130.859-68
PRESIDENTE

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 029/2015
Dispensa nº: 011/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP
Valor:_ R$ 673.256,10 (Seiscentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.71.70.00.00	673.256,10

Colorado, 01 de Julho de 2016

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 001/2014
Dispensa:_ nº 001/2014
Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO
Contratada:_ BANCO DO BRASIL S.A
Objetivo:_ Quarto Termo Aditivo de Valor da contratação de serviços previdenciários e gestão financeira.
Valor:_ R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta Reais), a ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
20.001.09.272.0019.2100	PREVIDENCIA SOCIAL	33.90.39.00.00

Vigência:_ 12 meses.

Colorado - PR, 02 de Janeiro de 2016.

MARCO ANTÔNIO FERRARI
387.946.599-15
PRESIDENTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 045/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO MUNÍCIPE LUIZ ANTONIO MIQUILINI PADULLA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: BRUNO DE O. BERGAMASCHI & CIA LTDA.
CNPJ: 12.452.650/0001-57.
VALOR: R$ R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato, em até 05 (cinco) dias úteis, após a data de emissão da solicitação do Departamento de Compras.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento a vista, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **BRUNO DE O. BERGAMASCHI & CIA LTDA. CNPJ: 12.452.650/0001-57.**

Colorado-Pr, 12 de Julho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 046/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO MUNÍCIPE DOMINGOS ALBERTO BEZERRA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA-EPP.
CNPJ: 06.974.929/0001-06.
VALOR: R$ 27.505,20 (Vinte e sete mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato, em até 05 (cinco) dias úteis, após a data de emissão da solicitação do Departamento de Compras.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento a vista, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **NOROESTE MEDICAMENTO LTDA-EPP. CNPJ: 06.974.929/0001-06.**

Colorado-Pr, 12 de Julho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 047/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO 22.000KM DO VEICULO COBALT 1.4LS, 04 PORTAS, ANO 2014/2015, CHASSIS Nº 9BGJB69XOFB148757, PLACA AZN 8382, LOTADO NO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSOCIAL – CAPS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEÍCULO E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 78.909.389/0001-80.
VALOR: R$ 798,16 (setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **PONTAL COMERCIO DE VEÍCULO E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 78.909.389/0001-80.**

Colorado - PR, 12 de Julho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 048/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E COLABORAÇÃO PARA FORMULAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
VENCEDOR: BELLINI ASSESSORIA E CURSOS EIRELI - EPP.
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **BELLINI ASSESSORIA E CURSOS EIRELI - EPP. CNPJ: 23.823.839/0001-25.**

Colorado-Pr, 14 de Julho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 112/2015
Tomada de Preço: Nº 005/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS- EIRELI- ME
Objetivo: Segundo Termo Aditivo de Prazo da contratação de empresa para a prestação de serviços para REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CENTRAL E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO ALTO ALEGRE.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 07 (sete) meses, a contar de 09 (nove) de Agosto de dois mil e Dezesseis, do contrato original celebrado entre as partes em 07 (sete) de Maio de dois mil e quinze, nos termos previstos em sua Cláusula Quatorze.
Vigência: 30/03/2017.

Colorado – PR, 13 de Julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 001/2014
Dispensa:_ nº 001/2014
Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO
Contratada:_ BANCO DO BRASIL S.A
Objetivo:_ Segundo Termo Aditivo de Valor da contratação de serviços previdenciários e gestão financeira.
Valor:_ R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta Reais), a ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
20.001.09.272.0019.2100	PREVIDENCIA SOCIAL	33.90.39.00.00

Vigência:_ 12 meses.

Colorado - PR, 02 de Janeiro de 2015.

DIRCE BOSSOLANI
636.130.859-68
PRESIDENTE

SEXTO EXTRATO DE ADITIVO DE
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Contrato:_ nº 351/2013
Tomada de preço:_ nº 007/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP
Objetivo:_ SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR NA CIDADE DE COLORADO E COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE**.**

O presente termo aditivo tem como prorrogação de **PRAZO de execução da obra n**o contrato firmado entre as partes, em 19/11/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quinze, **PRAZO DE EXECUÇÃO** por mais 08 (oito) meses, contados a partir do dia 26 de Agosto de 2016.

Vigência até:_ 28/04/2017

Colorado, 13 de Julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 001/2014
Dispensa:_ nº 001/2014
Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO
Contratada:_ BANCO DO BRASIL S.A
Objetivo:_ Terceiro Termo Aditivo de prazo de contratação de serviços previdenciários e gestão financeira.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO a execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 (dois) de Janeiro de dois mil e dezesseis.

Colorado - PR, 02 de Janeiro de 2016.

MARCO ANTÔNIO FERRARI
387.946.599-15
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 72/2016
b) Licitação Nrº : 30/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 15/07/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais Odontologicos Diversos destinado ao Setor de Saúde Bucal do NIS - Núcleo Integrado de Saúde, deste Municipio

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63

LOTE 1
Valor Total do Lote: 299.880,78 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO DE ADESIVO COM QUATRO ML, FOTOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR RESINAS DIMETACRILATOS ELASTOMÉRICOS, PENTA (MONOFOSFATO DE DIPENTAERITRITOL PENTACRILATO), FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES, HIDROFLUORETO DE CETILAMINA, ACETONA.	maquira	FR.	10,00	64,7000	647,00
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NONOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETIDRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.	dentsply	UN	10,00	195,6400	1.956,40
3	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATOXICA ,APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2.54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	injex	CX	25,00	34,1100	852,75
4	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	injex	CX	25,00	34,4300	860,75
5	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM	tupi	L	40,00	6,9200	276,80
6	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADOE ÁGUA 70° INPM	tupi	LT	80,00	4,4200	353,60
7	ALGODÃO EM ROLETENº2 ISENTO DE AMIDO E CLORO,100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 35G.	apolo	PCT	250,00	4,4800	1.120,00
8	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, LIDOCAÍNA + FELIPRESSINA 2% - 1:100.000 TUBETE CONTENDO 1,8 ML.CX C/ 50	ss white	CX	40,00	62,8200	2.512,80
9	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL, LIDOCAÍNA + FENILEFRINA	ss white	CX	40,00	62,8200	2.512,80
10	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 2% - 1:100.000- TUBETE CONTENDO 1,8 ML. CX C/ 50	alphacaine	CX	10,00	68,2000	682,00
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% (30MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA (EQUIVALENTE A 1:50:000 OU 0,02 MG/ML DE NOREPINEFRINA)	lidostesin	CX	40,00	71,7900	2.871,60
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, SEM VASO CONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES	ss white	CX	20,00	57,4300	1.148,60
13	ANESTÉSICO TÓPICO - FRASCO COM 12 GRAMAS. 200 MG/G DE BENZOCAINA, AROMATIZADO, POMADA COM 20% DE BENZOCAÍNA	nova dfl	FRS	25,00	11,6700	291,75
14	ACRÍLICO AUTO LÍQUIDO, FRASCO COM 250 ML, USADO P/ CONSERTO E REEMBASAMENTO DE PRÓTESES	vipi	FRS	50,00	65,5000	3.275,00
15	ACRÍLICO AUTO PÓ, FRASCO COM 220 G USADO P/ CONSERTO E REEMBASAMENTO DE PRÓTESES	vipi	FRS	50,00	71,7900	3.589,50
16	ALAVANCA APICAL INFANTIL, APLICAÇÃO PARA RAÍZES, FABRICADAS EM AÇO INOX, CONTEM UMA ALAVANCA CURVA ESQUERDA, CURVA DIREITA E RETA, AUTOCLAVAVEL.	trinks	KIT	4,00	107,6900	430,76
17	ALGINATO UALIDADE DE IMPRESSÕES, ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50µ DE ESPESSURA. REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO À GRANDE COMPATIBILIDADE COM O GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) E CURTO TEMPO DE PRESA (DE 1'35" A 2 MIN), ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE. CUMPRE COM A ESPECIFICAÇÃO ISO 1563-1978E CLASSE B ALGINATO TIPO I, ESTANDO PRESENTE EM SUA LISTA DE PRODUTOS CERTIFICADOS PELA ADA. PERMITE AO GESSO REPRODUZIR OS MAIS FINOS DETALHES DA MOLDAGEM, EVITA O SURGIMENTO DE SUPERFICIES PULVERULENTA NOS MODELOS DE GESSO.	jet trat	PCTE	80,00	50,2600	4.020,80
18	ALVEOLOTOMO LUER	golgran	UN	4,00	107,3300	429,32
19	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, AÇO INOX, APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RETO	ss white	UN	5,00	53,6700	268,35
20	ABRIDOR DE BOCA, NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL.	iodontosul	UN	5,00	42,6000	213,00
21	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO	odontologic	UN	1,00	717,9200	717,92
22	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL	odontologic	UN	1,00	717,9200	717,92
23	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 331/2 -LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL.	microdont	UN	20,00	15,9800	319,60
24	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº ¼ - LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CAR	microdont	UN	20,00	15,9900	319,80
25	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 01 - LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	20,00	15,9600	319,20
26	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 02 - LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	50,00	15,9600	798,00
27	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 3- LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	microdont	UN	20,00	15,9800	319,60
28	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04 - LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	20,00	16,0000	320,00
29	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 - LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	20,00	16,0100	320,20
30	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 08 - LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	kg	UN	20,00	16,0100	320,20
31	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 35 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	microdont	UN	20,00	16,0300	320,60
32	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 37 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	microdont	UN	20,00	16,0400	320,80
33	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 56 - LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIOE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	20,00	16,0200	320,40
34	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 245 - LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	20,00	16,0100	320,20
35	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 329 - LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	20,00	16,0300	320,60
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO 331 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL.	microdont	UN	20,00	16,0800	321,60
37	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 556 - LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	10,00	15,9600	159,60
38	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 700 - LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	10,00	15,9400	159,40
39	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701 - LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	10,00	15,9500	159,50
40	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 703 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	microdont	UN	10,00	15,9600	159,60
41	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 33 ½ AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL	injecta	UN	5,00	15,9900	79,95
42	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº ½ - FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 1.2516 NOS COMPRIMENTOS DE 22.5MM.	dentsply	UN	5,00	16,0100	80,05
43	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 2 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL	dentsply	UN	5,00	16,0300	80,15
44	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 3 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL	dentsply	UN	5,00	15,9800	79,90
45	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL	dentsply	UN	5,00	15,9800	79,90
46	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 5 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL	dentsply	UN	5,00	15,9800	79,90
47	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 6 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL	dentsply	UN	5,00	15,9800	79,90
48	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 8 DE 28MM FABRICADA EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL	dentsply	UN	5,00	15,9900	79,95
49	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 37 EM AÇO CARBONO AUTOCLAVAVEL	dentsply	UN	5,00	16,0000	80,00
50	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO LN (LONG NECK) FABRICADA EM AÇO CARBONO COM 28MM AUTOCLAVAVEL	dentsply	UN	50,00	16,2200	811,00
51	BROCA DE ENDOZ| FORMATO TRONCO CONICA COM PONTA INATIVA COM A PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGESTÊNIO, E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO, AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	10,00	83,2100	832,10
52	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4100	51,15
53	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4000	51,00
54	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4200	51,30
55	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4100	51,15
56	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	20,00	3,4000	68,00
57	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4100	51,15
58	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	30,00	3,4200	102,60
59	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	30,00	3,4300	102,90
60	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	10,00	3,4500	34,50
61	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1023- DIAMANTADA , AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	10,00	3,4400	34,40
62	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1031 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4000	51,00
63	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4100	51,15
64	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 -DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4100	51,15
65	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4100	51,15
66	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036 - DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4100	51,15
67	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045 DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA.	microdont	UN	15,00	3,4000	51,00
68	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1051 DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4100	51,15
69	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1052 DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA.	microdont	UN	15,00	3,4200	51,30
70	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1062 DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4200	51,30
71	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1065 DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4300	51,45
72	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdomt	UN	15,00	3,4400	51,60
73	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4400	51,60
74	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111 DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESRELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4500	51,75
75	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 1190 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA.	microdont	UN	25,00	3,4500	86,25
76	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	25,00	3,4100	85,25
77	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1312 - DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	25,00	3,4100	85,25
78	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1332 DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	25,00	3,4100	85,25
79	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2067- DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER ESTERILIZADA.	microdont	UN	25,00	3,4100	85,25
80	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA Nº 2082 AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADO	microdont	UN	25,00	3,4100	85,25
81	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	25,00	3,4200	85,50
82	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2136 DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTE ESTERELIZADA	kg	UN	25,00	3,5000	87,50
83	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	25,00	3,4400	86,00
84	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3017 DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	25,00	3,4500	86,25
85	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3053- DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA.	kg	UN	10,00	3,5100	35,10
86	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070- DIAMANTADA, , AUTOCLAVAVEL, BLISTER ESTERILIZADA.	microdont	UN	10,00	3,4100	34,10
87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3080 TRONCO CÔNICA COM PONTA INATIVA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	technew	UN	25,00	3,5100	87,75
88	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3082 TRONCO CÔNICA COM PONTA INATIVA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	25,00	3,4100	85,25
89	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3082 COM PONTA INATIVA DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	30,00	3,4200	102,60
90	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3083 COM PONTA INATIVA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	15,00	3,4300	51,45
91	BROCA 3101	microdont	UN	15,00	3,4300	51,45
92	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	25,00	3,4300	85,75
93	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3145 - DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	kg	UN	25,00	3,5000	87,50
94	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3168 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	25,00	3,4400	86,00
95	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3193 AUTOCLAVAVEL, BLISTER ESTERILIZADA.	microdont	UN	25,00	3,4100	85,25
96	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3195 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	25,00	3,4200	85,50

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

97	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3200 - AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESATERELIZADA	kg	UN	20,00	3,5000	70,00
98	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3215- AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	20,00	3,4200	68,40
99	BROCA 4072- DIAMANTADA ,ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVAVEL, BLISTER ESTERILIZADA.	microdont	UN	20,00	3,4300	68,60
100	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	30,00	3,4400	103,20
101	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº1190F- DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA.	microdont	UN	20,00	3,4400	68,80
102	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 1190FF AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	20,00	3,4100	68,20
103	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 2135 F AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	25,00	3,4200	85,50
104	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118F - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	30,00	3,4200	102,60
105	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118FF AUTOCALVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	30,00	3,4300	102,90
106	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3168F - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	30,00	3,4400	103,20
107	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3168 FF AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	30,00	3,4200	102,60
108	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3195F - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	30,00	3,4200	102,60
109	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº3195FF AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	microdont	UN	20,00	3,4200	68,40
110	BROCAS GATES Nº 01 28 MM - AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	10,00	26,9300	269,30
111	BROCAS GATES Nº 0132 MM - AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	15,00	26,9300	403,95
112	BROCAS GATES Nº 02 28 MM - AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	15,00	26,9300	403,95
113	BROCAS GATES Nº 02 32 MM - AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	15,00	26,9300	403,95
114	BROCAS GATES Nº 03 28 MM - AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO AUTOCLAVÁVEL	microdont	UN	15,00	26,9300	403,95
115	BROCAS LENTULO - AÇO INOXIDÁVEL 21 MM DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO CAIXA COM 4 UNIDADES, AUTOCLAVÁVEL	injecta	UN	15,00	111,1000	1.666,50
116	BROCAS LENTULO - AÇO INOXIDÁVEL 25 MM DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO CAIXA COM 4 UNIDADES, AUTOCLAVÁVEL	injecta	UN	15,00	111,1000	1.666,50
117	BANDEJA DE INOX, MEDINDO 22X17 CM, AUTOCLAVÁVEL	golgran	UN	18,00	67,8400	1.221,12
118	BROCA CIRÚRGICA 701 (PEÇA DE MÃO)	microdont	UN	20,00	32,4900	649,80
119	BROCA CIRÚRGICA 701 (CANETA DE ALTA)	medin	UN	20,00	32,4900	649,80
120	BROCA CIRÚRGICA 702 (PEÇA DE MÃO)	jet	UN	20,00	32,4900	649,80
121	BROCA CIRÚRGICA 702(CANETA ALTA)	medin	UN	20,00	32,4900	649,80
122	BROCA 703 (CANETA DE ALTA)	microdont	UN	20,00	32,4900	649,80
123	BROCA CIRURGICA 701-L (CANETA DE ALTA)	microdont	UN	15,00	32,4900	487,35
124	BROCA CIRÚRGICA 701- L (PEÇA DE MÃO)	labordental	UN	15,00	32,4900	487,35
125	BROCA CIRÚRGICA 702-L (CANETA DE ALTA)	labordental	UN	15,00	32,4900	487,35
126	BROCA CIRÚRGICA 702-L (PEÇA DE MÃO)	labordental	UN	15,00	32,4900	487,35
127	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 6 (CANETA DE ALTA)	kg	UN	10,00	32,4900	324,90
128	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 6 (PEÇA DE MÃO)	kg	UN	10,00	32,4900	324,90
129	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA)	labordental	UN	10,00	32,4900	324,90
130	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 8 (PEÇA DE MÃO)	labordental	UN	10,00	32,4900	324,90
131	BROCA TRANSMETAL 153	microdont	UN	10,00	39,3000	393,00
132	BICARBONATO DE SÓDIO - CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, ANIDRIDO SILÍCICO COLOIDAL ALIMENTÍCIO, AROMATIZADO, CX C/ 24 SACHES	maquira	CX	30,00	116,4800	3.494,40
133	BRUNIDOR DUPLO Nº 33	golgran	UN	20,00	13,8100	276,20
134	BROQUEIRO, METÁLICO, AUTOCLAVÁVEL, COM NO MÍNIMO 40 FUROS, PARA ARMAZENAGEM DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, MANDRIS, PONTAS DE POLIMENTO, ESCOVA DE ROBSON, ENTRE OUTROS.	maquira	UN	8,00	125,4600	1.003,68
135	CERA PERIFERICA	asfer	CX	50,00	27,9900	1.399,50
136	CABO PARA BISTURI Nº 03 - AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	golgran	UN	20,00	8,3000	166,00
137	CABO PARA ESPELHO DE METAL ADULTO- EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	golgran	UN	45,00	7,0000	315,00
138	CABO PARA ESPELHO DE METAL INFANTIL-EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	golgran	UN	30,00	7,0000	210,00
139	CARIOSTÁTICO - FRASCO COM 5 ML, CONTENDO DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%.	maquira	FRS	20,00	44,6900	893,80
140	CERA ROSA 7, CX CONTENDO 18 UNIDADES	technew	CX	60,00	19,7500	1.185,00
141	CERA UTILIDADE CONTENDO 05 UNIDADES LAMINAS. UTILIZADA PARA PRÓTESE OU MONTAGEM DE PRÓTESE MACIA E COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE. BOA ADESÃO.	asfer	CX	10,00	18,2600	182,60
142	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 1	golgran	UN	10,00	40,5700	405,70
143	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 3	golgran	UN	10,00	40,5700	405,70
144	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 6	golgran	UN	10,00	40,5700	405,70
145	CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO- CUBA COM ESCORREDOR E TAMPA PARA SER UTILIZADA NA IMERSÃO DE INSTRUMENTOS COM DETERGENTE ENZIMATICO	cristofoli	UN	15,00	107,6900	1.615,35
146	CIMENTO CIRÚRGICO – É UM CIMENTO QUE APRESENTA FORMA DE PASTA CIRÚRGICA. OFERECE UMA PROTEÇÃO LOCAL PARA CIRURGIA, SUA	periobond	KIT	10,00	110,8000	1.108,00
	SUPERFÍCIE TEM TEXTURA MACIA E PERMITE A APLICAÇÃO DO PRODUTO RENTE AOS DENTES E A GENGIVA. KIT POSSUI 90G DE CATALIZADOR E 90G DE BASE. REGULAR SET. PERIOBOND / COE PAK					
147	CIMENTO DE FOSFASTO DE ZINCO (CIMENTADOR) - FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 24 GRAMAS DE PÓ E 10 ML DE LÍQUIDO, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO ÓXIDO FOSFÓRICO, COM TEMPO DE TRABALHO APROXIMADO DE 5 MINUTOS (PRESA INCIAL 5 MINUTOS E FINAL 10 MINUTOS)	coltene	FRS	8,00	18,3000	146,40
148	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL - 1 FRASCO DE PÓ A3 OU A1 COM 5G; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML;1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML;1 FRASCO DE ALPHA BOND LIGHT COM 5ML.	ss white	UN	30,00	55,3000	1.659,00
149	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZAVEL: COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS RESTAURADORAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS.POSSUI COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, O QUE IMPEDE SUA INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS.O PRODUTO FOI FORMULADO PARA APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. SUA FORMULAÇÃO TAMBÉM OFERECE POTENCIAL ADESIVIDADE A SUPERFÍCIES METÁLICAS AGINDO COMO OPACIFICADOR EM REPAROS DE PRÓTESES. 1 SERINGA COM 2G DE DENTINA;	dentsply	UN	30,00	71,6200	2.148,60
150	COLGADURA PARA RADIOGRAFIAS - SUPORTE DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PELÍCULA PERIAPICAL DE RAIO-X ODONTOLÓGICO INDIVIDUAIS	tecnodent	UN	8,00	8,3000	66,40
151	CONDICIONADOR ÁCIDO-GEL COM	maquira	PCTE	200,00	8,8000	1.760,00
	VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2.5 ML. CADA PACOTE C/3UND.					
152	COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA E AUTO ENDURECIVEL, BIOCOMPATIVEL, BACTERIOSTÁTICO NÃO CONTEM EUGENOL, DE FÁCIL MISTURA CONTEM : 1 PASTA BASE 13G E 1 PASTA CATALISADORA 11 G , 1 BLOCO DE MISTURA	hydcal	CX	25,00	52,0500	1.301,25
153	COMPASSO WILLIS- INDICADO PARA PRÓTESE TOTAL E REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	orto central	UN	5,00	71,6200	358,10
154	CUNHA DE MADEIRA - TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES DE USO ODONTOLÓGICO COLORIDA C/ 100 UD.	tdv	UN	20,00	48,4600	969,20
155	CURATIVO DE DEMORA (FORMOCRESOL) - FRASCO COM 10 ML, COM 19% FORMALDEIDO 35% O-CRESOL , GLICERINA BIDESTILADA E ETANOL.	maquira	FRS	20,00	14,1800	283,60
156	DENTE POSTERIOR 2 CAMADAS. PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM. MODELÁRIO AMERICANO.ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. FLUORESCÊNCIA. CUMPRE ISO 22112:2005.POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 0º E 33º. ASPECTO NATURAL. MELHOR OCLUSÃO.MAIOR SIMETRIA E DETALHES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. EXCELENTE ADERÊNCIA A BASE. MANTÊM AS CORES NATURAIS.	vipi	PLACA	200,00	44,0000	8.800,00
157	DENTE ANTERIOR. 2 CAMADAS. PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM. MODELÁRIO AMERICANO.ALTA ESTABILIDADE DE CORES. PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. FLUORESCÊNCIA. CUMPRE ISO 22112:2005.POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 0º E 33º. ASPECTO NATURAL. MELHOR OCLUSÃO.MAIOR SIMETRIA E DETALHES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À	vipi	PLACA	200,00	44,0000	8.800,00
	ABRASÃO. EXCELENTE ADERÊNCIA A BASE. MANTÊM AS CORES NATURAIS.					
158	DISCO EXA-CERAPOL PARA ACABAMENTO SUAVE E POLIMENTO DO DENTE.	edenta	UN	20,00	64,4400	1.288,80
159	DISCO DE CORTE CARBORUNDUM	talmax	UN	25,00	14,8000	370,00
160	DISCO DE LIXA SOF-LEX ½ - ACABEMTNO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES. OS DISCOS SOF-LEX NÃO POSSUEM CENTRO METÁLICO. CAIXA C/ 50 DISCOS.	3m	CX	10,00	47,9000	479,00
161	DESSENSIBILIZANTE EM FORMA DE GEL DE BAIXA VISCOSIDADE A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO QUE LHE CONFERE DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE, EMBALAGEM 2,5 G	fgm	UN	10,00	124,4500	1.244,50
162	ESCAVADOR DE DENTINA DE PARTE ATIVA LONGA Nº 15-16 INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	golgran	UN	25,00	69,3000	1.732,50
163	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17- INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	golgran	UN	25,00	67,3100	1.682,75
164	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19- INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	golgran	UN	25,00	67,3100	1.682,75
165	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20- INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	golgran	UN	25,00	67,3100	1.682,75
166	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CERDAS DE AÇO, TUBO DE PLASTICO	iodontosul	UN	25,00	8,8000	220,00
167	ESCOVA DE ROBSON BRANCA - PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	preven	UN	80,00	3,9000	312,00
168	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA OU ULTRA MACIA, COM 28 TUFOS, CABEÇA REDONDA E PEQUENA.	medfio	UN	1.500,00	0,8900	1.335,00
169	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1X1X1CM, ABSORVÍVEL , EMBALADAS INDIVUALMENTE EM BLISTER	hemospon	CX	10,00	46,9000	469,00
170	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº35	cassiflex	UN	10,00	48,4600	484,60
171	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº1	golgran	UN	10,00	28,9000	289,00
172	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº2	golgran	UN	10,00	28,9000	289,00
173	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº5	golgran	UN	10,00	28,9000	289,00
174	ESPÁTULA METAL P/ ALGINATO	jon	UN	10,00	17,2900	172,90
175	ESPÁTULA Nº 7	golgran	UN	10,00	17,7700	177,70
176	ESPÁTULA Nº 24	golgran	UN	10,00	17,7700	177,70
177	ESPÁTULA Nº 31	golgran	UN	10,00	17,7700	177,70
178	ESPÁTULA Nº 36	golgran	UN	10,00	17,7700	177,70
179	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA TITÂNIO E AUTOCLAVÁVEL	golgran	UN	10,00	28,5000	285,00
180	ESPELHO BUCAL PLANO Nº. 03	golgran	UN	50,00	8,5700	428,50
181	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5	golgran	UN	50,00	7,9800	399,00
182	ESPELHO DE MÃO FORMATO DE DENTE	agir	UN	15,00	64,6100	969,15
183	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO - EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA.	agfa	CX	10,00	233,3200	2.333,20
184	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 2X3 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA	carestream	CX	3,00	233,3200	699,96
185	FIO RETRATOR GENGIVAL COMPOSIÇÃO: ALGODÃO ENTRELAÇADO. TAMANHOS: 000, 00, 0 E 1.	biodinamica	UN	5,00	33,3200	166,60
186	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 AGULHADO - CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERELIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2CIR. CILIND 2.0CM NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.	shalon	CX	50,00	75,6000	3.780,00
187	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO - CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERELIZADA,FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2CIR. CILIND 2.0CM NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.	shalon	CX	50,00	75,6000	3.780,00
188	FIO DENTAL - FIO DE POLIAMIDA COM CÊRA MINERAL E AROMA,	medfio	UN	50,00	12,5400	627,00
	EMBALAGEM PROFISSIONAL COM 500 METROS					
189	FITA AUTOADESIVA PARA AUTOCLAVE, P/ TROCA QUANDO COMEÇA QUEIMAR PAPEL GRAU CIRURGICO	masterfix	MT	35,00	3,3200	116,20
190	FLÚOR GEL ACIDULADO - FLÚOR GEL (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATÉ 1,5% DE ION FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO.	maquira	UN	80,00	12,3900	991,20
191	FÓRCEPS ADULTO Nº 01, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	ss white	UN	1,00	122,0500	122,05
192	FÓRCEPS ADULTO Nº 101, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	122,0500	122,05
193	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	ss white	UN	1,00	122,0500	122,05
194	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	ss white	UN	1,00	122,0500	122,05
195	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	ss white	UN	1,00	122,0500	122,05
196	FÓRCEPS ADULTO Nº 17, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL,	ss white	UN	1,00	122,0500	122,05
	MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES					
197	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	ss white	UN	1,00	121,0800	121,08
198	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	ss white	UN	1,00	121,9200	121,92
199	FÓRCEPS ADULTO Nº 203, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	121,9900	121,99
200	FÓRCEPS ADULTO Nº 210, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	122,0100	122,01
201	FÓRCEPS ADULTO Nº 213, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	121,9900	121,99
202	FÓRCEPS ADULTO Nº 222, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	121,9700	121,97
203	FÓRCEPS ADULTO Nº 23, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL,	ss white	UN	1,00	121,9600	121,96
	MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES					
204	FÓRCEPS ADULTO Nº 32, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	121,9400	121,94
205	FÓRCEPS ADULTO Nº 44, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	121,9600	121,96
206	FÓRCEPS ADULTO Nº 45, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	golgran	UN	1,00	121,9900	121,99
207	FÓRCEPS ADULTO Nº 46, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	golgran	UN	1,00	121,9700	121,97
208	FÓRCEPS ADULTO Nº 53L, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	golgran	UN	1,00	121,9600	121,96
209	FÓRCEPS ADULTO Nº 53R, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	golgran	UN	1,00	122,0100	122,01
210	FÓRCEPS ADULTO Nº 62, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL,	trinks	UN	1,00	121,9800	121,98
	MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES					
211	FÓRCEPS ADULTO Nº 65, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	122,0100	122,01
212	FÓRCEPS ADULTO Nº 68, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	121,9600	121,96
213	FÓRCEPS ADULTO Nº 69, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	121,9700	121,97
214	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	121,9900	121,99
215	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	121,9900	121,99
216	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	122,0200	122,02
217	FÓRCEPS INFANTIL Nº 06, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL,	trinks	UN	1,00	122,0300	122,03
	MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES					
218	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	122,0300	122,03
219	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	122,0500	122,05
220	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	122,0500	122,05
221	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	122,0500	122,05
222	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	trinks	UN	1,00	122,0500	122,05
223	FRESA TIPO MINICUT	dh pro	UN	10,00	138,9500	1.389,50
224	FRESA TIPO MAXICUT	dh pro	UN	10,00	138,9500	1.389,50
225	FRESA DE TUNGSTÊNIO PARA PRÓTESE DENTÁRIA DE BAIXA ROTAÇÃO	dedeco	UN	5,00	83,4000	417,00
226	GAZE 13 FIOS - / 500 UNIDADES - POSSUEM E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS	medgauze	PCT	150,00	14,1800	2.127,00
227	GRAL DE VIDRO	maquira	UN	5,00	10,5000	52,50
228	GRAMPO PARA REVELAÇÃO DE RX ,	ss white	UN	10,00	21,2400	212,40
	METAL E AUTOCLAVÁVEL					
229	GRAU DE BORRACHA	maquira	UN	10,00	7,3600	73,60
230	GESSO PEDRA TIPO III PARA USO EM ODONTOLOGIA E PRÓTESE DENTÁRIA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. PROPRIEDADES FÍSICAS: TESTES REALIZADOS COM 100G DE PÓ E 40 ML DE ÁGUA, TEMPO DE PRESA INICIAL(AGULHA DE VICAT) DE 8 A 10 MINUTOS; TEMPO DE PRESA FINAL DE 15 A 18 MINUTOS; EXPANSÃO DA PRESA(2 HORAS) 0.2%; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO(UMIDO) 210 KGF/CM²; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO(SECO) 480 KGF/CM². COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFATO DE CÁLCIO - ALFA HEMIHIDRATADO E PIGMENTOS.	asfer	UN	100,00	9,4300	943,00
231	GESSO BRANCO TIPO IIPARA USO EM ODONTOLOGIA E PRÓTESE DENTÁRIA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.SULFATO DE CÁLCIO, GESSO TIPO BETA E PIGMENTOS	quimidrol	UM	100,00	7,9000	790,00
232	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% GEL, EMBALADOS EM SERINGAS DE 2,5 ML COM AÇÃO ANTI-SEPTICO,BACTERICIDA.	dentsply	UN	20,00	26,9300	538,60
233	HIDRÓXIO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRAMAS, CONTENDO PÓ DE HIDRÓXIDO DE CALCIO PRÓ- ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA.	maquira	FRS	15,00	19,6200	294,30
234	INDICADOR BIOLÓGICO PARA USO NO MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, CADA CAIXA CONTEM 10 UNIDADES	clean	CX	12,00	117,3700	1.408,44
235	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR CRISTAIS DE FLUOALUMINIOSILICATO E RADIOPACO, O LIQUIDO DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ACIDO POLIALQUENOICO MODIFICADO SENSÍVEL A LUZ. COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR E BIOCOMPATÍVEL. POSSUIR DOIS MECANISMOS DE AUTO POLIMERIZAÇÃO. O PRIMER DEVERÁ CONTÉM HEMA (2-HIDROXIETILMETACRILATO). O IONÔMERO DEVERÁ CONTER RESINAS BIS_GMA E TEGDMA.	ss white	UN	30,00	55,3000	1.659,00
236	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ C/10GR E 1 FRASCO DE LIQUIDO C/8G, SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS MISTURA VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, ACIDO TARTARICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA.	ss white	KIT	30,00	53,6700	1.610,10
237	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ E LIQUIDO, COMPOSIÇÃO DO PÓ FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ACIDO POLIACRILICO, PIGMENTO OXIDO FERROSOFRASCO C/10G E A COMPOSIÇÃO DE LIQUIDO DE ACIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA, COM 13ML O FRASCO	vidrion f	UN	30,00	96,6000	2.898,00
238	KIT CLÍNICO, ESPELHO COM CABO, PINÇA CLÍNICA, SONDA	golgran	KIT	40,00	93,3300	3.733,20
239	KIT DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, COMPOSTO POR ESCOVA ADULTO COM 30 TUFOS MACIA, OU ULTRA MACIA, CABEÇA PEQUENA E REDONDA, FIO DENTAL ENCERADO COM 25 METROS, CREME DENTAL COM 50 GRAMAS, EMBALADOS COM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO QUE PERMITA O FECHAMENTO DA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESTAMPA CONFORME MODELO EM ANEXO.	medfio	KIT	1.500,00	5,0900	7.635,00
240	KIT DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, COMPOSTO POR ESCOVA INFANTIL COM 30 TUFOS MACIA, OU ULTRA MACIA, CABEÇA PEQUENA E REDONDA, FIO DENTAL ENCERADO COM 25 METROS, CREME DENTAL COM 50 GRAMAS, EMBALADOS COM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO QUE PERMITA O FECHAMENTO DA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESTAMPA CONFORME MODELO EM ANEXO.	medfio	KIT	1.500,00	5,2500	7.875,00
241	LAMINA DE BISTURI Nº12; ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA ;ISENTA DE REBARBAS E /OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO PERMITINDO	solidor	CX	5,00	33,9200	169,60
	SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA SEM ACIDENTES.CX C/ 100UN					
242	LÂMINA PARA BISTURI Nº. 15 : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E / OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES.	solidor	UN	10,00	33,9200	339,20
243	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15C (AÇO CARBONO), CX COM 100 UNIDADES	solidor	CX	10,00	26,9300	269,30
244	LÂMPADA HALÓGENA 12V 75 W	visolight	UN	10,00	62,3600	623,60
245	LAMPARINA, USO MOLDAGEM EM CERA.	orto central	UN	5,00	1,6300	8,15
246	LECRON	cassiflex	UN	5,00	17,7800	88,90
247	LIMA ENDODONTICA K-FLEXOFILE 21 MM1ª SÉRIE 15-40 - EM AÇO INOXIDÁVEL COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICAÇÃO AISI 302 CX C/6	vdw	CX	20,00	84,1800	1.683,60
248	LIMA PARA OSSO Nº 11, AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL	mocar	UN	10,00	59,9300	599,30
249	LIMALHA DE PRATA E MERCÚRIO EM CAPSULA, CADA CAPSULA CONTENDO LIMALHA DE PRATA40%, ZINCO 31,3%; COBRE 28,7% E 47,9% DE MERCÚRIO EM COMPARTIMENTOS PLASTICOS SEPARADOS C/1(UMA) PORÇÃO CADA. POTE COM 500 CAPSULAS.	sdi	FRS	16,00	358,6000	5.737,60
250	LIQUIDO DE MILTON- HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, FRASCO C/ 1.000ML DE LIQUIDO DE MILTON	rioquimica	LT	15,00	11,1900	167,85
251	LIXA DE POLIMENTO 3M PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C/150 UNID	espe	CX	20,00	9,1800	183,60
252	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - ÓLEO MINERAL, ATÓXICO, BAIXA VISCOSIDADE, ALTO GRAU DE PUREZA, CONTENDO ANTIOXIDANTE SPRAY 200 ML.	dabi	UN	12,00	36,0000	432,00
253	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA, ANTIALERGICA CX C/ 100 UNEXTRA PEQUENA	supermax	CX	50,00	27,9900	1.399,50
254	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA , ANTIALÉRGICA, CX C/ 100 UN PEQUENA	supermax	CX	50,00	27,9900	1.399,50
255	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA, ANTIALERGICA CX C/ 100 UNMEDIA	supermax	CX	50,00	27,9900	1.399,50
256	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA , ANTIALÉRGICA, CX C/ 100 UN GRANDE	supermax	CX	50,00	27,9900	1.399,50
257	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	supermax	UN	20,00	1,6100	32,20
258	LUVA CIRÚRGICCA ESTÉRIL 8,5	maxitex	UN	30,00	1,6100	48,30
259	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO Á BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, PROPICIANDO UM ATENDIMENTO RÁPIDO E DE EMERGÊNCIA NO CONTROLOE DE CARIES DENTARIAS.COMPOSIÇÃO PÓ:OXIDO DE ZINCO,POLIMETACRILATO DE METILA 38G E LIQUIDO: EUGENOL 99,5%, ACIDO ACÉTICO 0,5% 15ML . COR MARFIM	dentsply	KIT	10,00	141,7900	1.417,90
260	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO, ATOXICA, HIPOALERGENICA,100% POLIPROPILENO,NÃO ESTÉRIL,ISENTO DE FIBRA DE VIDRO,CAIXA CONTENDO 50UN	descarpack	CX	50,00	8,0700	403,50
261	MANDRIL SIMPLES - EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVÁVEL	micrrodont	UN	20,00	2,1600	43,20
262	MANDRIL PARA PEÇA DE MAO	microdont	PCT	5,00	6,4600	32,30
263	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	preven	UN	5,00	6,5700	32,85
264	MANDRIL ADAPTADOR ORIGINAL PARA "SISTEMA POP-ON"	3 m	UN	10,00	43,1500	431,50
265	MANDRIL PARA USO DO DISCO DE LIXA	microdont	UN	5,00	7,9000	39,50
266	MOLDEIRAS DE ALUMINIO: S1, S2 , S3 ,S4	tecnodent	UN	25,00	408,6000	10.215,00
267	MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO: I1 - I2 - I3 - I4	tecnodent	UN	25,00	408,6900	10.217,25
268	MOLDEIRAS DENTADO C/ 8 UNIDADES	tecnodent	JG	5,00	116,6600	583,30
269	MOLDEIRAS PERFURADAS P/ DESDENTADO C/ 8 UNIDADES	tecnodent	JG	10,00	116,6600	1.166,60
270	MATRIZ METÁLICA0,05MM- EM AÇO INOX 0,05X5X500MM AUTOCLAVAVEL	maquira	UN	100,00	3,5700	357,00
271	MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INÓX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOCLAVÁVEL	maquira	UN	80,00	3,5700	285,60
272	MICRO PINCEL PARA VERNIZ - MICRO	kg	UN	150,00	21,3600	3.204,00
	BRUSH DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATE O MOMENTO DE APLICAÇÃO.					
273	MUFLA Nº 6 COM PARAFUSO PARA INCLUSÃO E PRENSAGEM DE RESINA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS, CONFECCIONADO EM LATÃO COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO.	mac dental	UN	10,00	248,4000	2.484,00
274	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO .	ss pluss	UN	8,00	6,2900	50,32
275	OSTEOTOMO CURVO	millenium	UN	2,00	662,6000	1.325,20
276	ÓXIDO DE ZINCO - PÓ DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO	iodontosul	UN	5,00	17,0500	85,25
277	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO (CARBONO) - VERMELHO E AZUL ENVELOPE COM 12 UNIDADES	angelus	ENVELO	50,00	7,8600	393,00
278	PASTA DE IMPRESSÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL À 18% + RESINA MINERAL,ÓLEO VEGETAL E CORANTE , PARA MOLDAGENS TOTAIS DE REGIÕES EDÊNTULAS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONTÉM 01 BISNAGA DE PASTA BASE COM 60G, 01 BISNAGA PASTA CATALISADORA COM 60 G.	coltene	CX	25,00	51,6800	1.292,00
279	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA, SEM OLEO (BAIXA ABRASIVIDADE) 90 GRS	maquira	und	20,00	7,1800	143,60
280	PAVIO PARA LAMPARINA - EM ALGODÃO C/ 12 UM	jon	und	10,00	5,9500	59,50
281	PEDRA POMES - PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO FRASCO COM 100 GRAMAS	iodontosul	Fr	40,00	25,6700	1.026,80
282	PLACA BASE FINA C/ FINA. BASE PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES. BASE PARA PREPARAÇÃO DE IMPRESSÕES.	dfl	UN	5,00	51,8100	259,05
283	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA.	ss white	FRS	10,00	25,6700	256,70
284	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO -AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	cassiflex	UN	15,00	14,0800	211,20
285	PINÇA DENTE RATO 14 CM	golgran	UN	5,00	35,1300	175,65
286	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12,5 CM, METAL E AUTOCLAVÁVEL	quinelato	UN	5,00	63,8900	319,45
287	PLACA DE VIDRO, FINA	dms	UN	10,00	26,2600	262,60
288	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA	dms	UN	10,00	49,1800	491,80
289	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, CONE INDICADOR, AUTOCLAVAVEL ATE 134°C, KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO, 1 POSICIONADOR ANTERIOR , 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 1 EXCLUSIVO POTE PARA ESTERILIZAÇÃO	indusbello	KIT	5,00	250,4000	1.252,00
290	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL	golgran	UN	15,00	44,6900	670,35
291	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM, AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL,	golgran	UN	15,00	62,6300	939,45
292	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	maquira	UN	20,00	16,1600	323,20
293	PAPEL GRAU CIRÚRGICO-ROLO CONTINUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 05CM X100M	sterilcare	UN	50,00	27,5000	1.375,00
294	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 10 CM X100M	stelricare	UN	50,00	51,1500	2.557,50
295	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 12 CM X100M	sterilcare	UN	50,00	62,6300	3.131,50
296	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTINUO P/ ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVEL 15CM X 100M	sterilcare	UN	50,00	76,2800	3.814,00
297	PEDRAS MONTADAS DE GRANULAÇÃO FINA	dh pro	PCT	5,00	6,3000	31,50
298	PEDRAS MONTADAS DE GRANULAÇÃO GROSSA	dh pro	PCT	5,00	6,2000	31,00
299	PONTA TIPS P/CANETA DE ULTRA SOM T1S SISTEMA PIEZOELETRICO PARA	schuster	UN	15,00	189,6600	2.844,90
	APARELHO SCHUSTER					
300	PONTA TIPS P/CANETA DE ULTRA SOM T2S SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	schuster	UN	15,00	280,1400	4.202,10
301	PONTATIPS P/CANETA DE ULTRASOM P3D S SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	schuster	UN	15,00	280,1400	4.202,10
302	PORTA MATRIZ IVORY	prisma	UN	15,00	44,6900	670,35
303	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE - AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	conne	UN	15,00	45,4100	681,15
304	POTE DE DAPPEN DE VIDRO - EM VIDRO, AUTOCLAVÁVEL	art vidro	UN	20,00	8,0700	161,40
305	POTE PALADON INCOLOR C/ TAMPA EM VIDRO	frx	UN	10,00	19,3900	193,90
306	PRENDEDOR DE GUARDANAPO - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	maquira	UN	10,00	14,6800	146,80
307	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO - PARA PROTEÇÃO DA TIREÓIDE CONTRA RAIO-X, 0,5 MM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO	odontologic	UN	1,00	120,0000	120,00
308	PROTETOR DE TIREÓIDE PEDIÁTRICO - PARA PROTEÇÃO DA TIREÓIDE CONTRA RAIO-X, 0,5 MM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO	odontologic	UN	1,00	120,0000	120,00
309	PRENSA PARA COCÇÃO (COZINHAR) DE PRÓTESES EM ZINCO, REFORÇADA. CAPACIDADE DE 02 MUFLAS SIMULTANEA	mac dental	UN	5,00	398,6000	1.993,00
310	RASPADOR MORSE #0-00 , AÇO INOX	quinelato	UN	5,00	100,1000	500,50
311	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELA3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM CARGA INORGÂNICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS. POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. CADA SERINGA POSSUI 4G.	z100	UN	25,00	76,2800	1.907,00
312	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II, RESINA À BASE DE SILORANO, APRESENTA CONTRAÇÃO VOLUMÉTRICA MENOR QUE 1%, APRESENTAÇÃO C/ SERINGA COM 4G, PRIMER COM 5ML E ADESIVO COM 5ML.	z100	KIT	25,00	76,2800	1.907,00
313	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II, RESINA À BASE DE SILORANO, APRESENTA CONTRAÇÃO VOLUMÉTRICA MENOR QUE 1%, APRESENTAÇÃO C/ SERINGA COM 4G, PRIMER COM 5ML E ADESIVO COM 5ML.	z100	KIT	25,00	76,2800	1.907,00
314	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	z100	UN	25,00	76,2800	1.907,00
315	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO;MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	z100	UN	25,00	76,2800	1.907,00
316	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	3 m	UN	25,00	76,2800	1.907,00
317	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A1 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES	z100	UN	20,00	76,2800	1.525,60
	DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.					
318	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A2 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	z100	UN	20,00	76,2900	1.525,80
319	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A3 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO:20 SEGUNDOS;QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	z100	UN	25,00	76,2800	1.907,00
320	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A3.5 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS;TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS;QUE	z100	UN	20,00	76,2900	1.525,80
	POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO ,MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.					
321	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.	z100	UN	20,00	78,6000	1.572,00
322	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO	z100	UN	20,00	78,6000	1.572,00
	DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.					
323	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL;É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMARIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G.	z100	UN	20,00	78,6000	1.572,00
324	RESINA ACRÍLICA PÓ/LIQ. - COR 66	jet	UN	20,00	55,3000	1.106,00
325	RESINA ACRÍLICA PÓ/LIQ. – COR 69	jet	UN	20,00	55,3000	1.106,00
326	RESINA ACRÍLICA PÓ/LIQ. – COR 62	jet	UN	20,00	55,3000	1.106,00
327	RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL PARA BASE DE DENTADURA – COR ROSA – PÓ E LÍQUIDO PÓ: MMA, PERÓXIDO DE BENZOÍLA, FÉCULA E PIGMENTOS ORGÂNICOS. LÍQUIDO COM CROSSLINK: MMA, EGDMA E BHT.	vipi	PCT	20,00	220,0000	4.400,00
328	RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL PARA BASE DE DENTADURA – COR INCOLOR – PÓ E LÍQUIDO PÓ: MMA, PERÓXIDO DE BENZOÍLA, FÉCULA E PIGMENTOS ORGÂNICOS. LÍQUIDO COM CROSSLINK: MMA, EGDMA E BHT.	vipi	PCT	20,00	219,0500	4.381,00
329	RÉGUA MILIMETRADA, METÁLICA E AUTOCLAVÁVEL	angelus	UN	10,00	14,7100	147,10
330	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	dx	UN	3,00	80,7700	242,31
331	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G ,POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS	fluorshield	CX	30,00	46,6700	1.400,10
	INORGÂNICAS, LIBERA FLÚOR.					
332	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR	fluorshield	UN	20,00	46,6700	933,40
333	SEPARADOR DE DENTES METÁLICO TIPO IVORY / ELLIOT	jon	UN	5,00	202,8200	1.014,10
334	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, METÁLICA AUTOCLAVÁVEL	golgran	UN	20,00	71,6200	1.432,40
335	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML P/ IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL, COM AGULHA	sr	UN	10,00	0,7400	7,40
336	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML P/ IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL, COM AGULHA	sr	UN	50,00	1,2300	61,50
337	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. COMPOSIÇÃO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SÓDIO, ÁGUA DESMINERALIZADA, ESSÊNCIA MENTOL. 200ML/100G	maquira	UN	5,00	44,8700	224,35
338	SILICONE DE CONDENSAÇÃO: FORMULA À BASE DE CARGAS ESPECIAIS ESFEROIDAIS QUE AUMENTAM A FLUIDEZ DA MASSA DENSA (PUTTY), REDUZ A COMPRESSÃO DA MUCOSA DURANTE A INSERÇÃO NA CAVIDADE ORAL.NA TÉCNICA DE DUPLA MOLDAGEM, ELE DESEMPENHA PERFEITAMENTE O PAPEL DE MOLDEIRA INDIVIDUAL, GRAÇAS À SUA ALTA RIGIDEZ FINAL. NA TÉCNICA DE DUPLA MISTURA (MOLDAGEM SIMULTÂNEA) ELE SE ADAPTA À CONSISTÊNCIA DO FLUIDO DE BAIXA VISCOSIDADE.CARACTERÍSTICAS - ELEVADA FLUIDEZ INICIAL- COR VERDE- AROMA MENTAL- TEMPOS DE TRABALHO E DE PRESA VARIÁVEIS SEGUNDO A QUANTIDADE DE CATALISADOR.TEMPO DE MISTURA30S, TEMPO TOTAL ELABORAÇÃO 1MIN15S, PERMANÊNCIA NA CAVIDADE ORAL 3MIN15S, TEMPO DE ENDURECIMENTO 4MIN30S,DEFORMAÇÃO POR COMPRESSÃO(MIN/MAX) 2%-5%, RECUPERAÇÃO ELÁSTICA >98%, ESTABILIDADE < -0,2%. POTE C/ 1KG	zhermack	POTE	10,00	135,3000	1.353,00
339	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº5	cassiflex	UN	10,00	14,3600	143,60
340	SONDA EXPLORADORA RETA	cassilflex	UN	10,00	14,3600	143,60
341	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA 15MM HU FRIEDY	hu friedy	UN	5,00	177,6800	888,40
342	SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS - FRASCO C/ 475 ML;	dfl	UN	20,00	20,6400	412,80
343	SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIA- FRASCO C/ 475ML- PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	dfl	UN	20,00	20,6400	412,80
344	SUGADOR DE SANGUE ESTERILIZADO DESCARTÁVEL, CAIXA C/20 UNIDADES	angelus	CX	20,00	44,6900	893,80
345	SUGADOR DESCARTÁVEL - PONTEIRA, MACIO, AZUL, VAZADA COM ARAME EM AÇO ESPECIAL PARA FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA, PACOTE C/ 40UN CONFECCIONADO COM PVC VIRGEM E ATÓXICO, 13 CM	ss pluss	PCT	200,00	15,9000	3.180,00
346	TAÇA DE BORRACHA	microdont	UN	25,00	1,9800	49,50
347	TESOURA CIRÚRGICA TIPO GOLDMAN/FOX	mughal	UN	10,00	50,2600	502,60
348	TESOURA ÍRIS CURVA 11,5 CM, AÇO INOX	quinelato	UN	10,00	46,6700	466,70
349	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM, AÇO INOX	cassiflex	UN	10,00	46,6700	466,70
350	TESOURA PONTA FINA	mocar	UN	10,00	35,9000	359,00
351	TIRAS DE POLIESTER	quimidrol	PCT	100,00	14,2900	1.429,00
352	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM	microdont	CX	100,00	15,1100	1.511,00
353	TOUCA DE PROTEÇÃO - TOUCA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PCTE C/100UN	descarpack	PCTE	150,00	9,8700	1.480,50

Valor Total Homologado - R$ 299.880,78

ITAGUAJÉ, 15 de julho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam CONVOCADOS todos os convencionais a comparecer às 19:00 horas do dia 03 de agosto de 2016, no Prédio da Câmara Municipal de Atalaia, situada na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42 - Atalaia, PR, para participarem da Convenção Municipal para escolha dos candidatos para as eleições proporcionais e majoritárias de 2016, com a seguinte Ordem do Dia:

a) –decisão sobre a formação de coligações, escolha dos candidatos das chapas proporcionais e majoritárias;

b) – Assuntos Gerais.

Atalaia, 16 de julho de 2016

DALVA FUMAGALLI DE PAIVA

Pres. Comissão Provisória

PPS - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam CONVOCADOS todos os convencionais a comparecer às 19:10 horas do dia 03 de agosto de 2016, no Prédio da Câmara Municipal de Atalaia, situada na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42 - Atalaia, PR, para participarem da Convenção Municipal para escolha dos candidatos para as eleições proporcionais e majoritárias de 2016, com a seguinte Ordem do Dia:

c) –decisão sobre a formação de coligações, escolha dos candidatos das chapas proporcionais e majoritárias;

d) – Assuntos Gerais.

Atalaia, 16 de julho de 2016

VALDIR DE BEZERRA ARAÚJO

Pres. Comissão Provisória

PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam CONVOCADOS todos os convencionais a comparecer às 19:20 horas do dia 03 de agosto de 2016, no Prédio da Câmara Municipal de Atalaia, situada na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42 - Atalaia, PR, para participarem da Convenção Municipal para escolha dos candidatos para as eleições proporcionais e majoritárias de 2016, com a seguinte Ordem do Dia:

e) –decisão sobre a formação de coligações, escolha dos candidatos das chapas proporcionais e majoritárias;

f) – Assuntos Gerais.

Atalaia, 16 de julho de 2016

JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA

Pres. Comissão Provisória

PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam CONVOCADOS todos os convencionais a comparecer às 19:30 horas do dia 03 de agosto de 2016, no Prédio da Câmara Municipal de Atalaia, situada na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42 - Atalaia, PR, para participarem da Convenção Municipal para escolha dos candidatos para as eleições proporcionais e majoritárias de 2016, com a seguinte Ordem do Dia:

g) –decisão sobre a formação de coligações, escolha dos candidatos das chapas proporcionais e majoritárias;

h) – Assuntos Gerais.

Atalaia, 16 de julho de 2016

ALESSANDRO C. ZANGARI

Pres. Comissão Provisória

PMN - PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam CONVOCADOS todos os convencionais a comparecer às 19:40 horas do dia 03 de agosto de 2016, no Prédio da Câmara Municipal de Atalaia, situada na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42 - Atalaia, PR, para participarem da Convenção Municipal para escolha dos candidatos para as eleições proporcionais e majoritárias de 2016, com a seguinte Ordem do Dia:

i) –decisão sobre a formação de coligações, escolha dos candidatos das chapas proporcionais e majoritárias;

j) – Assuntos Gerais.

Atalaia, 16 de julho de 2016

CLAUDEMIR APARECIDO F. BENEDICTO

Pres. Comissão Provisória

PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam CONVOCADOS todos os convencionais a comparecer às 19:50 horas do dia 03 de agosto de 2016, no Prédio da Câmara Municipal de Atalaia, situada na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42 - Atalaia, PR, para participarem da Convenção Municipal para escolha dos candidatos para as eleições proporcionais e majoritárias de 2016, com a seguinte Ordem do Dia:

k) –decisão sobre a formação de coligações, escolha dos candidatos das chapas proporcionais e majoritárias;

l) – Assuntos Gerais.

Atalaia, 16 de julho de 2016

PAULO CESAR CAETANO

Pres. Comissão Provisória

PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam CONVOCADOS todos os convencionais a comparecer às 20:00 horas do dia 03 de agosto de 2016, no Prédio da Câmara Municipal de Atalaia, situada na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42 - Atalaia, PR, para participarem da Convenção Municipal para escolha dos candidatos para as eleições proporcionais e majoritárias de 2016, com a seguinte Ordem do Dia:

m)–decisão sobre a formação de coligações, escolha dos candidatos das chapas proporcionais e majoritárias;

n) – Assuntos Gerais.

Atalaia, 16 de julho de 2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Pres. Comissão Provisória

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de lnajá, toma público que no dia 22 de julho de 2016 às 09:00 irá realizar uma licitação na modalidade Carta Convite de n° 02/2016, Processo 05/2016 que tem como objeto: Contratação Temporária de Contador, no período compreendido entre 02/07/2016 à 02/10/2016, a fim de substituir servidor efetivo que concorrerá ao cargo de vereador nas eleições municipais de 2016.

Os valores para esse certame não poderão ser superior ao seguinte valor:

LOTE ÚNICO RS 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Câmara Municipal, 30 Junho de 2016.

José Ailton de Souza
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: aquisição de um veículo tipo van zero quilometro. **(LICITAÇÃO REALIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO BANCO MUNDIAL).**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2016, ÁS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 15 DE JULHO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, destinado ao atendimento da saúde municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2016, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 15 DE JULHO DE 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TONER E AQUISIÇÃO DE NOVOS**, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2016, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 14 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

ERRATA

A dispensa 31/2016, no Extrato Contrato nº 815-455/2015, publicado no Jornal O Regional do Dia 03 de Julho de 2016, Edição numero 2830, na Página 07, existe erro de digitação na numeração do contrato; Onde se lê: 815-455/2016; Leia-se: 814-455/2016. Os demais itens não foram modificados. Referido documento está sendo publicado novamente com a correção devida.

Paranapoema, 05 de Julho de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2016 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA SENDO 20 HORAS SEMANAIS.**

EMPRESA: M A E FERREIRA EIRELI ME

CNPJ: 09.450.059/0001-56

VALOR CONTRATADO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.2265.339039.0000 RED. 621

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 13 de Julho de 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 28//2016
b) PROCESSO Nrº - 57/2016
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/07/2016
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ROQUE PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 05.877.195/0001-76

LOTE ÚNICO: MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA

LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ **140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

Paranapoema, 06 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

PSC 20
Partido Social Cristão
O Ser Humano Em Primeiro Lugar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal de Colorado do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC), nos termos do artigo 8º e seguintes da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1977, CONVOCA, os convencionais para se reunirem em Convenção Municipal, a realizar-se no dia 03 do mês de Agosto do corrente ano de 2016, com inicio às 18:00 horas e término às 21:00 horas, na Rua São Paulo nº1250, Centro, na sala de reunião do Sevilha Park Hotel, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia

- 01 – Escolha do candidato a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
- 02- Apreciação e votação de propostas de coligação com outros partidos, tanto à eleição majoritária e proporcionalto;
- 03- Limite de gasto das candidaturas na eleição de 2016;
- 04- Assuntos gerais;

A comissão Provisória Municipal, nos termos das disposições legais e estatutárias, fixará o valor máximo de gastos para cada eleição.

COLORADO-PR, 16 DE julho de 2016.

SANTOS SANCHEZ GALLEGO

PRESIDENTE COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 069/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 047/2015 de 11/12/2015.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 168.050,00**(cento e sessenta e oito mil e cinquenta reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.361.0013.2.052 – Manutenção do Ensino – Salario Educação 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	435	3.107	60.000,00
10.01.10.302.0011.2.136 – Participação em Consórcio de Saúde 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	436	3.000	22.400,00
11.01.27.812.0030.1.043 – Const., Ampliação e Melh. em espaço p/ Esporte e Lazer 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	246	0.001	4.500,00
10.06.10.301.0011.1.058 – Amp., Ref. E Readeg. De espeços destinado a Saúde 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	413	3.325	11.150,00
15.02.23.122.0026.2.084 – Manutenção de Fomento a Industria e Comercio 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	393	0.001	1.000,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133	0.103	4.000,00
10.06.10.303.0011.2.107 – Manter a Farmácia Básica Municipal 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	229	0.303	5.000,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	421	3.321	10.000,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Publica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	444	3.000	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**168.050,00**

Art. 2°) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 153.550,00** (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais), e o cancelamento no valor de **R$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais) a seguir:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
11.01.27.812.0030.1.043 - Const., Ampliação e Melh. em espaço p/ Esporte e Lazer 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	245	0.001	4.500,00
15.02.23.122.0026.2.084 - Manutenção de Fomento a Industria e Comercio 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	392	0.001	1.000,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 4.490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	136	0.103	4.000,00
10.06.10.303.0011.2.107 – Manter a Farmácia Básica Municipal 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230	0.303	5.000,00
			14.500,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2016 - PR
Processo Administrativo: 49/2016
Processo de Licitação: 49/2016
Data do Processo: 24/06/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 49/2016
b) Licitação Nr.: 31/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/07/2016
e) Objeto da Licitação: CUJO OBJETO é a aquisição de reservatório metálico tubular com duas células, capacidade mínima total de 43.000 litros, para o Centro de Eventos de São Jorge do Ivai, a ser instalado no Lote 126-B, Gleba Andirá, e reservatório metálico tipo taça coluna cheia, capacidade mínima de 5.000 litros.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desco. (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001429 - PASSAFARO & CIA LTDA	2	0,0000	48.100,00
Total por Fornecedor:	2		48.100,00
Total:	2		48.100,00

São Jorge do Ivai, 15 de Julho de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
(PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 000077/16

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1387/15:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES

(154)	12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%) 3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	43.000,00
(442)	12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00.00.000803 - MATERIAL DE CONSUMO	0803	6.000,00
(155)	12.365.006.2.088 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 40%) 3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	27.000,00
(155)	12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%) 3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101	4.000,00
(157)	12.365.006.2.088 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 40%) 3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102	2.500,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(167)	12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%) 3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	11.500,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(169)	12.361.006.2.026 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%) 3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	16.000,00
	Total Suplementação:		**110.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

101 FUNDEF 60%	58.500,00
102 FUNDEF 40%	45.500,00
803 Programa FNDE/MEC - Apoio a Creche (Brasil Carinhoso)	6.000,00
Total dos Recursos	**110.000,00**

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2016

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066
RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em virtude de circunstâncias peculiares, natureza singular, com profissional de notória especialização.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DO RAMO DA MEDICINA, COM ESPECIALIDADE NEUROLÓGICA, NO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS COM QUANTIDADE MENSAL ESTIPULADA CONFORME ORÇAMENTO RECEBIDO.**

PROFISSIONAL: R. L. SERVICOS MEDICOS S/S
VALOR TOTAL: R$6.000,00 (Seis mil reais).
Referente a prestação do serviço no período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA
PARA OS PAGAMENTOS: 09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.39.00.00-1000

15 DE JULHO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
===================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000076/16 de 15 de Julho de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001387/15 de 6 de Outubro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 482.200,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.05 - CONTROLE INTERNO	
32	02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.500,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
25	02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.500,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
18	02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.200,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
26	02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
40	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
41	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
48	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	40.000,00
51	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
74	04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.500,00
	05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
108	05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
119	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	53.000,00
109	05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
120	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
220	06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.000,00
221	06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
224	06.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
238	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	65.000,00
273	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	13.000,00
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
304	07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	63.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
280	07.02.10.302.0007.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
240	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
281	07.02.10.302.0007.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
313	07.05.10.302.0007.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
227	07.01.10.301.0007.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	40.000,00
377	07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
339	08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
396	08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
352	08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
359	09.01.22.661.0009.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
68	03.03.04.122.0003.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	22.000,00
	05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
128	05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
93	05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
90	05.01.15.452.0005.1.040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
215	06.03.13.392.0006.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
211	06.02.12.366.0006.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
199	06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
173	06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.000,00
172	06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	9.000,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
144	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
143	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	12.000,00
142	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
201	06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
176	06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
147	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
146	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
180	06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
297	07.02.10.305.0007.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
272	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
260	07.01.10.302.0007.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
250	07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00
237	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	12.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
298	07.02.10.305.0007.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
252	07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
256	07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2016

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 93/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: D. L. MOLINA DOS SANTOS ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS (DUPLA DANILO E RUAN E BANDA ALMA GEMEA), PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2016.
Duração: 31/12/2016

Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Data da Assinatura: 15 de julho de 2016.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 15 de julho de 2016..

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ / PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2016 - IL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 107/2016 Processo de Licitação: 101/2016 Data do Processo: 15/07/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 101/2016
b) Licitação Nr.: 16/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/07/2016
e) Data da Adjudicação: 15/07/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS (DUPLA DANILO E RUAN E BANDA ALMA GEMEA), PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2016.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003443 - D L MOLINA DOS SANTOS ME	1	0,0000	18.000,00
	1		18.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (59) Saldo: 728,52

Ourizona, 15 de Julho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 51/2016 de 15/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.04.122.0003.2.006.			DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
40 -	3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.			GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	
63 -	3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.026.			MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS	
227 -	3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
			Total Suplementação:	**95.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.04.122.0003.2.011.			GERENTE CONTÁBIL	
95 -	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.001.04.122.0003.2.013.			COORDENADOR DE SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
107 -	3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
217 -	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
07.001.10.301.0012.2.026.			MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS	
226 -	3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
			Total Redução:	**95.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 15 de julho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
===================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

Objeto:Prestação de serviços de pá carregadeira e caminhão caçamba para suprir a falta destes no Pátio Municipal.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas:28 de julho/2016 até às 08h30m.
Abertura das Propostas: 28de julho de 2016 às 09h00 hs.
Informações: (44) 3242-8300ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR/CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 100/2015– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 045/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.**
OBJETO:Fornecimento de peças e serviços de bombas e bicos injetores, como turbinas, para veículos desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 17/07/2016 à17/07/2017.
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.959,90 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/07/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 075/2016 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 37/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOÃO PIRES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste Município.
VALOR: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2016 à 15/07/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 074/2016 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 37/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOSÉ NILSON LIBANO DA SILVA & CIA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste Município.
VALOR: R$ 34.230,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2016 à 15/07/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 077/2016 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 39/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MULTI-X COM. DE PROD. RASIOGRÁFICOS LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais, e locação de equipamentos para revelação de RAIO X, para esta Municipalidade
VALOR: R$ 26.489,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2016 à 15/07/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 078/2016 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 40/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DIG RAY SERVIÇOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ultra-som e demais da categoria, destinados ao atendimento gratuito à população de Floraí, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada
VALOR: R$ 129.040,00 (cento e vinte nove mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2016 à 15/07/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR/CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 101/2015 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 046/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **RURAL DIESEL LTDA.**
OBJETO:AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEO DIESEL S-10.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 17/07/2016 à17/07/2017.
VALOR DO ADITIVO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/07/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 47/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - Fica revogado a Portaria nº 39/2016 de 24/06/2016, em razão da desistência a concorrência de cargo Público do Servidor Público Municipal: **ANTONIO MANSANO JUNIOR,** ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **Motorista Categoria "D",** sendo que o mesmo deverá retornar ao exercício de suas funções a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de Julho de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
===================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 46/2016

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Floraí e art. 173 e seguintes da Lei Municipal 896/2001;

CONSIDERANDO o relato, através do Termo de Declaração, da Sra. Cristieli Alves de Souza, informando sobre possível mau atendimento de paciente, realizado pelos servidores José Otávio Giroto e Caroline Pacheco Zitlau de Camargo, ocorrido em horário de expediente, requerendo providências quanto aos servidores.

RESOLVE:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar eventual conduta irregular dos servidores públicos municipais, **JOSÉ OTÁVIO GIROTO e CAROLINE PACHECO ZITLAU DE CAMARGO**.

II – DESIGNAR de conformidade com o disposto no art. 179, da Lei 896/2001, os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão Sindicante que procederá a apuração da suposta irregularidade, a saber:

HÉLIO PECCURARE TESSAROLLO	- PRESIDENTE
ROSELI AP. LEITE MOLINA	- MEMBRO
SANDRA REGINA PERES CARRILHO	- MEMBRO

III – ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria para conclusão do relatório final.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 dias de julho de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

ESTADO DO PARANÁ / PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2016 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 76/2016 Processo de Licitação: 76/2016 Data do Processo: 21/06/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2016
b) Licitação Nr.: 40/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/07/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ULTRA-SOM E DEMAIS DA CATEGORIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO GRATUITO À POPULAÇÃO DE FLORAÍ, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 002230 - DIG RAY SERVIÇOS MÉDICOS RADIOLOGICOS	16	0,0000	129.040,00
	Total por Fornecedor:	16		129.040,00
	Total:	16		129.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (247), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (258), 2.085.3.3.90.39.00.00.00.00 (377)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ / PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2016 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 74/2016 Processo de Licitação: 74/2016 Data do Processo: 21/06/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2016
b) Licitação Nr.: 37/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/07/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000136 - JOAO PIRES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.	2	0,0000	22.250,00
- 000077 - JOSE NILSON LIBANO DA SILVA & CIA. LTDA.	1	0,0000	34.230,00
	3		56.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (43), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (121), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (194), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (203), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (242), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (255), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (352), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (387)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ / PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 39/2016 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 79/2016 Processo de Licitação: 79/2016 Data do Processo: 21/06/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 79/2016
b) Licitação Nr.: 39/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/07/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais, e locação de equipamentos para revelação de RAIO X, para esta Municipalidade

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 002226 - MULTI-X - COMÉRCIO DE PRODUTOS	8	0,0000	18.689,00
Lote: 2	- 002226 - MULTI-X - COMÉRCIO DE PRODUTOS	1	0,0000	7.800,00
	Total por Fornecedor:	9		26.489,00
	Total:	9		26.489,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (242), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (247), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (255), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (258)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs REGIONAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública na cidade de Cruzeiro do Sul pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa ANDRE CARLOS ALVES DOS SANTOS - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CNPJ nº 12.384.094/0001-29, com sede na Rua Carlinda Duarte Cantelle, 451 – Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná no valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Cruzeiro do Sul, 15 de Julho de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs REGIONAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados na manutenção de locais públicos e da iluminação pública da cidade de Cruzeiro do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa MAX BAPTISTA EPP, inscrito no CNPJ nº 79.537.056/0001-30, com sede na Avenida Brasil, 249 – Nova Esperança - Estado do Paraná no valor total de R$ 74.080,00 (setenta e quatro mil e oitenta reais).

Cruzeiro do Sul, 15 de Julho de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito municipal